



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45

**2ª Reunião Extraordinária da Câmara Técnica
de Biodiversidade.**

Brasília/DF.
19 de fevereiro de 2013.

(Transcrição ipsis verbis)
Empresa ProixL Estenotipia

46 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Olá. Bom dia a
47 todos. Vamos dar então, iniciar 2ª reunião de da CTBio 2013. 2ª Extraordinário
48 de 2013, 2ª Extraordinária da CTBio. Você pode colocar a pauta? Ok. De início
49 vamos colocar para a aprovação dos senhores *Ipsis Verbis* a transcrição da 4ª
50 e 5ª reunião da CTBio. Se alguém tiver alguma em contrária que se manifeste.
51 Não se manifestando damos por aprovada as transcrições, e como não houve
52 nenhuma manifestação ficam aprovadas as transcrições da 4ª e 5ª CTBio.
53 Passando para a ordem do dia, nós temos dois processos para discutir, o
54 primeiro processo trata da proposta de Resolução que dispõe sobre a
55 introdução, e reintrodução, deslocamento de espécies exóticas em ambientes
56 aquáticos. E o segundo processo trata da proposta de Resolução que dispõe
57 sobre a regulamentação para o manejo de quirópteros. Alguma proposta de
58 inversão de pauta?

59

60

61 **SR. JOÃO LUÍS FERNANDINO FERREIRA (DConama)** – Na verdade, eu
62 não posso nem falar sobre inversão de pauta, mas eu gostaria de sugerir o
63 seguinte, o Rio de Janeiro que ainda não chegou, tinha interesse sobre a
64 matéria de espécies tem exóticas. Então, não sei se de repente poderia ser
65 interessante esperar chegar, enquanto isso vai trabalhando Quirópteros.

66

67

68 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Se começar
69 Quirópteros nós terminamos Quirópteros.

70

71

72 **SR. JOÃO LUÍS FERNANDINO FERREIRA (DConama)** – Só queria colocar
73 isso para avaliar.

74

75

76 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Peço sugestão, a
77 consideração aos demais conselheiros se aguardamos. É o Adilson que está
78 vindo? Se nós aguardamos o conselheiro do Rio de Janeiro.

79

80

81 **SR. JOÃO LUÍS FERNANDINO FERREIRA (DConama)** – Corre o risco,
82 realmente não sei dizer, em teoria ele confirmou a presença que vem. Agora,
83 efetivar eu não sei.

84

85

86 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – É que ele queria
87 estar presente na discussão sobre espécies exóticas. Agora, a questão é que
88 se nós invertermos a pauta e iniciar Quirópteros nós vamos até fim com
89 Quirópteros, não tem como interromper. Nós podemos fazer tudo, agora eu
90 acho que é um prejuízo em termos de andamento, mas podemos fazer. Você
91 não sabe se ele está vindo?

92

93

94 **O SR. JOÃO LUÍS FERNANDINO FERREIRA (DConama)** – Mas, de qualquer
95 forma tem mais gente para discutir Quirópteros do que espécies exóticas, eu
96 acho.

97

98

99 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Agora estamos
100 folgados. É ótimo que você tenha vindo que nós agora nós podemos remanejar
101 (*Risos!*). Bom, gente, essa ponderação que você fez eu não entendi qual é
102 objetivo dela. Tem mais gente e Quirópteros e vamos começar por
103 Quirópteros?

104

105

106 **O SR. JOÃO LUÍS FERNANDINO FERREIRA (DConama)** – Na verdade, foi
107 tendenciosa mesmo, é porque eu acho que o Rio de Janeiro, pelo que eu estou
108 entendendo, ele vai dar um outro rumo para essa matéria de espécie exótica.
109 Então, mesmo que nos comecemos morcego e acabemos morcegos, antes de
110 discutir, eu acho que vale a pena começar com morcegos e esperar essa
111 contribuição do Rio de Janeiro.

112

113

114 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Há uma proposta
115 de inversão de pauta, se todos os conselheiros concordarem invertemos a
116 pauta. E aí nós no intervalo nós decidimos se continuamos com a proposta de
117 Quirópteros, que eu acho que nós deveríamos continuar, é a minha opinião que
118 já antecipo, fecharmos porque eu acho que também não está tão difícil de
119 fechar não. Mas ela vai dar um pouco de discussão, como sempre dá quando
120 se trata exatamente de uma Resolução. Todos de acordo de invertermos a
121 pauta?

122

123

124 **O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – De acordo.

125

126

127 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Se alguém tiver
128 alguma posição contrária que se manifesta, não tendo manifestação vamos
129 inverter então a pauta começando pela Resolução que trata do manejo de
130 Quirópteros. Essa Resolução, ela chegou a ser encaminhada para a CTAJ,
131 CTAJ fez algumas recomendações, principalmente com relação ao próprio
132 mérito que ela tratava de regulamentar uma atividade de manejo, e houve uma
133 recomendação da CTAJ e transformá-la numa Resolução que trata de
134 parâmetros e critérios para o manejo, mas não tratando da atividade de manejo
135 para não confundi-la com atividade profissional, mas sim tratando do manejo
136 em si, padrões, critérios para o manejo de Quirópteros. O GT foi então
137 formado, e a nova proposta já é um produto desse GT e eu passo a palavra
138 aqui para a Lisiane que presidiu o GT para dar início às ponderações sobre a
139 Resolução.

140

141

142 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Bom dia a todos. Nós fizemos uma
143 análise das duas propostas advindas da Câmara Técnica de Assuntos

144Jurídicos, e foram incluídas novos Artigos e adequado alguns outros,
145principalmente pelo representante do Ibama, o Roberto, que colocou algumas
146novas questão que foram bem pertinentes e o grupo acatou. Também queria
147destacar a forte presença do representante do Ministério da Saúde, o pessoal
148da Anvisa e da ASPRAG que contribuíram muito com a proposta, até para
149dirimir algumas dúvidas e também para adequar a proposta. Eu não sei se
150fazemos uma leitura. Nós fizemos uma adequação, logo no início, foi uma
151adequação que veio da Câmara Técnica sobre um conflito que poderia existir
152com uma Normativa da Anvisa em relação à definição de responsável técnico.
153E para isso então, nós colocamos uma definição com conceito. Bom, então no
154Artigo 2º, que nós já temos de início uma desacordo, nós tivemos, chegamos a
155um consenso, que seria a proposta de manejo, conceito de manejo, está mais
156adiante. Esqueci uma coisa, nós tiramos ali a atividade que ele falou, que
157dispõe sobre regulamentação do manejo de Quirópteros, estava a princípio da
158atividade de manejo, aí se retirou, isso até foi uma proposta emanada aqui pelo
159João, da CNA, no final da Câmara Técnica, que já tinha colocado antes do
160grupo se que fosse retirada a palavra atividade. Aí foi acatado e ficou dessa
161maneira. No Artigo 2º nós já temos duas propostas que não se chegou a um
162consenso, que primeiro é o mesmo que nós já tínhamos aprovado aqui na
163Câmara. Então, a proposta um, que seria manejo e interferência planejada e
164criteriosa, baseada na identificação das espécies alvo método científico e
165conhecimentos técnicos, podendo envolver monitoramento, inclusive para
166desalojamento de colônia de Quirópteros, de modo a reduzir conflitos com
167seres humanos, sem prejuízo ao bem estar dos Quirópteros. A segunda
168definição recai só na parte final, então sem prejuízo à integridade física dos
169Quirópteros. E como a discussão o que era o bem estar, seria muito vago,
170integridade física ficou muito específico, porque não é só atividade física, o
171estresse que é a nossa maior preocupação de algum animal não hematófico
172poder passar inclusive por estresse a veicular o vírus da raiva, não está
173exatamente na integridade física, mas sim no bem estar do animal. Então, não
174houve um consenso, nós trouxemos isso para a Câmara Técnica. Não sei se
175vamos adiante ou se vamos discutir agora.

176

177

178**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu proponho que
179nós vamos discutindo já a Resolução do começo, a partir da Ementa que aí nós
180já vamos. O importante era você dar esse contexto, que como foi construída a
181proposta e nós já trataríamos da ementa até o último Artigo. Podemos começar
182assim?

183

184

185**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Depois nós temos as mesmas coisas. É
186que não ficou destacado o que nós arrumamos e o que nós não arrumamos na
187proposta; ficou... Tem que pegar essa versão suja. Nós fizemos umas
188alterações nos considerandos que acho que podemos deixar por último porque
189isso aí não tem muito o que discutir. Então, no Artigo 1º nós trocamos, tiramos
190para ser adequado à minuta, manejo, tiramos atividade, colocamos manejo e
191acrescentamos Artigo 2º. Essa Resolução não se aplica a situações
192envolvendo Quirópteros que implica em significativos riscos à saúde pública,
193observadas a regulamentação específica. Isso aí é para deixar bem claro que

194 para o manejo de Quirópteros em áreas urbanas, que não envolva ações da
195 saúde, para não conflitar porque o regramento da saúde é diferenciado. Então,
196 daria muito conflito dessa norma para a parte ambiental em relação às atitudes
197 e ações que teriam que ser tomadas pelos órgãos de saúde. No Artigo. 2º, para
198 fins dessa Resolução são utilizadas as seguintes definições. Então, esse
199 responsável técnico, ele é uma junção de uma retirada da própria Portaria da
200 Anvisa, que junta um Artigo com um parágrafo, e se torna o nosso conceito.
201 Porque para fins da Portaria da Anvisa, estou tentando achar aqui qual é o
202 número do Parágrafo que eu retirei essa... É o parágrafo da Portaria. Então foi
203 retirado, isso nós só juntamos. Então ficou assim, profissional legalmente
204 habilitado para exercício das funções relativas às atividades pertinentes, aí
205 mudou porque lá era para controle de pragas. Aqui ficou manejo de
206 Quirópteros, que por sua comprovação oficial da competência para exercer tais
207 funções emitidas pelo seu Conselho Profissional. Isso aí é o parágrafo que
208 explica o Artigo do pessoal da Anvisa. Então, isso aí nós conseguimos manter,
209 para não conflitar, e unificamos. Aí vem a questão da proposta número 1 um e
210 dois do manejo. Monitoramento ficou a mesma coisa. Depois um Artigo novo
211 que o manejo de Quirópteros em ambiente urbano deve ser executado por
212 meio de Plano de Trabalho, conforme discriminado no anexo. Isso aí é uma
213 repetição basicamente do anexo, só que minimamente. Então, nós colocamos
214 todos os títulos que estão no anexo, para ficar bem claro o que é pedido no
215 anexo e o que é o mínimo que se considera para o Plano de Trabalho. Então,
216 na verdade, é um anexo não tão novo, ele ressalta o que está no anexo, o
217 Artigo ressalta o que está no anexo. E tem um detalhe aí no último inciso,
218 anexo fotográfico, salvo caso previsto em legislação pertinente, isso aí foi
219 levantado porque pode haver de repente lá em uma indústria um problema de
220 não ter fotos do local de sigilo industrial. Então foi só salvo que a legislação
221 pode prever. Tem um outro Artigo novo de sigilo industrial. É no último inciso,
222 anexo fotográfico, salvo caso previsto e obrigatório para o Plano de Trabalho,
223 exceto naqueles casos que foram previstos na legislação.

224

225

226 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Bom dia a todos. É que eu estou
227 colocando aqui que no modo que está escrito anexos, só quem entende o que
228 isso vai saber o que é. Se você colocar na mão de um técnico que não tenha o
229 conhecimento, eu não sei o que é anexo fotográfico, você me explicou e eu
230 continuei não entendendo.

231

232

233 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Depois nós podemos até discutir.

234

235

236 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – No momento que
237 nós formos discutir... Agora é só para dar uma passada geral e nós...

238

239

240 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – O pessoal da proposta está aqui.

241

242

243 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – E a gente discute
244 em seguida isso aí.

245

246

247 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Novo Artigo, o plano de manejo deve
248 priorizar os procedimentos que impliquem na menor interferência com os
249 espécimes e obedecer ao menos as seguintes etapas de decisão sequenciais.
250 Isso também é um reforço do que está no anexo, e colocando qual é a ordem
251 que deve se tomar em relação ao manejo. Então, primeiro é não interferência,
252 tentar fazer um manejo sem interferência, pode deixar ali, desalojamento
253 passivo, desalojamento ativo. O § 1º, o responsável técnico deve garantir que
254 nenhum espécime permaneça no abrigo antes de proceder a obstrução dos
255 acessos. Isso eu achei bastante pertinente ter colocado porque deixa bem
256 claro. § 2º entre os casos previstos no Inciso 3º. A opção pela translocação é
257 um evento crítico e pode ser autorizado em caráter excepcional. Nós temos
258 alguns problemas que realmente não tem outra opção. O Artigo 3º ficou com
259 nova redação, para obtenção da autorização para manejo por pessoas... O que
260 é João?

261

262

263 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

264

265

266 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Acho que você pulou esse aí que
267 está em tela.

268

269

270 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Não. É que passou rapidinho demais.
271 Então outro Artigo, a pessoa física ou jurídica deve encaminhar ao órgão
272 ambiental competente o Plano de Trabalho objetivando a emissão da
273 autorização. § 1º, a autorização é específica para cada evento e vinculada à
274 observância do Plano de Trabalho apresentado. Isso aí é em relação ao quê?
275 Porque pode ter vários eventos num espaço de tempo. Então, cada evento
276 deve ter uma autorização específica, pode ter a mesma casa, pode ser o
277 mesmo telhado, mas tem um ano de diferença e aí tem que ser um novo Plano
278 de Trabalho. § 2º, a alteração do plano implica na suspensão da autorização,
279 incorrendo em avaliação pelo órgão ambiental competente. Então, qualquer
280 alteração que haja no decorrer do trabalho, ele vai ter que ter uma reavaliação.
281 § 3º, alteração do responsável técnico pelo Plano de Trabalho implica em
282 suspensão da execução, até que assumo um novo responsável e informe a
283 continuidade do trabalho. Pode ocorrer, às vezes até a pessoa contrata um
284 responsável técnico, ele encontra um mais baratinho, então nós colocamos ali
285 e continuamos com o antigo nome do responsável técnico anterior. Então, tem
286 que informar, tem que suspender, e o novo responsável técnico tem que
287 assumir e concordar com tudo aquilo que foi falado pelo... Foi descrito
288 antecessor. Bom, então agora o Artigo 3º: para obtenção para manejo por
289 pessoa física é necessário 1) registro no Cadastro Técnico Federal, nós
290 tiramos a especialidade porque nós fizemos o conceito de responsável técnico,
291 então nós tiramos especialidade porque estava conflitando, segundo a Câmara
292 Técnica de Assuntos Jurídicos, colocamos então anotação de responsabilidade

293técnica porque ela vai lincar com o nosso conceito. E o Plano de Trabalho com
294respectiva anotação de técnica, apresentada conforme o anexo só tem um
295anexo agora. Parágrafo Único, o prazo de validade da autorização é
296determinado pelo órgão ambiental competente, observando o cronograma do
297Plano de Trabalho. Então, porque o Plano de Trabalho vai prever um prazo X e
298o órgão ambiental que vai dar essa autorização ele pode avaliar isso aí e
299concordar ou não. Então, esse conforme aí ele observa, não que seja
300exatamente o que está escrito ali, o órgão competente tem a possibilidade de
301alterar esse prazo, ou diminuir ou aumentar, ou concordar. Artigo 4º: para
302obtenção do manejo para pessoa jurídica é necessário então registro no
303Cadastro Nacional de Atividades Econômicas, relacionada com os
304procedimentos regulamentados por essa Resolução. No caso no Grupo de
305Trabalho não pode ser uma padaria e querer fazer Plano de Manejo, tem que
306estar o PNAE relacionado com a atividade. Registros no Cadastro Técnico
307Federal Ambiental, que já estava também, uma inteira disposição do
308responsável técnico para manejo de Quirópteros com a respectiva RT, no
309mesmo sentido que já falei para o Artigo anterior. Plano de Trabalho com
310perspectiva anotação, vocês comparem no anexo. E Parágrafo Único é o
311mesmo também já citado para pessoa física. O Artigo 5º: é o mesmo. O Artigo
312novo: autorização de manejo deve ser mantida no local de conflito durante
313execução da intervenção. Isso é exemplo das licenças e autorizações de
314qualquer atividade ambiental, que você mantenha a disposição para
315interessado. Novo Artigo: aquisição de instrumento ou produto que possibilita, a
316captura de Quirópteros depende de autorização específica expedida pela
317autoridade ambiental competente. Isso foi trazido pelo Roberto, do Ibama,
318porque já existe uma regulamentação para isso, de que não pode ficar
319comprando material para caça, que tem que ter uma autorização para isso.
320Então, ficou o § 1º: a autorização deve ser retida pelo fornecedor no momento
321a entrega do produto, pelo prazo de cinco anos. § 2º: o fornecedor deve
322anualmente ou sempre que solicitado pela autoridade ambiental competente
323relatório contendo a identificação do comprador, número da autorização de
324compra, apresentada, e quantitativo de instrumentos vendidos. § 3º: o
325responsável técnico é obrigado a guardar o instrumento de captura e também
326entregá-lo ao órgão ambiental competente quando este tornar-se imprestável
327ao uso. Isso também é para não ensejar que vai comprar uma rede de captura
328e essa rede de captura depois começar a ser utilizada para outros fins diversos
329e até ilegais. O Artigo 6º permanece só com a alteração do § 1º. O órgão
330competente poderá solicitar se necessário, informações quanto ao andamento
331dos trabalhos. Ele apresentou relatório final, então ele tem uma sequência de
332coisas que ele tem que apresentar, descrição das ações efetuadas, resultados
333obtidos, conclusões e nesse meio tempo, se o órgão assim o entender ele pode
334vir a pedir alguma explicação que achar pertinente. Depois nós suprimimos ali
335o Artigo 7º. O responsável técnico, pelo manejo de Quirópteros deve comunicar
336imediatamente o órgão ambiental competente e a Vigilância em Saúde... Onde
337é que eu estou? E a Vigilância em Saúde, seja na formulação do Plano ou na
338sua execução seguindo escalas. Aí também não houve consenso em relação à
339notificação sobre a presença do *Desmodus rotundus* que é a espécie de
340morcego hematofílico. O pessoal da saúde disse que não é necessário, mas
341também não é impeditivo. Do ponto de vista ambiental, se achou importante em
342termos de deslocamento dessa espécie, dentro da área urbana, do ponto de

343 vista ambiental isso foi importante, a saúde não vê importância, mas também
344 mão seria contra, mas ficou aquela polêmica, resolvemos trazer as duas
345 questões para cá. Então ficou só a única diferença da proposta um e essa
346 presença do *Desmodus rotundus*. Depois o Parágrafo Único, no caso descrito
347 no Caput desse Artigo, é vedada realização de qualquer forma de manejo, ou
348 perturbação no ambiente até a manifestação do órgão ambiental competente.
349 Então, são nesses casos acima previstos, a mortalidade, a presença do
350 *Desmodus rotundus*, comportamentos atípicos. Um outro Artigo novo, o
351 responsável técnico pelo manejo de Quirópteros deve comunicar
352 imediatamente ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, a
353 presença de indivíduos de espécies pertencentes às lista oficiais de fauna
354 ameaçada de extinção. § 1º: no caso descrito no Caput é vedada a realização
355 de qualquer forma de interferência no ambiente ou com as espécies até a
356 manifestação do ICMBio. § 2º: a manifestação do ICMBio deve se dar em até
357 30 dias a partir da comunicação que trata o Caput. Também foi uma alteração
358 trazida, visando à proteção dessas espécies ameaçadas como qualquer outro
359 animal ameaçado de extinção, o morcego não é menos importante que outras
360 espécies. Então, no caso... Até foi falado isso sobre o Plano de Manejo: “ah,
361 mas o Plano de Manejo tem que ter escrito”, mas pode ser que durante o
362 trabalho, se for um trabalho longo, pode aparecer outros indivíduo e espécies
363 junto daquela colônia, é frequente ter mais de uma espécie no mesmo local.
364 Então, no caso de aparecer, digamos, em um ano, o Plano de Trabalho prevê
365 um ano e durante o Plano de Trabalho apareceu uma espécie nova dentro
366 dessa. Junto com a colônia, ele deve evitar os trabalhos e notificar. Um novo
367 Artigo: o não cumprimento do disposto nesta Resolução, implicará nas
368 penalidades previstas nesta legislação ambiental vigente, sem prejuízo de
369 outras ações civis, administrativas e criminais. Tinha faltando na proposta que
370 saiu aqui da Câmara que faltou, não cumprir e não acontece nada. Então, se
371 colocou; O último Artigo seria: os órgãos ambientais dispõem de 180 dias para
372 se adequarem ao disposto nessa Resolução. E tem um questionamento da
373 Anvisa, sobre a possibilidade de emissão de autorizações com taxas. Nós
374 colocamos que isso não seria uma competência do Conama de que tem que
375 criar uma taxa ou alguma coisa assim, em todo caso, nós trouxemos essa
376 dúvida essa dúvida proposta pelo representante da Anvisa. É isso.

377

378

379 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok. Então,
380 obrigado Lisiane. Vamos pegar a versão limpa que fica mais fácil, se precisar
381 consultar a versão suja nós consultamos, mas vamos trabalhar com a limpa
382 para começar pelo começo, pela ementa, não pelo anexo. a ementa diz: dispõe
383 sobre a regulamentação de Quirópteros, por pessoa física ou jurídica, em áreas
384 urbanas para controle de eventuais conflitos com os seres humanos. João.

385

386

387 **SR. JOÃO LUÍS FERNANDINO FERREIRA (DConama)** – Só uma
388 sugestão, uma coisa até que aprendi na CTAJ, eles têm o hábito, facilita
389 quando eles analisam a Minuta inteira a partir dos Artigos, para depois
390 entender, ver se a ementa está refletindo o que eles discutiram. Então, está
391 mais fácil fazer o trabalho da Minuta e depois voltar em considerandos e
392 Ementas da Resolução. É só uma sugestão.

393

394

395O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Nós vamos estar
396indo e voltando o tempo todo, mas sem problema, nós podemos pular, se
397ninguém tiver nenhuma consideração nós já vamos para os considerando e ver
398se tem algum destaque que nós formos considerando. O Roberto que gosta
399muito de ver a questão das ementas, no momento está adequada. Vamos
400seguindo. A partir já do primeiro considerando: considerando o Artigo 29 da Lei
4019.605, de 12 de fevereiro de 98, que considera que no ambiental matar,
402perseguir, caçar, apanhar, utilizar espécie da fauna silvestre, assim como
403modificar, danificar ou destruir abrigo ou criadouro natural, sem a devida
404permissão, licença ou autorização de autoridade competente ou em desacordo
405com a obtida. Segundo considerando: considerando os Artigos 3º e 10 da Lei
4065.196, de 13 de janeiro de 67, que dispõe sobre o comércio de objetos que
407impliquem na caça, perseguição, destruição ou apanho de animais silvestres.
408João já tem algum comentário?

409

410

411O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Minha sugestão é para não remeter
412a essa lei.

413

414

415O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Esse que está
416falando é o João, CNA.

417

418

419O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – Porque na 5.197 remete para o
420Ministério da Agricultura regulamentar essa lei.

421

422

423O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – A proposta é?
424Retirando esse considerando, isso afeta o Artigo lá na frente nós vamos ver
425depois, não é? Artigo 5º.

426

427

428O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA) – É porque essa é uma discussão
429antiga no Conama porque no Artigo 25 da Lei 5.197 coloca: a União fiscalizará
430diretamente pelo órgão executivo específico do Ministério da Agricultura, ou em
431convênio com outros, com os Estados e Municípios a aplicação das normas
432desta Lei, podendo para tanto criar serviços indispensáveis. Então, só o
433Ministério da Agricultura pode fazer avaliação e acompanhamento da Lei e não
434outro órgão não ligado a ele.

435

436

437O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Alguma
438ponderação contrária? Rachel com a palavra.

439

440

441A SRª. RAQUEL MONTI SABAINI (Ibama) – Acontece que se retirar esse
442considerando da 5.197, que também é utilizado pelo Ibama, vai afetar o Artigo

443da questão de controle de comercialização de rede de neblina, que é uma
444apetrecho de caça que tem que ser controlado.~

445

446

447**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Sim. Mas a
448ponderação do João é no outro sentido, o que ele está colocando é que só o
449Ministério da Agricultura poderá regulamentar, não o Conama. Então, nós
450precisávamos de uma ponderação sobre essa ponderação dele, porque que
451implica eu sei que implica, por isso que está aí, mas se nós não temos
452nenhuma outra ponderação que justifica a sua manutenção, acaba acatando
453aqui a proposta do João de retirar esse considerando. Por favor, Jorge.

454

455

456**O SR. JORGE YOSHIO HODO (Ibama)** – Essa consideração do João, ela não
457é uma consideração de aspecto técnico, mas está entrando numa discussão
458mais jurídica que deve ser tratada e entendo eu que deve ser deixada como
459observação para a Câmara Jurídica tratar desse assunto.

460

461

462**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Nós podemos
463colocar como uma observação, mas nós já percebemos aqui que há uma
464inadequação na Resolução a nós cabe retirá-la, não pode deixar. Colocar uma
465observação ou uma consulta com relação a isso à CTAJ. Então, por hora,
466vamos deixar isso, fazer uma anotação, e nós vamos tratar disso mais na
467frente no Artigo 5º, agora é só um considerando que ele conecta-se com o
468Artigo 5º e sua retirada vai atrapalhar o Artigo 5º, e vamos discutir em seguida.
469Então, se não for possível ter o Artigo 5º aqui, nós fazemos uma
470recomendação para a CTAJ de como tratar isso. Todos de acordo? Lisiane.

471

472

473**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Um questionamento. Digamos que
474deixe essa observação que vai relacionar diretamente com o Artigo, no caso da
475Jurídica não concordar, simplesmente se suprime o considerando e o Artigo.
476Não vai implicar em nenhum outro problema na condução até a Plenária?

477

478

479**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Por hora tem essa
480consideração do João que nós entendemos a acatar. Vamos ver depois no
481Artigo, vamos discutir o Artigo e vemos. Motivação pode.

482

483

484**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Pois, essa lei remete toda sua
485regulamentação ao MAPA, Artigo 25 da 5.197. Senhor Presidente, isso aqui é
486muito parecido com um problema que está tendo do outro texto que é a
487introdução, reintrodução, porque na Lei coloca ao Ministério da Pesca em
488conjunto com o Ministério do Meio Ambiente, só que sob coordenação do
489Ministério da Pesca, e é o que exatamente nos dois pareceres coloca, que o
490Conama primeiro tem que definir o que ele quer, que o modo como está aqui,
491não pode. Então, vai dar o mesmo problema nesse documento aqui.

492

493

494 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu creio que não,
495 mas nós, quando chegarmos lá discutimos, mas acho que não. Até porque
496 esse problema já foi identificado. Então nós vamos, ma verdade, sair desse
497 problema e já dizer qual é o parâmetro, quer dizer, qual é o objeto técnico da
498 nossa discussão com relação aquilo lá.

499

500

501 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Nós passamos quase três anos
502 discutindo um documento para no final nós descobrimos que todo documento
503 estava ilegal por conta desse Artigo que era o de maus tratos aos animais.
504 Perdeu todo o documento.

505

506

507 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então, feita essa
508 consideração pela CNA, os demais, por favor, Robson.

509

510

511 **O SR. ROBSON JOSE CALIXTO DE LIMA (DConama)** – Eu só queria fazer
512 uma sugestão de alteração redacional, ali assim, considerando Artigo 29 e tal,
513 que considerando que considera, talvez pudesse, aquele ali que define como
514 crime ambiental, em vez de dois considerando na mesma frase, que define...
515 Só redacional.

516

517

518 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok. Define como
519 crime ambiental. Então, o considerando com relação ao Artigo 3º e 10 da 5.197
520 ele fica também taxado. Sim. Eu vou solicitar ao DConama um Office 2007,
521 água, café, que nós estamos nos acabando aqui. Ok. Terceiro considerando:
522 considerando que os Quirópteros popularmente conhecidos como morcegos,
523 pertencem à fauna silvestre e constituem espécies e mamíferos que exercem
524 importantes papéis ecológicos na viabilidade dos ambientes naturais e
525 urbanos, tais como controle de populações de invertebrados indesejáveis,
526 polinizadores, eles são controle de população, eles também são polinizadores
527 e dispersores de sementes de espécies vegetais, economicamente
528 importantes. Esse é um considerando técnico. Ele não controla polinizador, ele
529 é um polinizador.

530

531

532 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu estou dizendo depois. Lá.
533 Polinizadores de dispersores.

534

535

536 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Entendi. Ok. De
537 acordo. Mais alguma observação? Então, podemos partir para o Artigo 1º?
538 Artigo 1º: regulamentar o manejo de Quirópteros em áreas urbanas, por pessoa
539 física ou jurídica, devidamente autorizada pelo órgão ambiental, para controle
540 de eventuais conflitos com os seres humanos. § 1º: o manejo de que trata o
541 Caput, não pode implicar na morte, ou no comprometimento da integridade
542 física dos animais.

543

544

545 **O SR. JORGE YOSHIO HIDO (Ibama)** – Só uma consideração em relação
546 quando se fala em áreas urbanas, a área urbana é definida pelo perímetro
547 urbano, perímetro é definido por Lei Municipal. Em muitos casos podemos ter
548 aeródromos, principalmente aeródromos, em áreas que não são urbanas, estão
549 na zona rural do Município. E aí se fixar em áreas urbanas, pode ser que
550 podemos ter algum problema. Aeroporto. Só como exemplo.

551

552

553 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Deixa-me ver se eu
554 entendi a tua ponderação, é que se colocarmos áreas urbanas, pode deixar
555 fora aeródromos? É isso?

556

557

558 **O SR. JORGE YOSHIO HIDO (Ibama)** – Por exemplo, porque o aeródromo
559 pode estar na zona rural.

560

561

562 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – E se colocar em áreas urbanas e
563 espaços públicos? Será que pode?

564

565

566 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Áreas de
567 conservação? Unidades de Conservação? Assentamentos Agrícolas? Não dá
568 não. Eu não sei, eu acho que é uma exceção porque o trato é era urbana, nós
569 não estamos tratando de área rural, está livre, nós não estamos mexendo
570 com... Porque a questão de conflito hoje se dá em área urbana, nós agora
571 abriremos para essas exceções pode complicar a norma. A não ser que
572 tenhamos uma ideia interessante. Na ordem, Fernanda, depois Cléber.

573

574

575 **A SR^a. FERNANDA AGUIAR (ANAMMA Nacional)** – E se colocar expansão
576 urbana? Aí deixa aberto...

577

578

579 **O SR. KLEBER SOUZA DOS SANTOS (MAPA)** – Eu entendo a preocupação
580 do colega do Ibama, eu sugeriria áreas urbanas e periurbanas. Adjacentes às
581 áreas urbanas.

582

583

584 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Minha fazenda que é a 60
585 quilômetros de Brasília é periurbana. Então, se nós formos colocar área
586 urbana, no Brasil todo, em vários Municípios vai ser tudo periurbano. Minas
587 Gerais, São Paulo, Paraná, aí já o que você disse de novo, abriu. Porque o que
588 eu estou vendo aqui é que tendo essa preocupação que o colega do Ibama
589 colocou, nós não estamos proibindo manejo em área rural, o que está dizendo
590 é que não vai seguir essa metodologia, não está proibido, aquilo que está para
591 o serviço público, o serviço público só pode exercer quando tiver alguma coisa
592 dizendo que ele deve seguir. Se não tem está livre.

593

594

595 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – O que eu acho é
596 realmente é que... O conceito de periurbano é definido por meio do Plano
597 Diretor do Município?

598

599

600 **SR. KLEBER SOUZA DOS SANTOS (MAPA)** – Uma fazenda de 60
601 quilômetros não sei se é periurbana, mas periurbana... Pois é, esse é um
602 conceito que está vindo muito forte hoje na questão do planejamento, do
603 Município, nos Planos Diretores, Estatuto das Cidades, por isso que eu
604 perguntei até para o colega, o Roberto, queria ver a opinião dele.

605

606

607 **SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado
608 do Mato Grosso do Sul)** – Existem Planos Diretores que estabelecem já a
609 área periurbana também, mas nem sempre isso ocorre. A questão de
610 aeródromos, você entraria em outras questões, por exemplo, armazéns, silos,
611 outras estruturas que estão na área rural e que tem o mesmo tipo, o mesmo
612 potencial de problema para ter um aeródromo, por exemplo. Eu acho que não
613 entra na Resolução.

614

615

616 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Depois eu queria dar outra
617 sugestão para esse Artigo. Uma pequena mudança.

618

619

620 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok. Então... Jorge.

621

622

623 **SR. JORGE YOSHIO HODO (Ibama)** – Um aeródromo é um equipamento
624 de utilidade pública, talvez se vincular aí no caso de áreas urbanas e
625 equipamentos de utilidade pública.

626

627

628 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas aí eu
629 pergunto, qual a diferença do aeródromo para esses equipamentos que o
630 Roberto citou, como armazéns, silos e tudo mais? Qual é a diferença em
631 termos técnicos com relação à colônia de morcegos? Porque a questão central,
632 o mérito da Resolução, a demanda que existe hoje em áreas urbanas de
633 retirada desses animais ou manejo desses animais em casas e residências, ou
634 outras instalações. É mais por essa demanda, porque isso também acontece
635 necessito na zona rural, essa demanda hoje, há uma demanda hoje e essa
636 demanda é atendida por empresas e o que se quer é colocar algum tipo de
637 parâmetro ou regra para isso. Esse é o objetivo maior da Resolução. Vou
638 passar a palavra para a Lisiane.

639

640

641 **SR. JORGE YOSHIO HODO (Ibama)** – Só um detalhe que eu me lembrei
642 agora, bom, o caso de aeródromos está excluído da questão, até porque me

643recordei agora que no final do ano passado foi publicada a lei que trata de
644manejo de fauna em aeródromos.

645

646

647**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Além disso, que eu ainda não conheço
648essa lei, mas já estou bastante preocupada com ela, não tive tempo ainda de
649dar uma atenção a ela, mas aqui é o seguinte, é uma proposta que eu participei
650do início dela no Rio Grande do Sul, foram quatro Municípios que se reuniram
651por causa do problema enfrentado na área urbana por pessoas com morcegos
652no teto, no forro, na árvore. Então, é estritamente por isso, a área urbana,
653aquele conflito com pessoas, aquele mal estar. Eu na minha mesa tenho dois
654processos de ontem para hoje, está pedindo isso. Então, é estritamente em
655áreas urbanas, essas outras questões de silos, e etc., isso vai ser resolvido de
656outra maneira, aqui é só para esse conflito.

657

658

659**O SR. VALTEMIR GOLDMEIER (Anamma Nacional)** – Eu entendo que talvez
660tivesse que se acrescentar ali unicamente e áreas de expansão urbana a
661serem definidas em Lei, porque alguns Municípios têm a zona urbana e define
662no Plano Diretor áreas de expansão urbana. Eu acho que de repente isso
663caberia, não a palavra periurbana, abre demais. Agora, essas áreas
664consideradas de expansão urbana, elas já são definidas em lei na hora que o
665município faz o seu Plano Diretor. Então, porque muitos Municípios são muito
666grandes e têm... O Município em si ele tem a área urbana da sede, e tem mais
667cinco, seis, oito conglomerados que são considerados na legislação como área
668de expansão urbana. Talvez o que pudesse acrescentar seria tão somente isso
669da minha parte.

670

671

672**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu vejo essa preocupação da expansão
673urbana por um motivo, nós vamos ter áreas de conflito com a saúde. Porque a
674expansão urbana está muitas vezes próxima de cavernas e etc., e fica uma
675questão mais duvidosa e aí vai ter conflito. Eu acho que nesse caso da
676expansão urbana, em que a saúde ache por bem que o ambiente deve agir,
677mas acho que vai criar um outro problema logo adiante, porque não é bem
678caracterizado a expansão urbana, o perímetro urbano, não existe bem
679legislação para isso, a expansão urbana nós vamos cair naquele limbo em que
680pode causar alguns problemas mais cedo ou mais tarde. Então, se talvez nós
681mais tarde notarmos que todo mundo tem expansão urbana, ou que seja uma
682demanda realmente nesse sentido aí talvez nós possamos até alterar a
683Resolução, mas nesse momento eu acredito que nós já passamos por essa
684etapa várias vezes, eu acho que manter só em área urbana é o que nos
685interessa no momento, para não entrarmos em conflitos com situações dúbias.

686

687

688**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok. As
689considerações então foram colocadas. Eu concordo em manter dentro dessa
690questão de área urbana para não complicar a própria Resolução. João, você
691tem uma proposta para o texto do Artigo 1º?

692

693

694 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – É que eu me lembrei de um
695 Conselheiro na reunião da CTAJ, quando questionou e foi uma das
696 ponderações que colocaram que fez, pelo que eu vi, que fez os Conselheiros
697 retornarem o documento para essa Câmara. Foi quando ele colocou “e se
698 entrar um morcego na minha casa, um”? Você fica num vácuo jurídico, num
699 limbo, que te coloca para seguir isso aqui, com um morcego. Então, você fica
700 numa situação desconfortável. A minha sugestão e também seria para mudar a
701 menta lá em cima, é regulamentar o manejo de colônia de Quirópteros,
702 porque aí sim você está tratando de uma colônia e não de um indivíduo.

703

704

705 **SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Salientar. Eu gostaria de salientar que
706 um morcego, se ele estiver com um comportamento atípico ele já é alvo de
707 uma ação especializada.

708

709

710 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Mas aqui está colocando que se
711 tiver com comportamento atípico é de vigilância da saúde.

712

713

714 **SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Mas isso porque tem alguém sendo
715 contratado para ver. Não é a pessoa. Eu acho que manejo de Quirópteros acho
716 que não tem que definir se é uma Colônia de um, de dois, de três, de quatro,
717 de cinco...

718

719

720 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Mas o negócio é o seguinte, aí que
721 eu estou dizendo, eu João Carlos, sou morador numa casa, entrou um
722 morcego, eu peguei joguei ele fora... É para ser gravado mesmo...

723

724

725 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Cuidado. Não conte
726 coisas passadas, só previsões futuras.

727

728

729 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Pode ser que um morcego entre na
730 minha casa e eu faço a retirada do morcego da minha casa, eu estou fazendo
731 uma forma de desalojamento ativo. Então, é isso que eu estou dizendo aqui.
732 Eu posso ser incumbido de... Eu posso ser levado a cometer um crime
733 ambiental por uma defesa daquele momento, por causa de um indivíduo. É por
734 isso que eu estou colocando, vamos colocar colônia porque aí é o trabalho que
735 se vai fazer em uma colônia, não de um indivíduo. Aí você resolve aquele
736 problema de entrou um bicho na minha casa, aconteceu alguma coisa e etc..

737

738

739 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu concordo com o
740 João, mas isso implica em definirmos, em conservarmos o que é uma colônia.
741 Vamos ter que realmente conceituar isso aí até para poder separar bem os
742 casos, quer dizer, uma colônia, um casal já é uma colônia, então vamos ter que

743trabalhar um pouco em cima disso, mas eu reconheço que de fato o que
744necessita de uma ação de um profissional com ART e tudo mais, é quando
745você tem de fato uma quantidade grande de animais, uma colônia, mas vai
746precisar definir colônia.

747

748

749**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu não vejo aqui a questão de um ou
750dois, porque isso aqui é no caso da contratação por pessoa física ou jurídica,
751não é o que a pessoa, o particular está fazendo. Se você, João Carlos, pegar e
752tirar um você, não está com ART para isso, aqui trata dos profissionais com
753responsabilidades técnicas.

754

755

756**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Mas olha o que você colocou no
757considerando do Artigo 29. Você não está perguntando se é um profissional
758aqui, é qualquer um. A partir do momento que você está dizendo que para isso
759aqui... A partir do momento que você diz que se eu fizer um desalojamento
760ativo eu estou cometendo um crime, eu, pessoa física, João Carlos...

761

762

763**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Tendo um responsável técnico porque
764não e trata do responsável técnico.

765

766

767**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vou intervir só para
768lembrar que nós vamos cair de novo naquela situação que nos levou a voltar.
769Nós tivemos essa discussão que e nós vimos que nós queríamos regulamentar
770a atividade daquelas empresas, atividade da polícia regulamentada, e a saída
771dada pela CTAJ foi regulamente, parametrize o manejo, de regras, de critérios
772para manejar, mas não a atividade. Então, essa discussão agora é
773independente de quem seja nós vamos ter que olhar agora para o manejo. A
774questão é o manejo.

775

776

777**O SR. KLEBER SOUZA DOS SANTOS (MAPA)** – Só acrescentando que a
778questão é: o foco não pode estar no profissional, mas sim no morcego. Então
779essa que é a questão, quando você foca em um profissional, você tenta
780estabelecer regras para que, digamos assim, ele atue e justamente isso que a
781CTAJ falou, que tem que se focar no morcego, no manejo do morcego, na
782gestão sobre as condições como vai ser tratado. Então, o foco tem que ser no
783morcego.

784

785

786**O SR. JOÃO LUÍS FERNANDINO FERREIRA (DConama)** – João, só
787pensando no que você está dizendo aqui, de repente se a Resolução, a Minuta
788como está nos leva a pensar dessa forma, que inviabiliza a pessoa tirar o
789morcego de casa é porque não está claro que significa o manejo ou mesmo
790alojamento, porque pelo que discutimos no Grupo de Trabalho, o fato de um
791morcego entrar na sua casa não quer dizer que ele está no alojamento dele,
792ele errou o caminho e entrou na sua casa, nada te impede de chegar lá e tirar,

793expulsar ele da casa. O alojamento dele é o lugar onde ele passa a noite, onde
794ele reproduz, onde ele tem aquilo como casa. Então, eu não consigo ver o
795conflito, a não ser que realmente lendo isso aqui venha a entender que você
796não pode. Então, de repente falta esse clareamento do que é o alojamento, que
797condição que é essa, porque realmente um morcego entrou na sua casa, ele
798errou o caminho. Só isso.

799

800

801**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas de qualquer
802maneira eu não vejo conflito na proposta, se colocar a expressão colônia
803soluciona aquela questão colocada pelo colega Conselheiro da CTAJ resolve.
804Agora nós vamos ter que de fato conceituar colônia, dizer que colônia é o que
805os animais estabelecem alojamento, aí vamos ter que conceituar, há saídas.
806Eu até aceito a proposta do João, desde que ela seja conceituada, e que de
807fato solucione nenhum essa questão que foi colocada lá pelo Conselheiro da
808CTAJ.

809

810

811**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Então, partindo desse pressuposto, não
812podemos matar nenhum mosquito, aqui eu não vejo realmente conflito se é um
813ou dois. Há duas semanas em uma escola, vinte morcegos entraram pela
814janela durante o dia, houve um dano ambiental perto e os morcegos entraram
815no corredor do colégio. A diretora ligou para a prefeitura, durante a noite eles
816não estavam mais lá foi só direcionar eles, e não entra no escopo dessa
817Resolução porque que não houve contratação de profissional, os morcegos
818não criaram, não se fixaram ali, era uma colônia até, não era nem ou dois,
819eram vinte. Então, eu não consigo entender essa preocupação do João
820relacionada com a lei, porque qualquer outro animal, até barata nós estamos
821falando em matar também e é problema. Nós estamos dizendo aqui aqueles
822que causam conflitos com a pessoa, se entrou um ele não saiu aí vai chamar
823uma pessoa, um responsável técnico, esse é um problema de quem contrata,
824ou vai chamar a prefeitura e a prefeitura vai lá, o meio ambiente, sei lá que
825órgão competente vai fazer alguma indicação. Eu canso de dar orientação de
826como fazer manejo passivo, deixar a colônia ir embora sozinha, não precisa
827contratar ninguém, só vou lá, avalio o local digo: “olha, deixa assim, faz assim,
828que eles vão sair sozinhos”. Eu tenho uma ART pela prefeitura.

829

830

831**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Vamos usar o seu exemplo de 20
832morcegos que entraram no colégio, vamos dizer que eles passem três dias lá
833dentro. Eu como diretor da escola, aviso “vamos deixar todas as luzes acesas,
834isso é uma de manejo, isso é uma forma de manejo. Vamos deixar todas as
835luzes acesas, mas o modo como está escrito aqui no Artigo 1º, regulamentar o
836manejo de Quirópteros em áreas urbanas por pessoa física ou jurídica,
837devidamente autorizado por órgão ambiental competente, para controle de
838eventuais conflitos com os seres humanos. Você está vendo, o conflito está, se
839eu sou o diretor e mando acender a luz, eu estou exercendo ilegalmente a
840profissão. Aí o pessoal das empresas podem vir contra mim: “você deveria ter
841me chamando para fazer isso”.

842

843

844O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Deixa-me fazer
845uma intervenção, porque... Conselheiros me permitam... Só um pouquinho. Nós
846temos aqui uma falsa polêmica em relação a isso, se ouvi o que o João colocou
847ele colocou uma outra coisa que achei interessante. Do jeito que está escrito,
848regulamentar o manejo de Quirópteros, essa situação que você citou aí poderia
849ser objeto disso aí, quer dizer, ele entrou temporariamente dentro da escola,
850ele não se fixou como colônia, ele entrou, quer dizer, seria objeto disso aí, uma
851vez que ele define, coloca colônia e define o que é uma colônia, que é animais
852estabelecidos, alojados e tudo mais, dá mais segurança e mais clareza ao que
853nós queremos, porque o que nós queremos é manejar essas colônias de
854Quirópteros, que não estão alojados, não situações como essas que ele citou
855agora há pouco. Porque a rigor o que está colocado no Artigo 1º, na proposta
856original dá entender isso, uma situação provisória, temporária, de morcego que
857saiu, que não se fixou ainda de ser objeto desse tipo de manejo. E nós
858resolvemos, e não há nenhum prejuízo para os morcegos, de maneira alguma,
859nós colocarmos a colônia e há um prejuízo para nós termo de tempo que nós
860temos conceituar colônia.

861

862

863A SRª. LISIANE BECKER (MOVER) – Eu até concordo porque o ponto de
864vista que se trouxe essa proposta para o Conama foi justamente chegar a
865essas colônias fixadas na área urbana, em residências, que estão causando
866conflitos. Então, no caso de coisas temporárias não é necessário, muitas
867vezes, aliás, a maioria das vezes não é necessário contratar ninguém, é
868simplesmente uma questão de orientação do órgão ambiental. E como estamos
869realmente tratando só da contratação de pessoa física ou jurídica, acho que até
870cabe.

871

872

873O SR. ROBSON JOSE CALIXTO DE LIMA (DConama) – Quando eu li a
874Resolução, a Minuta de Resolução eu percebi que talvez fosse necessário
875clarificar ou detalhar mais as situações que implicam a necessidade de manejo,
876e as situações que não são necessárias, além do que se fala o Artigo 2º,
877porque aqui diz assim, situações envolvendo Quirópteros, que impliquem
878significativos riscos à saúde pública, mas essas outras situações que não
879implicam nisso, mas que podem ser feitas possivelmente sem um profissional,
880alguma coisa assim, também têm que ser verificados se entram em exceções,
881ou se entram dentro do escopo também como manejo. Então, precisa haver um
882detalhamento, ficar mais claro, quando que entra, ou quando está fora dessa
883classificação.

884

885

886A SRª. LISIANE BECKER (MOVER) – Eu acho que colocar o conceito do que
887o conceito de colônia e colocar que aqui é feito conflito com colônias, talvez
888possa resolver o problema. Conflitos com colônias, só acrescentar o colônias e
889fazer um conceito para colônia. Agora, tem que fazer o conceito.

890

891

892 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu concordo com a
893 Lisiane. Uma vez que nós absorvemos o conceito de colônia, eu acho que essa
894 questão que você trouxe Robson, acho que ela fica resolvida, porque nós só
895 vamos tratar de situações que envolvem colônias, que já são animais fixados.
896 Então, já resolvemos isso. O problema agora que eu vou pedir o apoio da
897 Raquel, você lida com isso alguém baixar no Google o conceito de colônia e
898 propor aqui um conceito de colônia. Mas assim, é uma tarefinha que nós
899 vamos ter que fazer para amanhã. Agora, isso implica em darmos uma olhada
900 de novo na Ementa que vamos ter que fazer já um pequeno ajuste na ementa
901 já que nós estamos com ela tão próxima. Regulamentação do manejo de
902 colônia de Quirópteros.

903

904

905 **O SR. JOÃO LUÍS FERNANDINO FERREIRA (DConama)** – Marcelo, só para
906 assim, as modificações que forem aprovadas nós colocamos sobre consulta
907 aos membros para sabermos se foi aprovada ou não, só para constar do texto.
908 No caso nós fizemos a modificação, só para saber se os Conselheiros
909 concordam.

910

911

912 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Alguém é contra, a
913 modificação na ementa como ela está posta ali? Inclui a expressão colônia.
914 Nenhuma manifestação contrária então, fica aprovado. Vamos ver então o
915 Artigo 1º. Eu vou pelo negativo, alguma manifestação contrária à proposta
916 trazida pelo João, CNA, de inclusão da expressão colônia no manejo? Não
917 houve nenhuma manifestação contrária então, fica aprovada. Então, passando
918 ao § 1º: o manejo de que trata o Caput não pode implicar na morte ou
919 comprometimento da integridade física dos animais. Eu vou perguntar à Raquel
920 que é veterinária, esse comprometimento físico dos animais, isso é uma coisa
921 auto-explicativa? Porque de qualquer maneira se for fazer alocação os animais
922 terão que ser capturados, colocados num recinto e depois translocados, isso
923 não compromete a integridade física dos animais?

924

925

926 **A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (Ibama)** – É bem subjetivo essa questão da
927 integridade física dos animais, a preocupação é realmente para que não haja
928 nenhuma lesão, que seja feito o manejo bem feito para que não provoque lesão
929 no animal, mas é meio complicado de definir isso, comprometimento de
930 integridade física.]

931

932

933 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu fiz essa
934 pergunta para fazer uma proposição, para em vez de colocar comprometimento
935 à integridade colocar dano físico ao animal, porque para mim é uma coisa
936 mais... Dano físico, não psicológico, e psicológico eles vão ter, obviamente que
937 os animais que estão sendo translocados vão ter danos psicológicos, mas
938 físico é uma coisa acho que mais direta.

939

940

941 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado**
942 **do Mato Grosso do Sul)** – Eventualmente vai acontecer morte ou
943 comprometimento da integridade física de alguns animais. Não seria melhor,
944 não deve? Eu acho que é muito forte, porque se acontecer de eventualmente
945 um morrer ou dois morrerem, ou for considerando o comprometimento físico de
946 alguns indivíduos, ele vai estar contrariando o que dispõe a Resolução. Ou não
947 deve objetivar, ou deve evitar, alguma coisa nesse sentido.

948

949

950 **A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (Ibama)** – Isso foi até discutido no Grupo de
951 Trabalho, que, por exemplo, a questão de identificação, para identificar a
952 espécie às vezes você tem capturar e às vezes algum animal vai vir a óbito
953 mesmo. Realmente concordo que garantir que não vai haver morte, que vai
954 garantir a integridade física, o animal se debater, o animal vai morrer de stress
955 mesmo é bastante complicado, mas também dizer que deve evitar a morte, aí
956 você já está abrindo a brecha para que autorize o seu abate. O abate já é outra
957 instrução normativa.

958

959

960 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não estou dizendo
961 abate não, olha só, nós temos que ter... Bom, você é veterinária e sabe mais
962 do que eu, atividades que significam a captura de animais com sedação
963 química, você sabe que em torno de 10, 20% dos animais pode sofrer perda. É
964 natural isso. Se ainda admitir isso na atividade de manejo para conservação,
965 então vamos ter que admitir isso daí porque ela realmente é possível. O que
966 nós precisamos é expressar um texto que não caracteriza permissão de abate,
967 mas que também tenha claro que é possível haver de fato óbito de animais,
968 ainda quando eles manejam colônias demais, todo mundo junto num recinto,
969 vai acontecer sim.

970

971

972 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu vejo só uma questão: se morre
973 durante, por um acaso ou não por acaso, isso terá que estar descrito no Plano
974 de Trabalho. Você não vai fazer uma morte, causar uma morte pensada do
975 animal. Então vai existir casos claros, então, no Plano de Manejo, no Plano de
976 Trabalho vai acontecer, preciso capturar tantos animais, vou ter que sacrificar
977 tantos para fazer, sei lá qual é o procedimento. Isso vai estar no Plano de
978 Trabalho, vai ter que ser aprovado ou não. Agora, nós deixamos também
979 abertos que tem casos que não vão ser autorizados. Aí também acho que
980 estamos pecando por outro lado. Nós temos que então deixar essa morte ou
981 comprometimento só se for aprovado no Plano de Manejo, algumas coisas
982 podem acontecer, eventualmente até o animal pode morrer de velho durante o
983 plano, pode acontecer, não foi culpa do manejo, já considero diferença a parte
984 da conservação que não é uma questão de conservação, é caso de conflito
985 com seres humanos e nós não estamos fazendo uma prática para conservar
986 ninguém, na verdade, só resolver uma situação de conflito. Por isso que eu
987 acho que temos que colocar de alguma maneira que ele não pode implicar na
988 morte sem estar previsto no Plano de Manejo uma causa para isso. Colocar de
989 alguma maneira. Porque senão qualquer coisa que acontecer, está lá, tantos
990 por cento poderiam morrer, está naquele bojo. Então, nós sabemos que temos

991os honestos e temos os não honestos. Então, não consegui desalojar por bem,
992vou fazer por mau, e coloco lá um objetivo qualquer para morte desses
993animais. Eu acho que isso tem que estar previsto no Plano de Trabalho para
994ser autorizado ou não.

995

996

997**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vou passar para a
998Fernanda, mas antes vou fazer uma colocação de que do jeito que está ali
999escrito, o Plano de Trabalho será ter a previsão de morte eu não posso aceitar,
1000e outra coisa, e se eu perceber morte eu tenho que multar. Então assim, o
1001problema é que está lá escrito.

1002

1003

1004**A SR^a. FERNANDA AGUIAR (ANAMMA Nacional)** – É justamente porque nós
1005colocamos no considerando o Artigo 29 da Lei 9.605. Então, de forma genérica
1006temos que tomar cuidado com o texto.

1007

1008

1009**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado**
1010**do Mato Grosso do Sul)** – Se colocar que o manejo de que trata o Caput deve
1011buscar que não se implique na morte ou no comprometimento da integridade
1012física do animal. Deve buscar, não está impedindo.

1013

1014

1015**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Até o momento a
1016sua primeira proposta acho que foi mais interessante, ele deve evitar.

1017

1018

1019**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Antes de eu fazer uma sugestão de
1020frase, eu queria fazer uma pergunta. Nesse manejo de colônia de Quirópteros,
1021eu posso utilizar matar todos? Não, não é? Então, a minha sugestão é essa
1022aqui: o manejo de que trata o Caput, eu não sei se essa palavra aqui que eu
1023vou colocar é correta, mas foi o que veio na minha cabeça, o manejo de que
1024trata o caput não pode autorizar a eutanásia dos animais.

1025

1026

1027**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – A saída provisória,
1028mantém o quórum? Mantém. Tranquilo. Pode salvar lá e que não volte para cá.

1029

1030

1031**O SR. ROBSON JOSE CALIXTO DE LIMA (DConama)** – Talvez a palavra não
1032seja a eutanásia, mas a dizimação ou extermínio.

1033

1034

1035**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu usei a palavra Eutanásia aqui,
1036mas não sei, extermínio, pronto. O extermínio dos animais porque aqui você
1037está dizendo o seguinte, não, porque aqui está dizendo, no Artigo 28 9 que eu
1038posso fazer qualquer coisa, posso perseguir, caçar, apanhar, utilizar e etc., se
1039eu tiver autorização. Por isso que eu fiz a pergunta, nós vamos dar uma
1040autorização para exterminar aquela colônia? Não? Ok. Então, nós colocamos o

1041 manejo que trata o Caput não pode autorizar o extermínio dos animais. Porque
1042 no Plano de Manejo que eu apresentar lá, pode ter dano físico, alguns animais
1043 podem morrer, mas eu não estou autorizando o extermínio da colônia.

1044

1045

1046 **A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (Ibama)** – A questão de autorizar, não é
1047 extermínio, é autorizar o abate dos animais já é previsto em Instrução
1048 Normativa do Ibama, que trata de faunas nocivas, que prevê inclusive o abate.
1049 Eu prefiro... Não autorizar o extermínio, aí você está autorizando o
1050 manejo, que aí uma pessoa não está... Estou manejando de uma forma
1051 inadequada, que vai resultar na morte dos animais por stress ou por captura
1052 inadequada, vai causar lesão ao animal. Eu prefiro que deve evitar a morte, ou
1053 o manejo deve ser feito de forma que se evite ou que se cause menor dano ao
1054 animal.

1055

1056

1057 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Aí é que eu faço a pergunta, mas
1058 não vai estar no manejo, no Plano de Manejo o que eu vou fazer? Eu não vou
1059 chegar para você pedindo autorização, dizendo: “eu vou fazer isso aqui”, você:
1060 “opa, mas do modo que você vai fazer aqui você vai estressar todos os animais
1061 e o risco de morte é muito grande”.

1062

1063

1064 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Deixa-me fazer
1065 essa... Deixa-me responder por ela. Porque o deve evitar a morte significa que
1066 você deve evitar a morte, procurar evitar a morte, inclusive teu Plano de
1067 Trabalho deve demonstrar isso, se isso não fica claro na tua metodologia ela
1068 vai, na hora que ela for aprovar ou não ela vai recomendar alguma mudança
1069 para evitar a morte. Agora, a morte ela vai ocorrer. O evitar a morte, quer dizer,
1070 é uma previsão de óbito que pode acontecer, você pode até prever, em torno
1071 de 10, 20%, manejo de animais silvestres para conservação, em torno de 10,
1072 20%, é previsível, é aceitável isso, evitar a morte significa que você não vai
1073 utilizar a metodologia que seja de extermínio, mas que é possível você ter
1074 morte, é.

1075

1076

1077 **O SR. ROBSON JOSE CALIXTO DE LIMA (DConama)** – A minha sugestão
1078 seria nós não falarmos nesse momento sobre morte, ou comprometimento, já
1079 que tem uma porcentagem que pode acontecer, você simplesmente diria: o
1080 manejo de que trata o Caput deve seguir as diretrizes, ou conforme o Plano de
1081 Manejo aprovado pelo órgão ambiental competente ou alguma coisa assim. E
1082 dizer isso lá. O quanto que o percentual aceitável.

1083

1084

1085 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Se não tiver algum documento
1086 dentro do órgão ambiental dizendo que pode ser de 10 a 20%, a pessoa que
1087 vai dar a autorização ele vai negar: “não dou”. Por isso que eu tentei pensar um
1088 pouco no que ela colocou, deve evitar a morte. Quando você coloca deve
1089 evitar, você está dizendo que pode haver morte. Se você colocar do jeito que
1090 você colocou, o analista ambiental, a pessoa do órgão ambiental pode dizer:

1091“opa, não pode ter morte nenhuma”. Então, se você colocar não deve aí você
1092está dando abertura.

1093

1094

1095**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado**
1096**do Mato Grosso do Sul)** – Se não pode ter morte nenhuma então ao é
1097possível fazer.

1098

1099

1100**SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – É isso que eu estou dizendo, não
1101deve.

1102

1103

1104**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu creio que deve evitar, acho que
1105dirime todas as questões aqui porque no momento que pode ocorrer, você não
1106tem como proibir algo que pode ocorrer. Se está no Plano de Trabalho, já está
1107previsto, se ocorre depois não foi por uma intenção. Então, ele deve evitar, eu
1108tenho que fazer um manejo de tal forma que ele não ocasione algum
1109comprometimento da espécie, espécime.

1110

1111

1112**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – O texto como está,
1113do meu ponto de vista com gestor que já foi da área de fauna, para mim é um
1114texto que deixa claro que você não vai aceitar uma metodologia que implique
1115em extermínio, mas que o óbito é possível de ocorrer. Há casos que não
1116ocorre, há caos que você faz uma colocação perfeita de animais, animais de
1117grande porte inclusive e não morre nenhum, mas há casos que a morte
1118acontece. Para mim o texto reflete isso. O que está em vermelho. O
1119comprometimento, eu só fui um pouco, assim, mais rigoroso no sentido de
1120colocar dano físico logo para o animal, que para mim fica uma coisa mais
1121direta. No que trata evitar a morte ou dano físico, essa coisa de
1122comprometimento á integridade física. Dano físico é o que interessa. Coloco
1123então para considerações dos senhores essa alteração dessa proposta do
1124Artigo 1º, com a seguinte redação: o manejo de que trata o Caput deve evitar a
1125morte ou dano físico de animais. Todos de acordo? Então, aprovado. Vamos ao
1126§ 2º: essa Resolução não se aplica a situações envolvendo Quirópteros que
1127impliquem em riscos à saúde pública, observada a regulação específica.
1128Alguma consideração? Se não tiver nenhuma consideração, podemos aprovar
1129como está o texto da § 2º? Ok. Aprovado. Então vamos ao Artigo 2º.

1130

1131

1132**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado**
1133**do Mato Grosso do Sul)** – Quem vai dizer? É o órgão ambiental que vai dizer
1134se implica ou não em significativo risco à saúde pública?

1135

1136

1137**O SR. JOÃO LUÍS FERNANDINO FERREIRA (DConama)** – Eu gostaria de
1138sugerir o seguinte, nós temos os representantes da Anvisa, saúde, tem
1139Ministério da Saúde e tem também o pessoal da Federação de Controle de
1140Pragas, eles poderiam talvez ajudar nessa questão da pergunta do Roberto.

1141

1142

1143 **SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado**
1144 **do Mato Grosso do Sul)** – Se a empresa ou a pessoa que está tendo
1145 problemas ou conflitos, contratou a empresa, a empresa foi preparou tudo e
1146 levou ao órgão ambiental para obter a autorização. Ele deveria antes verificar
1147 se é caso de significativo risco à saúde pública, ou não.

1148

1149

1150 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Deixa-me tentar
1151 ajudar. Há um dispositivo lá na frente, agora não recordo exatamente qual
1152 dispositivo aqui colocado que diz que até mesmo depois que você tem
1153 autorização, no momento que você vai executar o manejo, se você percebe
1154 que aquele animal está havendo mortes, ou comportamento diferente do
1155 animal, você tem que suspender aquilo e comunicar ao órgão ambiental. Se
1156 aquilo for uma alteração de comportamento diferente do animal e você tem que
1157 suspender aquilo e comunicar ao órgão ambiental. É uma alteração de
1158 comportamento que implica em risco à saúde pública, aí sim, o órgão ambiental
1159 remete à saúde pública. Esse dispositivo está lá na frente, nós podemos
1160 trabalhar um pouco melhor. Mas, como isso está colocado nesse Artigo 2º,
1161 para mim isso para mim é uma premissa que deve ser observada.

1162

1163

1164 **SRª. SILENE ROCHA (Min. SAÚDE)** – Ela pode ser tanto para o órgão
1165 ambiental quanto para a saúde direto, como está aqui, nós vamos ver mais
1166 para frente. Tendo o animal morto, vai para laboratório, vai fazer os exames, se
1167 ele for positivo para raiva aí sim constata que é perigoso para saúde, enfim.

1168

1169

1170 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas de que
1171 qualquer maneira a norma está contemplando isso. Há um dispositivo que nós
1172 vamos lá na frente tratar dele, o 12. Mas, o Artigo 2º ele já estabelece essa
1173 premissa que está aí colocada que ela vai dar, que ela baliza o restante da
1174 Resolução. Então, continua aprovado o Artigo 1º como está, aliás § 2º do Artigo
1175 1º. Então, vamos passar ao Artigo 2º, que trata das definições. Esse vai dar
1176 horas de discussão. Então, Artigo °, para fins dessa Resolução são utilizadas
1177 as seguintes definições. Aí têm duas propostas para definição de manejo. João
1178 com a palavra.

1179

1180

1181 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Isso aqui nós estamos voltando ao
1182 mesmo problema daquele texto que eu disse que nós passamos três anos para
1183 fazer uma definição do que era maus-tratos aos animais, e descobrimos que
1184 existe uma legislação, não me lembro aqui agora, não sei se o Kleber vai saber
1185 também, por exemplo, se é maus-tratos aos animais remete à legislação
1186 ambiental, ao crime, à lei 9.605. Bem estar animal remete ao Ministério da
1187 Agricultura.

1188

1189

1190 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – E manejo aqui é
1191 referente a quem?

1192

1193

1194 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Aí que eu estou dizendo, eu não
1195 coloco nem manejo, o que eu achei interessante seria a proposta dois com
1196 uma alteração que você colocou no Artigo 1º, que seria em vez de colocar sem
1197 prejuízo à integridade física, colocar não havendo dano físico aos Quirópteros,
1198 alguma coisa assim, porque quando tem o físico, que é uma coisa mais fácil de
1199 você comprovar, aí já fica para a parte de crime ambiental.

1200

1201

1202 **SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado
1203 do Mato Grosso do Sul)** – É justamente pela alteração, pelo que consta no §
1204 1º, eu vou fazer a proposta de encerrar logo depois de seres humanos. Ponto.
1205 Porque lá em cima já está dito que não pode impedir, potencializar morte de
1206 animal ou dano físico. Então, pararia ali.

1207

1208

1209 **SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Então repetindo o conceito porque isso
1210 é um conceito, nós teremos que botar isso, acho que teremos que adaptar no
1211 conceito também porque nós temos um Artigo e o conceito não contempla o
1212 Artigo, ficou desassociado. Acho que poderia botar sem... Evitando a morte ou
1213 dano físico em animais. Só que eu vou reforçar só mais uma coisa que eu já
1214 tinha colocado que foi o motivo por estar nessas duas propostas aqui. Em
1215 relação a stress. Eu fico realmente preocupada com essa questão de manejo
1216 de fauna que possa ocasionar stress, isso é um fato bastante corriqueiro, de
1217 pessoas que nós vamos contar aqui que todo mundo seja profissional eficiente,
1218 mas de incorrer no stress do animal e aí nós temos desencadear um problema
1219 de saúde pública. E às vezes que não é contornável pelo próprio órgão de
1220 saúde e nem pelo órgão ambiental porque ficou disseminado, não foi
1221 monitorado e aí nós temos o stress na colônia e ela se dispersa. E aí o que
1222 acontece? Nós temos um caos público. Então, eu não sei, não é uma maneira
1223 muito mensurável, mas de alguma maneira foi por isso que eu mantive o bem-
1224 estar para vir para cá, porque inclui todos esses itens. Talvez se nós
1225 pudéssemos colocar sem maus-tratos aos animais, que aí remeteria à lei.
1226 Porque eu não gosto dessa palavra maus-tratos, mas pelo menos é um texto
1227 legal.

1228

1229

1230 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Para mim a
1231 questão em relação a essa conceituação, não está nem aí, o conceito todo
1232 para mim está complicado. Primeiro que a interferência não é baseada na
1233 identificação apenas das espécies alvo, ela é baseada em metodologias de
1234 intervenção, mas não é baseada em espécie alvo, identificar as espécies...
1235 Deixa-me colocar, identificar as espécies alvo faz parte do manejo, mas o
1236 manejo não é baseado apenas nisso. Do jeito que está ali escrito parece que o
1237 manejo é baseado somente na taxonomia, e não é, o manejo é baseado em
1238 conhecimento e tudo mais. Em método científico a identificação é feita no
1239 método científico. Aí podendo envolver monitoramento, inclusive para os

1240alojamentos, quer dizer, nós estamos colocando no conceito de manejo coisas
1241que estão postas na Resolução, ao meu entender não está trazendo para mim
1242um conceito claro, técnico, de manejo.

1243

1244

1245**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Vou explicar porque tem e porque
1246colocamos baseado na identificação das espécies alvo, como fazendo parte
1247para fazer a interferência. Foi porque ela se linca justamente ao conceito de
1248responsável técnico, ali nós temos que... Ele é todo ligado para não deixar uma
1249coisa tão clara que é um especialista que tem fazer. Então, nós temos que
1250manter em algum lugar que o manejo, que está descrito lá para o conceito de
1251responsável técnico, que ele vai fazer o manejo, o manejo implica em quê? Em
1252identificação da espécie para poder fazer o Plano de Trabalho, por isso que foi
1253incluída a identificação da espécie alvo, por causa do conceito de manejo, ele
1254está bem na reunião de Grupo de Trabalho, foi uma coisa bem clara, porque
1255colocamos a identificação da espécie alvo dentro do conceito de manejo.

1256

1257

1258**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então, eu vou
1259defender que não precisa definir manejo. Porque o que está colocado aí está
1260colocado em outras partes. Primeiro, vamos lá, que tem que identificar as
1261espécies alvo? Tem. Que tem que ser especialista. Tem. Está lá colocado no
1262Plano de Trabalho. Que pode envolver monitoramento? Está lá também. Que
1263pode envolver desalojamento? Também está lá. Então, para que eu ter um
1264conceito de manejo se eu estou com tudo escrito lá nas outras partes, não
1265estou sentindo a necessidade de conceituar o manejo.

1266

1267

1268**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Mas eu considero importante inclusive
1269porque está na proposta de manejo. O que é o manejo?

1270

1271

1272**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Para a
1273conservação, você não fazer nada é manejo. Então, isso não está previsto. O
1274conceito de manejo ou se mantém ou ele tem que ser reescrito.

1275

1276

1277**O SR. JOÃO LUÍS FERNANDINO FERREIRA (DConama)** – Só para ver se eu
1278consigo ajudar. Para evitar até, primeiro o questionamento do João quanto
1279aquele morcego que entra sozinho na sua casa. É diferença, você pode
1280expulsar o morcego da sua casa. Agora, como a Resolução fala de manejo de
1281Quirópteros, manejo é uma coisa, interferência planejada, criteriosa, eu acho
1282que ajuda nesse tipo de não confundir as interpretações do que é o manejo e
1283do que é expulsar o morcego da sua casa. Acho que ajuda.

1284

1285

1286**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu acho que essa
1287primeira frase, interferência planejada e criteriosa, se for, é o que basta. O que
1288eu estou colocando é que as demais definições que estão colocadas para o
1289manejo estão, fazem parte da Resolução lá na frente, que ela tem espécies,

1290que você tem que identificar as espécies ao nível pelo menos do engenheiro
1291que está colocado, isso é taxonomia, que tem os métodos científicos para você
1292fazer esse manejo. Então, para que eu vou colocar essas coisas que já estão
1293postas em outras partes no conceito de manejo? É uma questão técnica, o
1294manejo tem que trazer uma definição técnica de algo que não é compreendido
1295pela própria palavra. Interferência planejada e criteriosa para mim é isso, e o
1296restante...

1297

1298

1299**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu vou reler então o que é o
1300responsável técnico? É o profissional legalmente habilitado para exercer as
1301funções relativas a atividades pertinentes ao manejo. Quais são as atividades
1302pertinentes ao Manejo? São as que estão descritas na atividade que define o
1303manejo. Foi essa a intenção do grupo, porque, para deixar bem claro, o que é o
1304responsável técnico compatibilizando com a normativa da Anvisa, que foi para
1305dirimir aquele conflito que nós tivemos com o jurídico. E aí como ali diz relativo
1306às atividades pertinentes ao manejo de Quirópteros, você não define quais são
1307as atividades, quais são as atividades do Manejo? Está lá em conceito. É uma
1308interferência planejada, tem que ter identificação das espécies, tem que ter
1309conhecimento técnico, método científico. É essa a intenção, deixar fechado e
1310amarrado. Eu não vejo prejuízo também de deixar como está.

1311

1312

1313**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Lisiane, eu entendi o que o
1314presidente colocou, porque cada item que vão separar o manejo por itens,
1315planejado, criterioso é um item, identificação outro item, conhecimento técnico,
1316outro item, vamos como se ele estivesse elencando incisos, mas se você
1317observar todos esses incisos estão no texto, e é uma texto que trata de
1318manejo. O texto todo é o manejo, ele trata. Então, o que eu estou observando
1319aqui é que nós estamos chovendo no molhado, ou nós tiramos tudo que existe
1320no texto que fala exatamente disso aqui e sempre colocamos a palavra manejo,
1321ou deixamos tudo que está escrito no texto e diminui o que está escrito aqui
1322como manejo, porque está um repetitivo muito grande. Nós estamos chovendo
1323no molhado.

1324

1325

1326**O SR. ROBSON JOSE CALIXTO DE LIMA (DConama)** – A minha sugestão
1327seria, eu estou no pensamento do Marcelo. Acho que deveria ser assim,
1328interferência planejada, criteriosa, baseada em metodologia científica, inclusive
1329para desalojamento de colônia de Quirópteros, de modo a evitar conflitos com
1330seres humanos. Pronto.

1331

1332

1333**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Vai haver problema com a definição de
1334responsável técnico. Porque o que nós estamos querendo garantir desde a
1335primeira reunião é que seja alguém que tenha possibilidade de reconhecer a
1336espécie antes, durante e na conclusão do trabalho, e não pegar aquele
1337responsável técnico, que vai assinar só a espécie tal e aí manda alguém
1338executar. Não fica acompanhando mais. Aí aparece uma espécie depois
1339hematófica no meio. Então, nós queremos um responsável técnico, que fique

1340durante, no início, identifique essa espécie, faça o Plano de Trabalho e
1341entregue. E que também acompanhe esse Plano de Trabalho porque pode
1342acontecer e de em determinado momento mudar a situação da colônia, e nós
1343temos que ter um profissional que ainda detém esse conhecimento de
1344identificação de espécies. Por isso que o responsável técnico, ele tem que ter
1345essa qualificação de identificação de espécie, depois nós falamos lá que é até
1346um gênero e etc., mas tem que ter essa qualidade. Para dirimir um problema
1347que houve com a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, nós colocamos então
1348o responsável técnico como tendo atividades pertinentes ao manejo de
1349Quirópteros está lá no conceito, atividades pertinentes ao manejo de
1350Quirópteros. O que são atividades pertinentes ao manejo? Em nenhum
1351momento se diz aqui o que são atividades pertinentes ao manejo. Então, a
1352pessoa que vai ler isso aqui vai ter que ficar catando no texto o que é manejo.
1353Não tem uma sequência lógica do que é um manejo, com ou sem, ativo ou
1354passivo, não interesse, ele vai ter que ter esse mínimo conhecimento de
1355identificação de espécies, de metodologia, de conhecimento científico. A ideia
1356foi de realmente elencar e deixar bem amarrado o que é atividade pertinente ao
1357manejo. E onde nós achamos que podemos colocar é no conceito de manejo.

1358

1359

1360**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Antes de passar a
1361palavra. A questão é que eu entendo, eu entendi a sua preocupação. A minha
1362ponderação é em função da técnica legislativa, porque quando você colocar
1363definição de um termo, é para esclarecer o que aquele termo significa, não
1364para você amarrar tudo naquele termo. Mas eu entendo a preocupação. A
1365minha proposta é nós colocarmos inicialmente uma definição enxuta e no
1366momento que nós formos tratar da questão do responsável técnico nós
1367verificamos se lá, se há essa insegurança, aí vamos voltar ao manejo. Mas a
1368questão do manejo é você esclarecer o termo, o que ele significa quando ele
1369não está claro. E há outras questões que vamos ter que colocar porque não
1370estão colocadas como definições, nós precisamos definir uma série de coisas
1371que eu percebi aqui que nós não definimos. Não está definindo e precisa
1372definir. Talvez isso resolva, mas a minha proposta, esse texto que foi colocado
1373ali, é uma proposta do Robson, é um texto mais enxuto que esclarece o que é
1374manejo. Deixa-me passar a palavra ao João e depois para o Valter,

1375

1376

1377**O SR. VALTEMIR GOLDMEIER (Anamma Nacional)** – Eu entendo que
1378aquela primeira proposta que foi feita de tirar sem prejuízo a integridade física
1379dos Quirópteros, deixando aquela definição ela estava completa. Eu acho que
1380não atrapalha em nada falar que tem que ser baseada, que a definição de
1381manejo, falar que ela tem que ser baseada a questão da das espécies alvo,
1382falar que pode envolver o monitoramento, que isso está sendo excessivo. Eu
1383não vejo assim. Eu acho que essa definição que está sendo criada aqui pelo
1384grupo, que o Robson colocou, eu acho que ela está um pouquinho enxuta
1385demais, talvez aquela lá de cima, eu seria pelo voto daquela primeira discussão
1386quando nós começamos a tratar aqui, de tirar sem prejuízo ao bem estar dos
1387Quirópteros e deixar aquela definição. Seria a minha votação. Eu acho que
1388essa está melhor colocada. Porque eu me coloco no lugar daquele servidor
1389público lá no interior da Bahia, no interior do Rio Grande do Sul que vai ter que

1390pegar e ler isso aqui e aplicar. Então, eu acho que o fato de ter algumas coisas
1391a mais que de repente até podem ser repetitivas não atrapalham no dia-a-dia
1392do trabalho do servidor público.

1393

1394

1395**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas a minha
1396preocupação é exatamente é que ao colocar muita coisa na definição de
1397manejo, você não atrapalho a definição de manejo. Porque quanto mais enxuto
1398e mais claro é um conceito, melhor para a Resolução. Até porque essas coisas
1399estão lá embaixo definidas. Está em debate. O que é um manejo?

1400

1401

1402**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – É uma interferência que temos que ter
1403algumas ferramentas para isso.

1404

1405

1406**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Nós estamos
1407avançando bastante aqui ao admitir o manejo e interferência. Para
1408conservação o manejo inclui, inclusive a não interferência, só uma simples
1409observação.

1410

1411

1412**A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (Ibama)** – É que lá na frente, em um dos
1413Artigos fala que o Plano de Manejo vai priorizar procedimentos que implica a
1414menor interferência. Então, tem desde a não interferência até o desalojamento
1415ativo. O Plano de Manejo tem que prever, inclusive a não interferência. Então,
1416quando você coloca que o manejo já é uma interferência você já está indo
1417contra um próprio Artigo que nós...

1418

1419

1420**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Está vendo como
1421vamos colocando coisas se vamos atrapalhando...

1422

1423

1424**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Nesse ponto até... Realmente, o manejo
1425passivo não requer uma interferência na colônia, se você vai deixar ele lá para
1426sempre você não vai fazer interferência nenhuma, mas o que normalmente
1427ocorre é uma interferência passiva ou ativa. Você vai fazer algum tipo de
1428manejo, seja no ambiente, não na colônia, mas no ambiente, aí você pode até
1429pensar: “Mas...”, eu vejo, assim, como condição essa explicação, se é enxuta
1430eu concordo contigo Marcelo, só que tem que ser claro também, às vezes o
1431claro não está dentro do enxuto.

1432

1433

1434**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Essa redação da
1435Raquel é importante que nós ganhamos até uma (...) dentro da própria
1436resolução, quer dizer, considerando que é possível você ter um manejo
1437passivo, que é na interferência, e o próprio manejo dizendo que não, todo
1438manejo tem interferência. Então, esse cuidado com a conceituação que nós
1439precisamos ter. Eu não estou vendo até agora a necessidade de conceituar

1440manejo, uma vez que a resolução está muito clara até o momento em todas...
1441A aplicação dessa expressão. Para mim eu não estou sentido na resolução um
1442esclarecimento da palavra manejo, eu sinto esclarecimento sobre outras
1443coisas, porque você coloca para conceituação algo que a palavra por si só não
1444é autoexplicativa, ela necessita de um esclarecimento, e o manejo como está
1445eu não estou sentido necessidade de esclarecimento, eu não sei... Quero
1446compartilhar aqui com os demais Conselheiros que leram também aqui a
1447proposição se há necessidade de esclarecer o que se trata manejo

1448

1449

1450**O SR. PAULO PERES (Anvisa)** - Bom dia a todos. Eu achei que o tema fosse
1451debatido em segundo lugar, não previ que pudesse haver essa troca de pauta.
1452Existe um raciocínio que precede essa situação que está acontecendo na
1453norma, que quando nós fomos executar a construção da norma da 52 de 2009
1454que regula a prestação de serviços de controle de vetores e pragas, ela
1455precisou ser admitida e precisou ser discutida, durante a reunião do Grupo de
1456Trabalho Técnico eu cheguei a falar sobre esse assunto. O que nós fazemos
1457com autocontrole e o que nós fazemos contratando alguém para fazer. O
1458Ministério da Agricultura tem normas absolutamente rigorosas com relação a
1459autocontrole, principalmente indústria de alimentos, tem representação na
1460Mesa que pode explicar isso melhor. Mas a prestação de serviços em si
1461precisa ser muito bem fechada porque as duas coisas já estão sendo
1462colocadas aqui, e se executado por pessoa física ou pessoa jurídica precede
1463essa situação que está acontecendo, por isso que eu fiz a intervenção agora na
1464palavra do manejo. Quando se olha a RDC 52 vai se ver que ela tinha, lá no
1465seu primórdio, uma ou duas definições, e no final ela passou a ter quase 20,
1466onde cada pontinho desse passou a precisar ser explicitado individualmente.
1467Se o problema é identificação de espécie, ele foi para o glossário das
1468definições, há um artigo citando isso, há um item desse artigo dizendo isso, se
1469o problema está dizendo que é passivo ou ativo, foi para a definição o que é
1470esse procedimento, se é ativo ou se é passivo. Então, eu concordo
1471plenamente com a posição do Presidente da Mesa de que os termos tenham
1472que ser claramente enxutos, o que não significa que se tenha que ter apenas
1473um único termo em definição. Se nós estamos com dúvida para cada um
1474desses procedimentos, cada um desses procedimentos tem que constar a sua
1475respectiva definição, por mais trabalho que isso dê, por mais necessário que
1476isso seja, e o que caracteriza a necessidade de ter essa definição é o fato de
1477que esse termo difere do que está no dicionário. A nossa definição de
1478dicionário é suficiente para contemplar isso? Não é, portanto a norma precisa
1479trazer para o corpo dela o que se entende nessa norma em termos do
1480raciocínio a ser aplicado. Eu espero ter contribuído com os senhores.

1481

1482

1483**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Você ajudou até
1484com a ideia, até vou pedir para alguém dar uma olhada no dicionário para ver
1485como é que está a expressão lá, mas eu vou passar a palavra para o João e
1486depois para a Fernanda.

1487

1488

1489 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Buscando coerência no que foi
1490 colocado aqui no art. 4º, se nós... Assim, chutei aqui agora, vamos nos
1491 colocar... (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Não, porque no art. 4º aqui
1492 colocou a palavra “não interferência”, então para ter uma coerência na palavra
1493 manejo, e se ficasse... Ao invés de colocar a palavra “interferência”, colocar
1494 “procedimento”, que é o que está colocado aqui no art. 4º, “procedimento
1495 planejado e criterioso, baseado em metodologia científica, inclusive...”, porque
1496 aqui diz que pode não ter interferência, “inclusive para desalojamento de
1497 colônias de quirópteros, de modo a resolver conflitos com seres humanos”,
1498 porque o art. 4º coloca: “Priorizar os procedimentos que impliquem na menor
1499 interferência”. Então tentando pegar um pouco esse gancho do art. 4º, tirar a
1500 palavra “interferência” e colocar “procedimento planejado”.

1501

1502

1503 **A SR^a. FERNANDA AGUIAR (ANAMMA Nacional)** – A pergunta é, assim, se
1504 vai contratar um responsável técnico, que ele tenha ART, ele não sabe como
1505 deve ser o manejo? Nós precisamos estar explicando na resolução o que ele
1506 tem que fazer?

1507

1508

1509 **SR. PAULO PERES (Anvisa)** - Nós tivemos a mesma experiência na RDC
1510 52, enquanto não se define, apesar de que eu não sei quem foi que deu a
1511 instrução claramente de que não se possa constar atividade. Como eu não
1512 participei da construção desse pedaço da situação, o que se vê claramente é
1513 que quando você vai fazer a prestação de serviço, essa prestação de serviços
1514 envolve um responsável técnico. O autocontrole é que não está clara a
1515 necessidade para se fazer autocontrole ser responsável técnico para fazer isso.
1516 Para mim é muito evidente que as pessoas que têm responsabilidade técnica
1517 passam por capacitação, e daí a preocupação na norma e na reunião do GT de
1518 garantir um texto sólido para a questão da responsabilidade técnica,
1519 responsabilidade técnica pede que ele seja capacitado. Tudo bem, mas e na
1520 pessoa física para fazer isso? É a que não tem... A exigência da capacitação
1521 ficou solta, não está contemplada claramente. Eu entendo perfeitamente a sua
1522 dúvida, ela também foi nossa dúvida na época de executar a RDC 52.

1523

1524

1525 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – E ela foi sanada?

1526

1527

1528 **SR. PAULO PERES (Anvisa)** - Sim, ela foi sanada, aumentando justamente
1529 as definições para que tivesse um escopo da norma claramente definido,
1530 retirando na figura do profissional e colocando na profissão a atividade, quando
1531 nós resolvemos essa situação um dos itens que foi colocado sob debate foi a
1532 questão da responsabilidade técnica, e a responsabilidade técnica é definida
1533 pelos Conselhos de Classe, classe a classe. Então não caberia na norma, no
1534 caso da RDC de vetores e pragas, dizer qual classe deveria fazer, apenas se
1535 remeteu que os organismos de classe diriam quais são os critérios objetivos
1536 para que uma pessoa possa ser qualificada tecnicamente para fazer isso, mas,
1537 de novo, sempre o olhar estava na prestação do serviço e não no autosserviço.
1538 O autosserviço está regulado em normas específicas para que não aconteça

1539isso, e dentro da... A nossa interferência é muito mais na prestação do serviço
1540do que naquele que é o serviço que a pessoa faz para manter o seu ambiente
1541saneado, limpo, higienizada e em ordem.

1542

1543

1544**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok. Tem um texto
1545ali mais enxuto que está ali sendo proposto, voltando para a questão principal,
1546que essa proposta não é só do ICMBio, essa proposta já tem mais autores aí,
1547inclusive ela iniciou pelo Robson, eu só fiz... Bota duas barras para separar um
1548pouco mais aí. *(Risos!)*

1549

1550

1551**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Uma outra proposta seria
1552procedimento... Poderia ser como está na proposta do ICMBio e CNA, só que
1553incluir: “Baseado em metodologia científica e taxonomia”. *(Intervenção fora do*
1554*microfone. Inaudível)* Metodologia científica pode não ter, porque depende do
1555conceito que estamos dando. Metodologia científica não necessariamente... É
1556que nós estamos fazendo um manejo... Desculpe, um conceito para manejo de
1557quirópteros, então acho que deve ficar claro que taxonomia tem que estar
1558incluída em metodologia científica.

1559

1560

1561**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Deixa-me pensar
1562em um jeito de incluir que fique uma coisa mais harmônica.

1563

1564

1565**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu acho que é importantíssima essa
1566identificação para poder...

1567

1568

1569**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – É que a questão do
1570manejo, quer dizer, para quem vai utilizar... Esse manejo que muita gente faz
1571tem inclusa a questão da taxonomia, vamos tentar colocar em um texto que
1572isso possa ser contemplado. Eu só queria fazer algumas modificações antes.
1573“Procedimento planejado e criterioso baseado em metodologia científica...
1574Para...”, ao invés desse “inclusive” tem que ter um “para” antes, que nós
1575estamos prevendo desalojar quirópteros, mas esse “desalojar” já é uma
1576exceção. Mas antes de desalojar o que fazemos com os quirópteros? Com
1577relação ao manejo da colônia. O manejo da colônia é um manejo que significa
1578o quê? Uma das coisas que está decomposta é inclusive desalojar a colônia,
1579só que antes desse desalojar precisa de alguma outra coisa em termos de
1580manejo da colônia. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* O que é o
1581manejo de...

1582

1583

1584**O SR. SÉRGIO BOCALINI (FEPRAG)** - Sérgio Bocalini, Feprag. Quando nós
1585discutimos esse texto nós pensamos inclusive nessa questão do
1586desalojamento, e aí o que antecede... Foi onde nós colocamos que o
1587monitoramento ia dar todas as diretrizes, inclusive a não ação, a não
1588necessidade do desalojamento. Então nós consideramos que essa etapa antes

1589de chegar no desalojamento das colônias teria que passar obrigatoriamente
1590pela questão do monitoramento, ele que iria dar as diretrizes, porque só de
1591observar, de monitorar, talvez o desalojar não seja necessário.

1592

1593

1594**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas a minha
1595pergunta foi mais na linha do que a Raquel respondeu. “Procedimento
1596planejado e criterioso baseado em metodologia científica para solução de
1597conflitos com seres humanos”. “Colônias de quirópteros”. Vamos colocando e
1598vamos ajustando aí o português. “Entre colônias e seres humanos”. Depois de
1599“conflitos”. “Conflitos eventuais entre colônias de quirópteros e seres humanos,
1600prevendo, inclusive, desalojamento de animais”. Eu estou tentando... A questão
1601que foi colocada pela Raquel é... Não precisa nem colocar o “prevendo”, é para
1602solução de conflitos, vai lá embaixo e tem essas provisões, pode tirar isso aí.
1603Acho que não precisa desse “inclusive” não, pode retirar daí para frente. Agora
1604eu vou tentar aqui encontrar uma forma de incluir essa questão da taxonomia
1605que ela colocou. A preocupação maior da Lisiane é que o profissional que vai
1606fazer o manejo sabia fazer a identificação taxonômica dos animais.

1607

1608

1609**O SR. JOÃO LUÍS FERNANDINO FERREIRA (DConama)** – Marcelo, e se
1610ficasse: “Metodologia científica...” e aproveitando o texto anterior, “metodologia
1611científica baseada na identificação de espécies-alvo”? Que é o que a Lisiane
1612está...

1613

1614

1615**A SR^a. FERNANDA AGUIAR (ANAMMA Nacional)** – Essas ações do manejo
1616não são descritas no plano de trabalho?

1617

1618

1619**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Nosso interesse não é... Tudo que está
1620relacionado com plano de trabalho... Então nós não precisávamos nem fazer
1621uma resolução, basta (...) plano de trabalho e o órgão competente analise. Nós
1622queremos realmente dar uma segurança para o quiróptero, que é o nosso
1623interesse, é o animal silvestre, de que ele não vai ser manejado por qualquer
1624um e que ele vai ter o mínimo de risco, e que essa pessoa que está... Esse
1625profissional responsável, que foi uma confusão, foi muito complicado de
1626chegarmos em um conceito que não conflitasse com outras normas, ele prevê
1627que tem atividades específicas para esse manejo. Quais são essas atividades
1628específicas para esse manejo? O Conselho Profissional não diz, em nenhum
1629lugar diz quais são essas atividades para o manejo, isso depende da cabeça
1630de cada um. Então nós queremos essa norma justamente para regulamentar o
1631que é esse manejo. De que maneira ela se dá? Ela tem que no mínimo prever
1632a espécie-alvo, você não vai manejar uma colônia de insetívoros do mesmo
1633jeito que uma de frugívoros. Então você tem que saber... Identificar... Toda a
1634metodologia é montada em cima da espécie, então não precisava também
1635botar que tem metodologia científica, é óbvio, mas precisamos montar a
1636metodologia em cima da espécie.

1637

1638

1639 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Porque no meu pensamento
1640 taxonomia já é uma metodologia científica, mas a minha proposta é a seguinte:
1641 “baseada em metodologia científica, inclusive taxonômica”, porque já está
1642 incluído, se você está querendo reforçar que tem a taxonomia... “Inclusive a
1643 taxonômica”, porque para mim a metodologia... A taxonomia já é uma atividade
1644 científica.

1645

1646

1647 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Deixa-me passa a
1648 palavra para a Raquel porque ela pediu a palavra antes... Não? Então me deixa
1649 fazer uma proposta, eu tiraria esse “inclusive taxonômica”, e colocaria, depois
1650 de “quirópteros”, “devidamente identificados e seres humanos”.

1651

1652

1653 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu passei o olho aqui agora e vi
1654 um negócio aqui, art. 3º... Vocês já viram o art. 3º? Aqui já diz que tem que
1655 ter... O manejo já tem que ter a identificação taxonômica, por que está
1656 repetindo aqui?

1657

1658

1659 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – É aquela
1660 explicação dada pela Lisiane, não é uma questão do plano de trabalho, o que
1661 ela coloca é uma questão de que...

1662

1663

1664 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – “O manejo de quirópteros em
1665 ambiente urbano deve ser executado por meio de plano de trabalho conforme
1666 discriminado no anexo, contendo no mínimo... III - Identificação dos espécimes
1667 a serem manejados, preferencialmente até o nível taxonômico de espécie e no
1668 mínimo de gênero”.

1669

1670

1671 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Isso nós temos também várias outras
1672 citações que se repetem, eu não estou vendo é prejuízo por um conceito, nós
1673 estamos aqui conceituando. Então o cara vai ter que catar no texto todo o que
1674 tem que ter? (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Mas se é manejo, nós
1675 estamos conceituando... Eu concordo plenamente com o que ele falou aqui, se
1676 há algum problema nós temos que colocar isso no conceito, e não a pessoa
1677 ficar lá procurando o que é atividade pertinente, que é o que está no conceito
1678 para responsável técnico.

1679

1680

1681 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – O anexo é o que a pessoa... O
1682 responsável técnico vai ter que entregar para cada um.

1683

1684

1685 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Qual é o problema de colocar isso aí?

1686

1687

1688 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – É porque está ficando repetitivo.

1689

1690

1691A **SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Está ficando repetitiva é a nossa
1692conversa.

1693

1694

1695**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Também está ficando repetitiva
1696porque todo mundo está indo contra o que você está colocando.

1697

1698

1699A **SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Não, tem um a favor.

1700

1701

1702**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Quem? O de taxonômico? Eu não
1703vi ninguém.

1704

1705

1706**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu estou colocando
1707uma solução para ver se todo mundo acata. Paulo você queria trazer uma
1708contribuição?

1709

1710

1711**O SR. PAULO PERES (Anvisa)** - Durante a reunião do GT ficou claro de que
1712essa etapa de identificação da espécie necessita de capacitação obrigatória, é
1713diferente do que nós estamos colocando ali, não vai ser na solução do manejo
1714deixar de ser no manejo, o que importa fundamentalmente é que isso implique
1715em capacitação obrigatória, e isso é critério de inclusão ou exclusão do
1716Conselho para conceder ou não autorização do responsável técnico para fazer
1717algo. Sem estar contemplado isso claramente na norma o Conselho não tem a
1718obrigatoriedade de cobrar de ninguém que ele faça isso obrigatoriamente.
1719Então me desculpem as posições que são contrárias à retirada da identificação
1720taxonômica, pode ser que não seja contemplado isso claramente em conceito,
1721mas isso de fato apareceu na reunião do GT que é ponto crítico para que você
1722defina se uma pessoa tem ou não tem capacitação para o pedaço da norma
1723que se refere à responsabilidade técnica. Vamos retornar a preocupação,
1724responsabilidade técnica é cobrada só em um pedaço da norma, ela exclui a
1725questão da pessoa física. É preciso deixar isso muito claro. De novo, a minha
1726preocupação fundamental, garantir autocontrole está regulado por essa norma?
1727Se ele está regulado por essa norma, o autocontrole não implica em
1728responsabilidade técnica, autocontrole é autocontrole, qualquer pessoa pode
1729fazer. Aquilo que implica em responsabilidade técnica é apenas quando se tem
1730prestação de serviços, e na prestação de serviços, pelo que ficou entendido na
1731discussão do GT, é obrigatório que o profissional que vai mexer com isso tenha
1732lá no seu currículo, na sua capacitação, qualificação para executar identificação
1733de espécie. É isso? Está claro para todos?

1734

1735

1736**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Há uma diferença
1737que... Assim, o que a Lisiane vem defendendo e a explicação do Paulo é que...
1738Para que ao colocarmos aí essa questão da identificação, a entidade de classe

1739que vai conceder ART àquele profissional, exija daquele profissional que ele
1740tenha capacidade de identificar espécie. É essa toda a questão aqui colocada.
1741Então, assim, uma vez ali colocado “devidamente identificado”, só tem uma
1742forma de identificar devidamente, que é por meio da taxonomia científica. Então
1743eu acho que atende, e, assim, com essa explicação eu acho que fica razoável
1744agora o texto de manejo, está um texto mais enxuto, está contemplando a
1745questão principal que a Lisiane trouxe, e acho que dá uma maior clareza do
1746que é manejo. Mas vocês entenderam qual foi a questão da taxonomia? Eu
1747não entendi, estou acatando e estou propondo daquela forma que está ali.
1748Todos concordam? Podemos aprovar essa definição de manejo?

1749

1750

1751**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado**
1752**do Mato Grosso do Sul)** – Só uma questão de redação, deixaria “colônia” no
1753singular porque lá em cima nós já fizemos isso.

1754

1755

1756**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok. Com isso
1757podemos aprovar? *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* “Identificados”,
1758são os quirópteros, é plural.

1759

1760

1761**O SR. PAULO PERES (Anvisa)** - A substituição da palavra “devidamente
1762identificado”, que isso pode ser modificado em debates futuros, pela palavra
1763que define, “taxonomicamente identificados”, ao invés... Se isso contempla a
1764solução de consenso entre todos. Contemplaria? “Taxonomicamente
1765identificados e seres humanos”, isso contemplaria a todos?

1766

1767

1768**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu acho que do
1769ponto de vista de isso é uma redundância, porque a identificação de uma
1770espécie é taxonômica... Assim, a identificação devida da espécie é a taxonomia
1771científica, então “taxonomicamente identificados” é para mim uma redundância.
1772Colocaria assim dá, para mim, mais vigor na necessidade de o profissional
1773saber utilizar da taxonomia científica para identificar cada espécie.

1774

1775

1776**O SR. KLEBER SOUZA DOS SANTOS (MAPA)** – Você vai me desculpar aí
1777Presidente, mas é que... É porque eu fui professor de taxonomia botânica, você
1778pode identificar... Um mateiro identifica planta. Eu entendi a preocupação de
1779identificação... Metodologia taxonômica. Bom, aí nós vamos entrar em uma
1780discussão se a ciência... Mas “taxonomicamente identificados” eu entendo que:
1781o nome científico da espécie é esse, o gênero é esse, a família é essa. Isso é
1782uma classificação taxonômica. Só isso.

1783

1784

1785**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Talvez pudesse botar:
1786“Taxonomicamente classificados”. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

1787

1788

1789 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – “Classificados” já
1790 remete para outra coisa, classificação é pegar uma espécie que não é
1791 conhecida e classificar. Ok, eu me rendo à argumentação de vocês dois e
1792 deixo... Embora dê uma dor, mas vamos avançar. É que ele argumentou,
1793 assim, da identificação vulgar, é que pode existir. Aprovado então agora? Ok.
1794 Vamos tratar de monitoramento então, o conceito de monitoramento existe em
1795 alguma parte da resolução? *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* A
1796 Raquel está dizendo que não viu porque estava dentro do conceito de manejo,
1797 uma vez que nós tiramos é importante que esteja dentro... *(Intervenção fora do*
1798 *microfone. Inaudível)* Então vamos ver qual é a definição de monitoramento.
1799 “Observação, registro e avaliação periódica de atividades em condições
1800 ambientais dos quirópteros em área urbana, com o objetivo de obter dados
1801 qualitativos que possibilitem a elaboração e execução de um plano de
1802 trabalho específico”. Só vou perguntar uma coisa, eu sei que o “específico” está
1803 salvando ali, mas... Porque... O monitoramento vai fazer parte do plano de
1804 trabalho também, o que eu estou entendendo na leitura é que você faz o
1805 monitoramento para depois fazer um outro plano de trabalho identificando a
1806 necessidade de fazer a (...) dos animais, mas o monitoramento consta do plano
1807 de trabalho aqui, que como está ali escrito está dizendo que o monitoramento é
1808 uma etapa... Pode ser uma etapa para um plano de trabalho específico, mas
1809 não está dizendo... *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

1810

1811

1812 **O SR. PAULO PERES (Anvisa)** - Eu entendo que a definição de
1813 monitoramento deve constar da norma assim como outras definições que
1814 defendi mais cedo, só que ficou excelente a nova definição de manejo porque
1815 ela não fica redundante colocando em manejo monitoramento, e
1816 monitoramento manejo, as duas coisas são excludentes em si. O que eu vejo
1817 que conflita com a norma é que você não precisa de autorização para
1818 monitorar se a intervenção do monitoramento for uma ação, como diz a Raquel,
1819 a questão da não ação. O monitoramento e a não ação são duas coisas que
1820 acontecem e que é o absolutamente desejável, o que é desejável é que se
1821 conheça o que está acontecendo e o que está acontecendo seja bom o
1822 bastante para que não se precise fazer nada, a não ser monitorar. Não é isso?
1823 Esse é o melhor cenário possível? Eu entendo que do ponto de vista da norma
1824 a inclusão do que se espera que seja o monitoramento seria uma coisa
1825 absolutamente interessante, pelo ponto ser crítico, monitorar e o não ação
1826 como são situações absolutamente desejáveis. O que eu estou vendo que está
1827 gerando conflito é o fato de que está colocando o monitoramento restringindo a
1828 questão do monitoramento a quirópteros e áreas urbanas, isso já está definido
1829 em outras áreas do texto. Nós estamos falando de monitoramento, que é
1830 observação, registro, avaliar condição ambiental, não há questão de
1831 quirópteros em áreas urbanas. Monitoramento pode está incluído em outras
1832 etapas, você pode estar monitorando em inúmeras coisas, com o objetivo de
1833 obter dados qualitativos que possibilitem a elaboração e a execução, só que,
1834 veja bem, você não precisa ter autorização específica para monitorar, tem que
1835 ter autorização específica para intervir, mas não para monitorar.

1836

1837

1838 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Bom, antes de
1839 passar para a Lisiane, isso... Nós já tivemos esse debate anteriormente na
1840 primeira rodada de discussões, inclusive até há casos em que sim, você
1841 precisa de autorização, com esse monitoramento também implica em pesquisa
1842 científica, que... Unidades de conservação ou quando a pessoa mesmo requer.
1843 Isso tem essa questão. Então, assim, eu estou querendo lembrar o debate
1844 até para entender, porque esse debate realmente houve, foi até um debate
1845 bem aquecido, para lembramos aqui para ver que no fim das contas nós
1846 mantivemos o monitoramento. Alguém consegue lembrar? Roberto?

1847

1848

1849 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado**
1850 **do Mato Grosso do Sul)** – Na época eu me lembro que houve uma discussão
1851 se o monitoramento vinha como parte do manejo, se vinha prévio ao manejo,
1852 se vinha... Se era prévio ou como parte do manejo. Talvez até por isso tenha
1853 sido colocado lá “para a elaboração e execução do plano de trabalho”. Eu sou
1854 favorável a retirar, pararia lá “com o objetivo de obter dados qualiquantitativos”,
1855 porque ele pode vir como parte do plano de manejo ou pode vir previamente ao
1856 plano de manejo, inclusive sem necessidade de autorização se não estiver
1857 envolvendo captura, esse tipo de coisa.

1858

1859

1860 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – O que eu estou
1861 entendendo... A intenção da norma é darmos padrão, darmos critérios para o
1862 manejo de quirópteros quando envolve conflitos com humanos. Então, assim,
1863 eu estou entendendo que aquelas intervenções que são drásticas, tipo
1864 ‘deslocação’ da colônia, ou aquela que você apenas bloqueia para evitar que a
1865 colônia entre, são interferências que eu acho que requerem de fato uma...
1866 Determinar parâmetros, porque você está interferindo com a colônia. O
1867 monitoramento, que é a pura observação, ele não tem uma interferência com a
1868 colônia, como ele bem falou, ele pode ser feito... Você pode fazer uma
1869 observação, você pode até pedir, tratar como uma pesquisa científica e pedir
1870 então autorização para essa finalidade, embora o próprio Sisbio não tenha
1871 esse... Ele autoriza quando você coleta material científico... Material biológico,
1872 mas não para pesquisa do monitoramento em si. Então eu estou achando um
1873 certo... Um excesso de rigor que nós estamos tratando aqui o monitoramento
1874 dentro dessa resolução, porque é uma atividade que não vai ter uma
1875 interferência sobre o animal... Eu acho que o próprio monitoramento, ele não é
1876 uma atividade que tem uma intervenção sobre a colônia, você pode monitorar
1877 os animais, você pode ter uma câmera lá, você pode de alguma maneira ficar...
1878 É uma observação dos animais. Lisiane.

1879

1880

1881 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu queria colocar só que o
1882 monitoramento não se dá exclusivamente, durante todo o manejo vai haver
1883 monitoramento, e depois da interferência tem que haver monitoramento, é
1884 como soltar uma família de bugios e não monitorar o que acontece depois.
1885 Então se no caso de haver uma interferência ativa, por exemplo, mesmo
1886 passiva, desaloja os animais, pode dispor... O que aconteceu? E isso foi pedido
1887 depois no...

1888

1889

1890 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas precisa de
1891 autorização para isso?

1892

1893

1894 **SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Mas isso está incluído no plano, por
1895 isso que nós colocamos que o monitoramento era parte do manejo, em algum
1896 momento foi colocado que o monitoramento era parte do manejo.

1897

1898

1899 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Olha só, a
1900 descrição detalhada da metodologia de manejo e de monitoramento, isso aqui
1901 é o Inciso VII do próximo artigo. Então, do jeito que está aí nós estamos
1902 autorizando também o monitoramento. A questão é: precisamos autorizar o
1903 monitoramento?

1904

1905

1906 **SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Talvez só o monitoramento não, mas o
1907 plano de manejo tem que envolver monitoramento.

1908

1909

1910 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Tudo bem, mas aí
1911 não precisa destacar assim.

1912

1913

1914 **SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (Ibama)** – Se nós estamos querendo ver se
1915 realmente aquele manejo está sendo eficaz, ver a eficiência dele, você tem que
1916 ter um cronograma de monitoramento posterior à atividade ou durante a
1917 atividade, realmente autorizar o monitoramento eu não vejo necessidade de se
1918 autorizar o monitoramento, a não ser que envolva captura dos animais, mas o
1919 monitoramento como parte do plano de manejo sim, e aí eu acredito que
1920 acabaria realmente ali: “Obter dados qualiquantitativos”, que era para você
1921 poder fazer o seu relatório do seu plano de manejo do monitoramento.

1922

1923

1924 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok. Pela
1925 argumentação aqui do pessoal nós manteríamos o monitoramento como parte,
1926 quer dizer, vai ser uma exigência nossa, que vamos exigir que depois que se
1927 fizer uma atividade drástica, uma (...) dos animais, que se faça um
1928 monitoramento, e aí sim manteríamos o monitoramento como atividade que vai
1929 ser exigida como parte da interferência. Então nós colocamos um ponto ali
1930 depois de “qualiquantitativos”. Alguma outra observação? Ok? Podemos
1931 aprovar assim? Aprovado. A conceituação seguinte é o responsável técnico:
1932 “Profissional legalmente habilitado para o exercício das funções relativas às
1933 atividades pertinentes ao manejo de quirópteros, que por sua comprovação
1934 oficial a competência para exercer tais funções é emitida pelo seu conselho
1935 profissional”.

1936

1937

1938 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Essa foi a maneira que conseguimos
1939 adequar em relação à Anvisa, que é o art. 8º. O art. 8º do conflito dado pela
1940 Câmara Técnica Jurídica fala dessa... Querendo uma adequação que tínhamos
1941 dado ao especialista e houve esse problema. Então, o que diz essa normativa?
1942 Art. 8º: “A empresa especializada deve ter responsável técnico devidamente
1943 habilitado para o exercício das funções relativas às ativas pertinentes ao
1944 controle de vetores e pragas urbanas, devendo apresentar registro desse
1945 profissional junto ao respectivo conselho”. § 1º: “Considera-se habilitado para
1946 atividade de responsabilidade técnica o profissional que possua comprovação
1947 oficial de competência para exercer tal função emitida pelo seu conselho
1948 profissional”. Então se juntou essas duas, que era o que estava dando
1949 problema para o jurídico, e só se trocou o que era a atividade fim, que ao invés
1950 de controle de vetores e pragas urbanas nós colocamos o manejo de
1951 quirópteros. Então foi esse conceito que nós conseguimos compatibilizar pelo
1952 emanado da Câmara Técnica.

1953

1954

1955 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Algum comentário?

1956 João?

1957

1958

1959 **O SR. JOÃO LUÍS FERNANDINO FERREIRA (DConama)** – Talvez, para
1960 manter o padrão, “manejo de colônia”?

1961

1962

1963 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – “Manejo de
1964 colônia”.

1965

1966

1967 **O SR. PAULO PERES (Anvisa)** - Uma pergunta... Especificamente nesse
1968 lugar da norma para responsabilidade técnica, não creio que deva ser
1969 pertinente acrescentar a expressão “colônia de quirópteros”. O responsável
1970 técnico na realidade vai estar envolvido com os quirópteros independente de
1971 ser indivíduo, colônia ou o que for. Então desculpe, mas eu defendo contra a
1972 inclusão de “colônia de quirópteros”. Eu queria dar um esclarecimento legal em
1973 relação à diferença que há na 52 e o que nós definimos na Câmara Técnica.
1974 Para a 52 foi dividido entre artigo e parágrafo único por causa de que havia
1975 uma relação de dois dispositivos sendo contemplados na mesma frase, isso
1976 retornou da nossa procuradoria, e foi por isso que foi dividido em artigo e
1977 parágrafo... Acho que o primeiro, dessa expressão que regulava responsável
1978 técnico. Como isso não existe para cá por isso que veio juntando. Então esse
1979 “que possua comprovação oficial”, que ficou tudo junto, lá no entendimento
1980 quando se construiu a norma precisou ser feito na forma de um parágrafo único
1981 explicando que era uma restrição ao que seria o profissional responsável
1982 técnico. Aqui na norma para cá essa restrição me parece que não acontece.
1983 Então dá sentido único e se manteve tudo em uma frase só.

1984

1985

1986 **O SR. ROBSON JOSE CALIXTO DE LIMA (DConama)** – Só uma questão
1987 redacional com respeito... Eu acho que não feriria o entendimento porque tem

1988ali algumas palavras que eu considero em excesso, mas é só questão
1989redacional, com respeito ou outra não significa que você não possa escrever de
1990uma forma que diga a mesma coisa, por exemplo, talvez pudesse ser:
1991“Profissional legalmente habilitado ao manejo de quirópteros”, e segue... “Para
1992o exercício das funções relativas...”, tem que ser isso? (*Intervenção fora do*
1993*microfone. Inaudível*) Então ok.

1994

1995

1996**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então podemos
1997considerar aprovado? Aprovado, então tira o “colônia”... (*Intervenção fora do*
1998*microfone. Inaudível*) São 12h15 no meu relógio, ali são 12h19, vamos passar
1999para o art. 3º, aí eu consulto a todos se preferem ir até 12h30, nós paramos
2000naquele momento, ou terminamos... Paramos quando terminar o art. 3º?
2001Terminar o art. 3º? Ok, vamos lá então. Art. 3º: “O manejo de quirópteros em
2002ambiente urbano deve ser executado por meio de plano de trabalho conforme
2003discriminado no anexo, contendo, no mínimo”, aí tem 9 incisos que aí eu já vou
2004fazer a minha primeira pergunta, você já sabe qual é, não é Lisiane? Porque
2005uma vez que discriminamos isso no anexo, por que eu preciso colocar isso
2006como inciso aí? Porque eu tenho isso discriminado detalhadamente no anexo.
2007Então eu preciso só, assim, ter entendimento da necessidade de colocarmos
2008todos esses incisos que estão aí.

2009

2010

2011**O SR. PAULO PERES (Anvisa)** - Durante os trabalhos se percebeu a
2012necessidade de contemplar um artigo que definisse minimamente o que figura
2013no plano de trabalho, dado que o anexo tem uma característica mais volúvel,
2014ele pode ou não pode conter coisas na medida em que haja uma evolução
2015desse tema, isso pode ser aperfeiçoado, isso pode ser substituído, o anexo em
2016si pode ser composto ou não de várias partes, já o artigo traria o minimamente
2017necessário para compor a peça do plano de trabalho.

2018

2019

2020**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok. Feita a
2021explicação eu me considero contemplado por ela. Os demais estão
2022contemplados? Então uma vez... Eu estou entendendo que sim, então vamos
2023olhar anexo por anexo... Aliás, inciso por inciso. Os incisos que estão ali são...
2024Pelo que está no anexo eles são os grandes temas de lá, então eu acho que
2025nem precisa... Mas vamos lá, vamos escrever... Vamos ler. “Dados de
2026identificação do interessado. Descrição do conflito”, aí tem uma... Com a
2027palavra o João, que tem alguma consideração.

2028

2029

2030**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Só para tentar encurtar a
2031quantidade de incisos, se ficar “descrição do conflito e, se houver, a justificativa
2032da necessidade do manejo”, porque o conflito é que vai dizer se vai ter
2033necessidade de manejo ou não. Então você já coloca tudo em um item só
2034dentro do anexo. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Por isso que eu
2035estou tentando simplificar o documento no papel.

2036

2037

2038**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – É desnecessária a justificativa da
2039necessidade de manejo, se não tivesse uma necessidade de manejo não
2040precisava fazer plano de trabalho. Eu não entendi.

2041

2042

2043**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Sim, mas eu estou dizendo para
2044botar tudo junto, “Inciso II: descrição do conflito e, se houver, a justificativa da
2045necessidade de manejo”, que pode... *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*
2046Deixa-me terminar, por favor. Porque se você for ver aqui no art. 4º aqui pode
2047ter a não interferência, você não fazer nada, o que vai dizer se você vai fazer
2048um desalojamento passivo ou ativo é a descrição do conflito. *(Intervenção fora*
2049*do microfone. Inaudível)*

2050

2051

2052**O SR. KLEBER SOUZA DOS SANTOS (MAPA)** – Eu estava aqui conversando
2053com a bancada... É o seguinte, eu estava comentando a questão da figura do
2054responsável técnico está mais do que clara que é importante nesse normativo,
2055no Item 1 do anexo está embutido... *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*
2056Porque eu estou indo no anexo para respondê-lo, porque eu não encontrei na
2057descrição de itens do plano de trabalho a identificação do responsável técnico,
2058então a sugestão seria no Item 1 dizer assim: “Dados de identificação do
2059interessado e do RT”.

2060

2061

2062**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu confesso que
2063quando fiz a pergunta inicial a respeito da necessidade dos incisos era
2064pensando no almoço, porque aí nós vamos ter que ir lá e cá o tempo todo.
2065Qualquer modificação que nós fizermos aqui temos que olhar lá no anexo, e
2066vice-versa. Isso vai ocorrer para todos. Mas vamos lá. Acho que também vai
2067ter que constar a identificação do responsável técnico. *(Intervenção fora do*
2068*microfone. Inaudível)* Mas aí não precisa constar?

2069

2070

2071**O SR. KLEBER SOUZA DOS SANTOS (MAPA)** – É porque o art. 3º seguiu a
2072sequência do plano de trabalho, aí ele esqueceu do anexo que... Só que ele
2073esqueceu de citar o responsável técnico. Então a minha sugestão é que no
2074Item 1 fosse: “Dada identificação do RT... Do interessado e do RT”, era só isso.

2075

2076

2077**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Isso aí até... É porque nós colocamos
2078como dados de identificação, então não seria só do interessado realmente
2079porque aí está “identificação”, aí tem o nome, razão, registro, cadastro, registro
2080no cadastro técnico, ART, isso está tudo no primeiro item do anexo. Então na
2081verdade seria só dados de identificação, não seria nem só do interessado,
2082estaria tudo dentro dos dados de identificação que está no Item 1.

2083

2084

2085**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas “identificação”
2086confunde com identificação dos espécimes que serão manejados, então tem
2087que aí qualificar a identificação, porque é o interessado e responsável técnico.

2088 Como está lá no anexo? (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Então
2089 vamos voltar lá para o inciso e vamos ver... Bom, aí vem agora... Estamos no
2090 terceiro: “Identificação dos espécimes a serem manejados, preferencialmente
2091 até o nível taxonômico, de espécie no mínimo no gênero”, aí eu tenho uma
2092 proposta de redação já pegando o rigor da taxonomia agora, então:
2093 “Identificação taxonômica dos espécimes”, aí ia direto: “No mínimo ao nível de
2094 gênero”. Ok? Aprovado?

2095

2096

2097 **O SR. JOÃO LUÍS FERNANDINO FERREIRA (DConama)** – Até agora as três
2098 inclusões estão aprovadas no Caput...

2099

2100

2101 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos colocando
2102 aprovada, inclusive no Caput também.

2103

2104

2105 **O SR. PAULO PERES (Anvisa)** - Eu sugiro aos membros da Mesa que retire a
2106 expressão “a serem manejados”, ficaria apenas o que é o importante:
2107 “Identificação taxonômica de espécies no mínimo ao nível de gênero”.

2108

2109

2110 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Que aí não tem
2111 definição se vão ser manejadas ou não, não é? Ok, tem razão. Então, está
2112 aprovado com essa última modificação. Inciso IV, caracterização da colônia,
2113 aprovado? Vamos botando aprovado em tudo aí. Caracterização do abrigo,
2114 Inciso V, aprovado. Justificativa da necessidade de manejo, aprovado. Inciso
2115 VII, descrição detalhada da metodologia de manejo e do monitoramento, aí
2116 vem a questão do monitoramento que nós retiramos com... Ele faz parte
2117 naturalmente, não precisa estar aí colocando como... Destacando como se ele
2118 fosse um manejo a parte. Todos de acordo com a retirada?

2119

2120

2121 **A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (Ibama)** – No anexo Item 5 na descrição do
2122 manejo já tem... Um deles é o monitoramento, está incluído no...

2123

2124

2125 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Pois é, já faz parte.
2126 Então não precisa... Não tem nenhuma modificação a fazer lá, não é? Ok. Lá
2127 em baixo tem monitoramento, está esclarecendo... Tudo bem, aí está
2128 esclarecendo o que é monitoramento, que ele está só colocado aí, pode ser
2129 que não se... Mas lá nós podemos retirar. Proposta de retirar, todos de acordo?
2130 Deixa-me só colocar o porquê da retirada, é porque do jeito que está escrito ali
2131 parece que o monitoramento é uma metodologia a parte do manejo, não uma
2132 metodologia que faz parte do plano de manejo, só pela forma como está ali
2133 escrito. Ele já faz parte do plano de manejo e está lá no anexo, mas ali parece
2134 que está como uma metodologia apartada do manejo.

2135

2136

2137**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu estou pensando se não tem um caso
2138atípico, aquela exceção da exceção... Estou pensando se vai haver algum caso
2139que vá requerer só um monitoramento, uma situação grave e que antes de
2140poder fazer... Para se ter esse monitoramento para ver se vai poder ser feito
2141alguma coisa, se vai deixar a (...), estou tentando ver algum exemplo do porquê
2142isso foi incluído, porque desde o início dos trabalhos está sendo colocado que
2143o monitoramento pode ou não fazer parte do plano do manejo, então eu estou
2144tentando resgatar o porquê esse... Existe inclusive cronograma de gestão do
2145manejo e do monitoramento, como sendo integrante ou após execução do
2146plano. Isso que eu estou tentando resgatar, a Raquel estava lá também.

2147

2148

2149**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu acho que vamos
2150ter que pensar em tratar monitoramento como uma exigência, não como parte
2151do plano, mas como exigência do plano, eu acho que vamos ter que pensar
2152nisso aí após o almoço. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Eu tiraria daí
2153e o trataria talvez como exigência. Faz aquele recorte e coloca lá embaixo para
2154sabermos que temos que tratá-lo, para não esquecermos. Só do
2155monitoramento. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

2156

2157

2158**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Por isso eu estou pensando que tem...
2159Esse monitoramento aí tem que ter uma descrição de como vai ser
2160monitoramento. Monitoramento não é exatamente só ficar olhando à distância.
2161É parte do plano, você tem que escrever como será esse monitoramento.

2162

2163

2164**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Sim, mas e se ele
2165for uma exigência?

2166

2167

2168**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Isso aqui é o que nós estamos exigindo
2169para constar no plano.

2170

2171

2172**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas olha só, o que
2173eu estou colocando é o seguinte: autoridade ambiental competente que
2174autorizou aquele manejo, ao autorizar manejo... Como licenciamento ambiental
2175do empreendimento, você licencia e coloca algumas condicionantes,
2176monitoramento, por exemplo, é uma das condicionantes que se coloca
2177daqueles impactos de que ele não tem mitigação para eles, você vai observar o
2178impacto. Então eu estou colocando nos mesmos termos, você exige que... Está
2179bem, eu autorizei que você faça aquela intervenção drástica de retirar os
2180animais, mas eu quero que você monitore a situação. E aí você vai condicionar
2181na autorização um programa de monitoramento. Eu acho que vamos ter que
2182dar um tratamento aí diferente, e aí não é aí nesse artigo, é em outro artigo. Ele
2183não entra nesse artigo aí, entra em outro artigo que vamos ter que trabalhar.

2184

2185

2186 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Pois eu acho o contrário, eu acho que
2187 na hora me que nós estamos tratando do que o responsável técnico vai ter que
2188 colocar no plano.

2189

2190

2191 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Lisiane, me deixa
2192 colocar uma coisa para você: quando... Vou usar o exemplo de um
2193 licenciamento ambiental, uma empresa vai e pede a licença ambiental, licença
2194 prévia do empreendimento, apresenta o EIA/RIMA deles lá, está lá, todos os
2195 estudos estão ali, e ele seguiu o termo de referência. Aí tem lá o impacto, que
2196 foi previsto aquele impacto, só que aquele impacto... Ele não encontrou
2197 medidas de mitigar aquele impacto, e aí o órgão ambiental disse: “Não, tudo
2198 bem, eu vou autorizar, eu vou licenciar esse empreendimento, agora, esse
2199 impacto que não é mitigável eu quero que seja feito um programa de
2200 monitoramento para ver se... A evolução disso aí”, então o monitoramento
2201 entra como uma exigência, e aí ele tem que apresentar ao órgão licenciador
2202 um programa de monitoramento que ele vai aprovar. Não é aí, mas eu acho
2203 que você não entendeu o que eu falei não.

2204

2205

2206 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Esse monitoramento faz ou não parte
2207 do manejo, mas acontece o seguinte: quando a pessoa vai fazer o plano tem
2208 que apresentar: “Olha, eu vou fazer tal e tal...”, previsão de fazer, porque não
2209 tem nem LI e nem LO, que depois só... É uma só. Então tem que prever tudo.
2210 Nós vamos entrar naquela questão de: “Será que a pessoa que está olhando
2211 vai ter condições de prever o que pode ser feito que vai exigir?”. Eu acho que o
2212 responsável tem que dizer assim: “Eu tenho tal espécie, eu quero manejar
2213 dessa maneira”, e provavelmente vai ser uma... Vai descrever que vai ser ativo,
2214 digamos, ou passivo, o manejo, vai descrever como é que vai fazer, e aí o que
2215 vai acontecer depois desse manejo? Vou ter um período de monitoramento de
2216 mais seis meses, então ela vai descrever no plano de manejo, por isso que é
2217 um item a ser cobrado no plano de manejo, ela fez qualquer manejo, ela tem
2218 que monitorar o que aconteceu antes, durante e depois do manejo.

2219

2220

2221 **A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (Ibama)** – A questão do monitoramento
2222 antes entra na justificativa da necessidade de manejo, que eu vou lá ver,
2223 estudar a situação, já é um monitoramento, é um monitoramento não
2224 autorizado não passível de autorização. Certo? Porque eu não vou estar
2225 interferindo em nada. No art. 4º quando eu falo que tem que priorizar os
2226 procedimentos, desde a não interferência até o desalojamento ativo, que inclui
2227 inclusive a questão daquela opção mais crítica, que é a translocação, todos
2228 esses, desde a não interferência até a translocação envolve monitoramento, eu
2229 acho que aí sim incluiria um § 3º falando que todos os procedimentos previstos
2230 nesse artigo devem ter monitoramento mínimo de seis meses, aí vamos ter que
2231 estudar essa questão.

2232

2233

2234 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas a questão que
2235 eu estava colocando... Vou dar a palavra para o Valtemir, desculpe.

2236

2237

2238 **O SR. VALTEMIR BRUNO GOLDMEIER (Anamma Nacional)** – Eu tinha
2239 sugerido ali, para sairmos disso lá em cima, “e, se necessário ter
2240 monitoramento”. Pronto, se esse era o problema...

2241

2242

2243 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não, o problema...
2244 Há uma diferença que eu estou colocando aqui, não estou conseguindo talvez
2245 expressar...

2246

2247

2248 **O SR. VALTEMIR BRUNO GOLDMEIER (Anamma Nacional)** – Pelo que eu
2249 estou entendendo, usando o seu raciocínio do licenciamento ambiental, no
2250 documento técnico que vai ser o documento de manejo ele vai ter uma série de
2251 requisitos, e ele pode ter ali o monitoramento ou não. Pelo menos eu entendi
2252 isso.

2253

2254

2255 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Pode ter
2256 monitoramento ou não, só que o que eu estou colocando...

2257

2258

2259 **O SR. VALTEMIR BRUNO GOLDMEIER (Anamma Nacional)** – E o
2260 monitoramento também pode ser uma condição e restrição da sua autorização.

2261

2262

2263 **O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – O monitoramento naquele inciso
2264 está se equiparando ao manejo, e o monitoramento faz parte do manejo, então
2265 ele... Não caberia o monitoramento... Se ele faz parte do manejo... Do jeito que
2266 está escrito ele está se equiparando, eu teria que ter uma metodologia do
2267 monitoramento, mas que não seria dentro do manejo.

2268

2269

2270 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – O que eu estou
2271 propondo é que como o monitoramento está sendo colocado como etapa
2272 posterior à execução de atividade drástica, que ele seja tratado de forma
2273 diferenciada em outro artigo, não aí, porque esse é o artigo em que se exige do
2274 interessado uma série de requisitos para avaliar se vai ou não autorizar aquela
2275 atividade de manejo. O que eu estou propondo é que tratemos o
2276 monitoramento diferenciado. Não estou dizendo que não vai fazer
2277 monitoramento, o que eu estou dizendo é que o monitoramento pode entrar
2278 como exigência de toda intervenção drástica que... Essa foi a fala da Raquel,
2279 quer dizer, toda intervenção drástica que implique em uma... Aliás, até passiva
2280 também, a passiva principalmente vai implicar nisso aí, exija o monitoramento.
2281 Esse monitoramento é exigido, mas ele pode ter um tratamento diferente, não é
2282 na metodologia de plano de monitoramento, mas onde nós vamos colocar o
2283 monitoramento, porque ali eu estou apenas listando quais os requisitos
2284 mínimos que eu preciso para ele, pode incluir o monitoramento, não há
2285 nenhum problema incluir o monitoramento lá, só que eu queria dar um

2286destaque ao monitoramento. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Se nós
2287colocarmos “monitoramento” já estamos... *(Intervenção fora do microfone.*
2288*Inaudível)*

2289

2290

2291**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – ... Tinha colocado que o monitoramento
2292teria o mesmo status de manejo, e agora estamos querendo dar uma
2293exigência, um outro tipo de destaque ao monitoramento. Eu não vejo diferença
2294entre fazer uma exigência de monitoramento em um lugar diferente daí, eu
2295acho que é uma condição dentro do plano de manejo, ter uma descrição
2296detalhada de metodologia de manejo e de monitoramento.

2297

2298

2299**O SR. ROBSON JOSE CALIXTO DE LIMA (DConama)** – Eu tenho uma
2300dificuldade de entender isso aí porque, veja bem, se você diz que metodologia
2301de manejo e do monitoramento você está dizendo que o monitoramento é uma
2302coisa à parte do manejo, não é? É isso que eu entendo. Agora, sob o meu
2303ponto de vista o monitoramento faz parte do manejo, seria um... Agora, um
2304outro ponto, por exemplo, quando você diz que isso aqui são os itens mínimos,
2305daí você está dizendo que esses são os mínimos... Que são os exigíveis,
2306aqueles outros você está dizendo que podem ser dispensados ou não. É a
2307mesma coisa do responsável técnico, o responsável técnico anteriormente
2308poderia ser dispensável a identificação dele? Agora entrou... É obrigatório.
2309Então, são visões distintas, eu estou tendo dificuldade em entender, primeiro o
2310que são de fato as questões mínimas, as exigíveis, que não podem estar fora,
2311e a outra coisa sob meu ponto de vista o monitoramento faz parte do manejo.
2312Agora, se quer tornar obrigatório como uma coisa que você quer incluir, você
2313vai ter que escrever isso.

2314

2315

2316**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu vou retirar a
2317minha proposta, eu vou deixar “monitoramento” aí mesmo, até porque não há
2318prejuízo. Eu estou entendendo que o monitoramento é uma etapa posterior, até
2319para você verificar se a coisa está bem feita ou não foi bem feita, mas é
2320perfeitamente possível ao interessado já previamente apresentar uma proposta
2321de monitoramento, caso ela venha ser feito. Então, assim, não há prejuízo. Eu
2322acho, assim, que estamos criando uma falsa polêmica com relação a isso
2323quando não precisa, eu até peço desculpas porque eu provoquei isso, mas eu
2324retiro a minha proposta e o deixo como está mesmo, não vai ter prejuízo.

2325

2326

2327**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Só deixando bem claro o que
2328aconteceu, não é que o Grupo de Trabalho não achou imprescindível colocar o
2329ART ali, eu justifiquei, eu acho que o senhor não estava, dizendo que na
2330verdade ficou uma palavra a mais, não era... Ali, era “dados de identificação”,
2331não era “do interessado”, era “dados de identificação”, que pega toda a parte
2332do primeiro, que é dados, aí vem ART e vem tudo mais. Não é que não
2333achamos importante, na verdade poderia ter tirado “do interessado e
2334responsável técnico” e deixado só “dados de identificação”, porque é o que

2335 consta no anexo ali, todos os dados de identificação que tem que ter, aí inclui o
2336 responsável técnico. Só para deixar bem claro.

2337

2338

2339 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – A proposta é
2340 aprovar como está o Inciso VII. Todos de acordo? Fica aprovada então. Até
2341 poderia propor coisa desse tipo “quando necessário”, mas aí pode complicar a
2342 discussão, deixa como está mesmo. Cronograma de execução do manejo e do
2343 monitoramento, aí vem a questão que o João vai apresentar aí uma
2344 ponderação, é que o anexo fotográfico, salvo casos previstos em legislação
2345 pertinente.

2346

2347

2348 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu queria entender isso.

2349

2350

2351 **SR. SÉRGIO BOCALINI (FEPRAG)** - Sérgio Bocalini, Feprag. Nessa
2352 discussão, João, no grupo, no anexo aparece como sendo uma obrigação do
2353 plano de trabalho... Do plano de manejo ter as fotografias para compor o
2354 documento Só que o que nós trouxemos? Existem algumas instituições, alguns
2355 clientes, que não permitem fotografar área interna ou mesmo até a área
2356 externa, isso tudo está previsto em legislação específica, de segredo industrial,
2357 sigilo industrial. Então nós colocamos a ideia no art. 9º, era que é uma etapa
2358 extremamente importante que tem que ser feita, exceto aqueles casos onde
2359 fique previsto na legislação o segredo industrial.

2360

2361

2362 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Até aí eu entendi, eu não entendi o
2363 porquê de ter um anexo fotográfico se você já vai ter toda definição daquela
2364 espécie, todo histórico... Tudo. Para quê vai ter fotos ainda?

2365

2366

2367 **SR. SÉRGIO BOCALINI (FEPRAG)** - Nós discutimos lá também que, assim,
2368 a parte fotográfica serve como uma fonte documental mesmo, porque só
2369 escrever você não traduz totalmente a realidade daquele ambiente que vai ser
2370 manejado. Então aí a importância do anexo fotográfico para fazer parte do
2371 plano de trabalho.

2372

2373

2374 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu vejo aqui o seguinte, porque
2375 dependendo do local que você vai estar você vai ter que ter um estúdio
2376 fotográfico para conseguir chegar no que estão pedindo aqui. Você vai estar
2377 em um local escuro, algumas vezes distante, para fotografar pequenos
2378 animais. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Ou os animais, que aqui
2379 pode ser os animais também.

2380

2381

2382 **SR. SÉRGIO BOCALINI (FEPRAG)** - Também, mas, assim, o ambiente... O
2383 registro fotográfico do ambiente é extremamente importante para definição das
2384 estratégias.

2385

2386

2387 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Ah, do ambiente.

2388

2389

2390 **O SR. SÉRGIO BOCALINI (FEPRAG)** - Também, quando possível do animal...

2391

2392

2393 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Como está aqui “anexo fotográfico”

2394 está exigindo, tirando da legislação pertinente. Você vai ter que ter fotos da

2395 colônia, vai ter que ter...

2396

2397

2398 **O SR. SÉRGIO BOCALINI (FEPRAG)** - Mas não está especificando da

2399 colônia, só cita o anexo fotográfico.

2400

2401

2402 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Desculpa, aqui está escrito “anexo

2403 fotográfico”. A única coisa que tem uma exceção é se tiver legislação

2404 pertinente. Se não tiver legislação pertinente o texto do Conama está exigindo

2405 que se tire foto de tudo.

2406

2407

2408 **A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (Ibama)** – O anexo fotográfico não diz... A

2409 não ser que você coloque: “Anexo fotográfico dos abrigos...”, aí sim... Mas aí

2410 você põe isso no anexo e não aí.

2411

2412

2413 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – É fácil resolver, a

2414 questão é apenas qualificando o que são esses anexos fotográficos. Vamos

2415 colocar “anexo fotográfico do ambiente, do abrigo e, quando possível, dos

2416 animais”.

2417

2418

2419 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – É, porque o modo como está aqui

2420 você vai ter que ter um *book* do local lá com tudo, bonito, de frente, de rosto, de

2421 costas.

2422

2423

2424 **O SR. PAULO PERES (Anvisa)** - O que está chamando a atenção aí, esse

2425 item é o minimamente necessário, só que no anexo isso está especificado. Eu

2426 entendo que deva ter essas especificações no anexo com muita clareza do que

2427 se compreende como sendo as fotos dessa situação. Eu não acredito que

2428 colocar no art. 3º apenas como título do que seria esse anexo fotográfico não

2429 há necessidade de haver maiores explicações. Esse “salvo caso previsto” até

2430 pode restringir a situação no anexo fotográfico, ele está explicando que o

2431 anexo tem que apresentar ou não tem que apresentar, mas eu não acho que

2432 deva ser aqui nesse lugar no art. 3º que vai se dizer o que vai compor ou não o

2433 anexo fotográfico, ele vai ser especificado no próprio anexo. Eu não sei como é

2434 que está na explicação do próprio anexo, eu não me lembro mais. Então na

2435realidade o que está faltando colocar com clareza é no anexo especificar o que
2436compõe o anexo fotográfico. Acredito que vamos chegar ao momento em que
2437vamos discutir item por item do termo do anexo, é isso Senhor Presidente?
2438Então nesse momento eu acredito que seja pertinente fazer avaliação proposta
2439pelo Senhor João Carlos, da CNA.

2440

2441

2442**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok. Resolvido
2443então? Então vamos lá, voltando para ver se matamos o art. 3º. Tem que
2444colocar “aprovado” lá. Art. 3º aprovado. Alguém tem alguma consideração?
2445(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Não vamos tratar do anexo agora,
2446depois. Então fechamos o art. 3º. Voltamos às 14 horas. Obrigado e até o
2447retorno.

2448

2449

2450(*Intervalo para o almoço*)

2451

2452

2453**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok, então está
2454reaberta a 2ª Reunião Extraordinária da CTBio, retomando a partir do art. 4º,
2455que passo a ler agora o seu Caput: “O plano de manejo deve priorizar os
2456procedimentos que impliquem na menor interferência com os espécimes e
2457obedecer ao menos as seguintes etapas de decisão seqüenciais”.

2458

2459

2460**O SR. PAULO PERES (Anvisa)** - Art. 4º, a palavra “plano de manejo”, é “plano
2461de manejo” ou “plano de trabalho”?

2462

2463

2464**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Acho que é “plano
2465de trabalho”. Pode fazer a alteração. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)
2466Então vamos lá porque ele simplesmente coloca a necessidade de observar as
2467seguintes etapas: “Etapa I – Não interferência; Etapa II... Inciso II –
2468Desalojamento passivo; Etapa III – Desalojamento ativo”, aí já vem a primeira
2469pergunta minha: isso são etapas? Ou são... Etapas ou são... Etapa é uma
2470sequência, isso são opções, possibilidades. (*Intervenção fora do microfone.*
2471*Inaudível*) Tanto faz, aí está... Como é que o plano de trabalho vai obedecer a
2472essas alternativas? Eu não estou... Não é obedecer... O termo não é
2473“obedecer”, é “contemplar”. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Mas não
2474é sequencial, isso não é sequência, isso não são etapas, são possibilidades,
2475alternativas. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

2476

2477

2478**O SR. VALTEMIR BRUNO GOLDMEIER (Anamma Nacional)** – (...)
2479Técnicamente falando. O técnico estaria na frente de três... Então, ao fazer o
2480plano de trabalho ele vai acabar tendo que escolher, ou melhor, tecnicamente
2481falando, a hierarquia seria não interferência, depois o passivo e depois o ativo.

2482

2483

2484 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Aí que está, depois
2485 eu queria ouvir a especialista tenho que ouvir a especialista, porque pode ser
2486 tanto uma hierarquia de interferência, da não interferência até o desalojamento
2487 ativo, como pode ser etapas, mas eu tenho a impressão que a intenção é que
2488 sejam hierarquias de interferência. Então está claro isso aí. Então não é
2489 “obedecer”, é... Sim, pode ajudar aí, precisamos de um véu ali para encaixar
2490 melhor.

2491

2492

2493 **A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (Ibama)** – Como tem que seguir a
2494 hierarquia para não ter um plano de trabalho que já pensa, primeira coisa, já
2495 translocação, então a ideia é realmente fazer tipo uma hierarquia de decisão.
2496 Então: “O plano de trabalho deve priorizar os procedimentos que impliquem na
2497 menor interferência”, já está falando da questão de hierarquia. “Conforme as
2498 alternativas seguintes...”, “Conforme as seguintes alternativas de gestão
2499 sequencial”.

2500

2501 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado
2502 do Mato Grosso do Sul)** – Não seria: “Contemplar, conforme couber, as
2503 seguintes alternativas de decisão”, ou “as seguintes alternativas de decisão
2504 sequencial”? Talvez até sem o “sequencial”, “Contemplar, conforme couber, as
2505 seguintes alternativas”, porque vai ter que justificar, ou a não interferência de
2506 desalojamento passivo, desalojamento ativo.

2507

2508

2509 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu estou vendo
2510 problemas nesse art. 4º. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Precisa
2511 colocar lá, não é? Lembrar que ficou faltando o conceito de colônia. Nós não...
2512 Nós abordamos e não... Vamos terminar aqui o art. 4º e vamos trabalhar um
2513 pouco esse conceito. Olha, nós já colocamos anteriormente porque uma das
2514 premissas é que devemos evitar óbito e danos físicos aos animais. “O plano de
2515 trabalho deve priorizar os procedimentos que impliquem na menor interferência
2516 com os espécimes”. Isso pode ser outra premissa, mas... Não sei, não estou
2517 conseguindo enxergar a aplicabilidades disso. (*Intervenção fora do microfone.
2518 Inaudível*)

2519

2520

2521 **O SR. PAULO PERES (Anvisa)** - Se me permite um aparte, só para fazer uma
2522 justificativa da inclusão dessa menor interferência dentro do artigo. Nós temos
2523 essa situação acontecendo em saneantes com muita frequência. O Ministério
2524 da Agricultura juntamente com o Ibama e juntamente com a Anvisa define a
2525 inclusão, em monografia, dos limites para o uso como agrotóxico ou uso como
2526 saneante, preservante de madeiras e uma série de substâncias. Só
2527 suponhamos, lá na monografia, diz assim: “Essa substância pode ser utilizada
2528 até o limite 1% para ser feita em saneantes”, só que nós colocamos em uma
2529 norma, o que nos resolveu para nós lá foi: “É o menor valor para que se
2530 expresse a eficácia”. Não é o fato de que você obteve uma inclusão em
2531 monografia autorizando que você possa usar 1% com determinada
2532 concentração, que você possa efetivamente utilizar desse 1%, é até 1%. Então
2533 nós temos uma... Conheço um monte de produtos que são deferidos com 0,2,

2534por exemplo. 0,2, 0,3, e a eficácia é expressada em 0,2, 0,3. Apesar de a
2535monografia permitir que vá até 1, o valor em verdade que é concedido no
2536registro é na menor quantidade em que fica comprovada a eficácia. Então daí
2537eu estou explicando de onde veio essa manutenção no art. 4º dessa questão
2538da menor interferência com os espécimes e da hierarquia de intervenção.
2539Apesar de a norma poder contemplar até mesmo desalojamento ativo, ele só
2540pode ser utilizado se você já venceu anteriormente o desalojamento passivo, e
2541antes do passivo a não interferência. Não sei se isso... Talvez possa ter trazer
2542mais confusão, mas é só... Porque eu me remeti a coisas que não são do
2543universo cotidiano, mas para nós ficou muito claro isso lá.

2544

2545

2546**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Com relação a
2547essa questão da menor interferência para nós está claro, só estou... Estava só
2548checando se nós... Se do jeito que está escrito aí é suficiente, mas eu acho
2549que... Alguém tem mais alguma consideração a fazer? Então vamos aprovar o
2550Caput do art. 4º e respectivamente os seus incisos I, II e III, porque eu acho
2551que eles estão na sequência. Olhando o § 1º: “O responsável técnico deve
2552garantir que nenhum espécime permaneça no abrigo antes de proceder à
2553obstrução dos acessos”. “Em casos de desalojamento passivo”.

2554

2555

2556**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Isso já não está no plano não? O
2557órgão ambiental vai dizer se aceita ou não. Vai que precisa fechar todo mundo
2558lá dentro. Eu não sei, estou chutando, mas eu acho que o órgão ambiental já
2559vai dizer se pode ou não.

2560

2561

2562**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu estou achando
2563esses parágrafos complicados, tanto o primeiro quanto o segundo. Vamos o
2564primeiro...

2565

2566

2567**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Se nós priorizamos... Ali colocamos
2568“Prioridade I, II e III”, é lógico que o último é o excepcional.

2569

2570

2571**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – O primeiro é óbvio,
2572o segundo é óbvio... O primeiro você está eliminando a colônia, você vai ter
2573que... Agora, o primeiro eu entendi, o cuidado do primeiro... (*Intervenção fora*
2574*do microfone. Inaudível*)

2575

2576

2577**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – O desalojamento ativo não é só
2578translocação.

2579

2580

2581**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas a questão do §
25821º... Vamos focar. O § 1º... A preocupação, a intenção do § 1º é que não corra
2583o risco de obstruir o acesso com animais lá dentro e provocar o óbito dos

2584animais, é isso que está sendo colocado, isso é uma questão até... Não sei se
2585precisa isso entrar aí em um dispositivo dentro do corpo da resolução, porque
2586olha só, Isso é um cuidado que tanto o plano de trabalho tem que ver como o
2587técnico, tem que estar... Quer dizer, o gestor que vai autorizar isso aí tem que
2588estar atento para isso porque nós já dissemos lá em cima que tem que evitar
2589morte e dano físico ao animal, você obstruir ou matar o animal de fome... Está
2590naquele lá, então, assim, isso é um cuidado que eu acho que não... É uma
2591coisa diferente.

2592

2593

2594**A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (Ibama)** – Entendo que realmente lá em
2595cima já tem previsto que não pode causar dano ao animal, tem que impedir ao
2596máximo causar o dano, mas na hora em que você coloca que ele deve garantir
2597que nenhuma espécie no abrigo, se ele deixar é mais fácil de eu caracterizar
2598materialidade da autuação, aí já pensando em termos de penalidade, está
2599previsto isso no corpo da norma, é mais fácil de você conseguir justificar que
2600tem alguma suspensão da autorização, cancelamento da autorização, ou até
2601autuação da pessoa. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

2602

2603

2604**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Pois é, essa é a
2605questão, que lá em cima está dizendo... Porque isso aí é uma questão até de
2606procedimento técnico, o técnico na hora que vai fazer tem que evitar isso, isso
2607para mim é uma coisa óbvia.

2608

2609

2610**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – No procedimento ele não vai dizer que
2611vai fechar o acesso com os animais dentro, é óbvio que ele não vai dizer isso,
2612porque ele sabe que... Eu vou até dizer que eu particularmente isso me
2613chamou a atenção, porque quando damos uma orientação para fazer um
2614desalojamento ativo... Passivo, cuida... As entradas... Vai fechando as entradas
2615e deixa uma última para sair. Se esquecermos de dizer que tem que garantir
2616que todos saíam... Acontece que as pessoas não se dão conta que, claro que
2617todos tem que sair e que não é em um dia só que saem todos. Então eu acho
2618que... Talvez possa não ser aí, mas em algum lugar da norma eu acho que
2619poderia constar que tem que garantir isso porque não vai estar isso no plano de
2620manejo não, “eu vou fechar antes que todos saiam”, é um lembrete didático.

2621

2622

2623**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Desse jeito então,
2624assim, eu vou colocar um monte de coisas, que na hora em que ele colocar
2625uma escada verifique se não vai esmagar o animal, que esteja na parede, e por
2626aí vai. Porque, assim, é uma coisa óbvia, você vai fechar um abrigo com
2627animais lá dentro, não pode, você vai matar o animal de fome. *(Intervenção*
2628*fora do microfone. Inaudível)* Isso é uma questão técnica do manejo
2629operacional, de quem vai estar lá fazendo. Se nós vamos ter um desalojamento
2630passivo, que significa fazer um bloqueio, esse bloqueio é óbvio que não pode
2631ser feito com animais lá dentro, não pode... O cara tem que ter certeza com
2632relação a isso, isso é um procedimento técnico. Algumas coisas você pode até
2633colocar... Nós sempre falamos isso, ou em condição ou em uma IN específica

2634do órgão para poder definir os procedimento, mas em uma resolução... Na
2635hierarquia que é uma Resolução Conama eu não sei se precisa colocar uma
2636questão tão operacional quanto essa. Esse é o meu questionamento.

2637

2638

2639**A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (Ibama)** – E se fosse necessário colocar
2640definição de desalojamento passivo, e na definição colocar essa ressalva?

2641

2642

2643**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vai ser. (...) Então,
2644na minha opinião é retirar o § 1º.

2645

2646

2647**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado**
2648**do Mato Grosso do Sul)** – Lá no anexo, no Item 5, descrição do manejo a ser
2649utilizado, 5.1, método proposto, primeira alternativa: desalojamento com
2650fechamento de locais de acesso ao abrigo após a saída natural dos morcegos.
2651(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Então a minha versão aqui está
2652antiga, mas... (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) A descrição está ali:
2653“Desalojamento...”, está aí, 6.1: “Desalojamento com fechamento de locais de
2654acesso ao abrigo após saída natural dos morcegos”, e embaixo também:
2655“Desalojamento com fechamento dos locais de acesso ao abrigo após a saída
2656induzida dos morcegos. Colocar “após a saída de todos os morcegos”, ou
2657“após a retirada”... “Após a saída de todos os morcegos”, e já está claro ali que
2658tem que sair todos. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

2659

2660

2661**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok. Aprovado.
2662Vamos lá, retornando para o... Ok, com isso suprime o § 1º, o § 2º é uma
2663questão também óbvia porque nós já prevemos que pode acontecer
2664translocação, está lá, inclusive tem no anexo. Então para quê precisa colocar
2665aí?

2666

2667

2668**A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (Ibama)** – Vou tentar justificar o porquê... A
2669questão é a seguinte: a translocação envolve captura dos espécimes e levar
2670para outro local. O desalojamento ativo de você simplesmente retirar os
2671animais do alojamento sem haver captura deles, igual eu falei, eu nem sabia,
2672descobri isso no Grupo de Trabalho, chega lá bater palmas e os bichos saem
2673voando não envolve captura, envolve um estresse menor dos animais, não
2674envolve manipulação dos animais. Então, quando fizeram esse § 2º a
2675preocupação era essa, que a translocação envolve captura, envolve você
2676translocar, remover os animais, é diferente de você simplesmente desalojá-los
2677de forma intencional do local.

2678

2679

2680**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok, essa é uma
2681questão que podia... Também pode ser levada para o anexo, inclusive o
2682anexo... Eu senti falta no anexo de uma conexão com esse artigo. O anexo não
2683tem referência a desalojamento passivo e ativo, ele já colocou um conjunto de

2684procedimentos. Eu acho que é no anexo, nós temos inclusive que melhorá-lo e
2685separar quais são os conjuntos de procedimentos que correspondem ao
2686passivo e aqueles ao ativo, e aí já estamos com tudo lá dentro do anexo.
2687Resolvido. Lisiane.

2688

2689

2690**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu sou a favor que se mantenha ali
2691porque é um... Nós estamos dando uma hierarquia e dentro do desalojamento
2692ativo, que é o último, que seria mais invasiva, nós temos um caso ainda pior,
2693que é o da translocação. Então eu acho que ela está bem colocada aí porque
2694está hierarquizando dizendo que a translocação dentro do manejo ativo é a pior
2695que existe, é um caso crítico. Então está dando um destaque porque pode
2696ocorrer, vamos translocar, e após o monitoramento não temos controle
2697nenhum. É um evento crítico. Então ele tem que ter um destaque maior, e não
2698em um anexo, tem que estar no corpo do texto, porque é um evento crítico.

2699

2700

2701**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Temos que mudar
2702a redação para colocar que essa... Aquela alternativa de translocação é uma
2703alternativa que só será considerada em caráter excepcional. É algo nesse
2704sentido assim para dar esse caráter de gravidade a isso aí.

2705

2706

2707**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado
do Mato Grosso do Sul)** – Seria “na hipótese de desalojamento ativo por
2709translocação dos animais”... “Nas hipóteses do desalojamento ativo por
2710translocação dos animais poderá ser autorizada em caráter excepcional”.

2711

2712

2713**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – É melhor o
2714seguinte: “Desalojamento ativo por translocação dos animais só será
2715autorizada em...”... *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* “Translocação
2716dos animais só será autorizada em caráter...”... *(Intervenção fora do microfone.
2717Inaudível)* Acho que nem precisa colocar não. *(Intervenção fora do microfone.
2718Inaudível)* Não porque nós vamos ter que conceituar isso lá em cima. Todas
2719essas coisas vão todas... Entendeu? Então vamos lá, vamos retornar ao art. 2º,
2720por favor. Está aprovado esse § único. No art. 2º, só para nós relacionarmos o
2721que precisa ser conceituado, que está faltando. Então vamos lá: “Colônia”, que
2722já tem um aqui que até já poderia colocar o texto; “Desalojamento passivo”,
2723“desalojamento ativo” e “translocação”. *(Intervenção fora do microfone.
2724Inaudível)* Vamos focar aqui, quando você lembrar aí passa para nós, por favor,
2725que aí contribui.

2726

2727

2728**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – “Colônia”, “agrupamento”... *(Intervenção
2729fora do microfone. Inaudível)* Já tem aqui, eu pedi para a Suzi mandar.
2730“Agrupamento de três ou mais morcegos”, ou “indivíduos”... “Agrupamento de
2731morcegos com três ou mais indivíduos, podendo haver ou não coabitação com
2732membros de outras espécies de quirópteros...” ou “com outras espécies de
2733animais”. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Eu estou dizendo que lá

2734 não era só colônia porque... (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)
2735 “Agrupamento de quirópteros com três ou mais indivíduos, podendo haver ou
2736 não coabitação com membros de outras espécies de quirópteros ou com outras
2737 espécies animais”, aí podem ser aves, mamíferos, répteis, anfíbios e
2738 vertebrados, não sei se colocamos...

2739

2740

2741 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Estão faltando duas
2742 coisas aí, primeiro colocarmos “colônia de quirópteros” ali na frente, não é?
2743 Outra coisa que está faltando aí é que esse agrupamento é uma habitação,
2744 configura-se que ele é... Porque ali está colocando “coabitação”, mas
2745 coabitação é que ele está com outros membros, tem que já caracterizar que
2746 esse agrupamento aí de quirópteros significa não que eles estão passeando.
2747 (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Será que dá esse entendimento?
2748 (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

2749

2750

2751 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu vou justificar o porquê eu acho que
2752 tem que aparecer que pode ter coabitação com outras espécies...

2753

2754

2755 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Isso tem que ter,
2756 isso é tranquilo, não é a questão, a questão que ele está colocando é que... A
2757 primeira frase que está ali: “Agrupamento de quirópteros com três ou mais
2758 indivíduos”, não está implicando em uma habitação. Eu sei que na sequência
2759 da frase, ao falar em coabitação, subtende-se que aqueles três indivíduos ou
2760 mais ali estão habitando, mas é uma questão só de qualidade de texto.

2761

2762

2763 **O SR. JOÃO LUÍS FERNANDINO FERREIRA (DConama)** – Eu acho que... Ao
2764 invés de “espécie”, colocar “espécies animais”, porque quiróptero também é
2765 animal e outro animal é outro animal. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

2766

2767

2768 **O SR. VALTEMIR BRUNO GOLDMEIER (Anamma Nacional)** – Eu acho que
2769 depois de “indivíduos”, colocar ali “da mesma espécie, podendo haver
2770 coabitação...”... (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

2771

2772

2773 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Só um pouco...
2774 Senhores só um pouco, virou feira, vamos retornar aqui, vou pedir...
2775 (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Senhores vamos nos inscrever e
2776 falar ao microfone. A Raquel tinha pedido a palavra antes, eu vou conceder a
2777 palavra a ela.

2778

2779

2780 **A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (Ibama)** – Primeiro que você só fala que é
2781 colônia de quirópteros, você não precisa falar que é um grupamento de
2782 quirópteros, já está subentendido. Então é “grupamento com três ou mais
2783 indivíduos”. A minha preocupação é a seguinte: nós estamos tratando com

2784manejo de colônia sempre no singular. Quando você fala que tem um
2785grupamento de três ou mais indivíduos da mesma espécie que podem coabitar
2786com quirópteros de outra espécie, é mais de uma colônia. Então às vezes você
2787está fazendo plano de trabalho para colônias, e aí você está tratando, como
2788são espécies diferentes, mais de uma colônia. *(Intervenção fora do microfone.*
2789*Inaudível)* Sim, mas aí na hora em que você coloca... Coloca sempre colônia
2790no singular no texto, você vai exigir plano de trabalho para cada colônia, para
2791cada espécie eu vou fazer um plano de trabalho, e às vezes eu vou fazer um
2792plano de trabalho envolvendo três ou quatro espécies. Essa é a minha
2793preocupação.

2794

2795

2796**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Bom, a
2797preocupação aqui da Raquel, embora seja remota, pode acontecer, essa
2798questão da ao colocar no singular você ter que... Mas eu acho que isso é uma
2799coisa meio... João.

2800

2801

2802**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Ficou uma coisa esquisita, porque
2803ali está: “Agrupamento...”, vamos tirar “quirópteros”, “agrupamento com três ou
2804mais indivíduos da mesma espécie, podendo ou não coabitação com membros
2805de outra espécie”, ficou uma coisa meio esquisita. De três, podendo ou não ter
2806outro, então já é um conjunto de quirópteros. Se tiver três morcegos, cada um
2807de uma espécie diferente, já é uma colônia, mesmo um de cada espécie. Já é
2808uma colônia, ou não? Mais cedo falaram de colônia e estava muito mais
2809explicado, alguém comentou: “Colônia é que mora junto, alojamento...”, aqui
2810ficou muito simplista, e aquele final ali “podendo ou não haver coabitação com
2811outras espécies ou com outros animais” ficou uma coisa esquisita, virou um
2812aglomerado de apartamentos ali, aqui tem um quiróptero de uma espécie, aqui
2813tem outro, aqui tem outro, aqui tem um rato, aqui tem uma barata, virou uma
2814colonização em massa, ficou feia a definição de colônia. Por isso que eu pedi
2815para ver se tinha na Internet a definição de colônia.

2816

2817

2818**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Não tem na Internet, acabei de
2819procurar, colônia de quirópteros não tem. Primeiro que não estava “da mesma
2820espécie”, o que ela mandou não tem “da mesma espécie”, “agrupamentos de
2821morcegos com três ou mais indivíduos”. Ela não falou que era da mesma
2822espécie, ela falou que pode haver ou não coabitação com membros de outras
2823espécies de quirópteros. A original não tinha esse “da mesma espécie”, são
2824três, pode ser só três e ser cada um de uma espécie.

2825

2826

2827**O SR. PAULO PERES (Anvisa)** - Eu acredito que “agrupamento em
2828coabitação de quirópteros... Três ou mais quirópteros...”, porque se define a
2829colônia. O fato...

2830

2831

2832**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Embora seja... Ela
2833trouxe um conceito técnico aqui que nós vamos adaptando com a questão

2834jurídica, tentando aperfeiçoar. Mas isso não quer dizer muita coisa com relação
2835a isso aí não.

2836

2837

2838**O SR. PAULO PERES (Anvisa)** - Vocês me desculpem, mas a minha
2839intervenção é no sentido de resolver a questão de ser o habitat, tirar a
2840transitoriedade, tirar o voo, tirar um monte de outras coisas, é o fato de se
2841morar, se residir. É “agrupamento em coabitação de três ou mais indivíduos”, aí
2842pode ser três, 3.000, 50.000, isso é uma questão de dogma a se adotar.

2843

2844

2845**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos ver o texto
2846aí: “Agrupamento em coabitação de três ou mais indivíduos...”, pode tirar
2847“quirópteros” aí. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Não vamos definir
2848aqui uma coisa para efeito de conceituação, porque eu estou pegando aqui o
2849que a Raquel tinha colocado no início, se você tem... Para cada espécie seria
2850uma colônia, tanto que ela veio com a preocupação de que ao colocar esse
2851texto você teria... Tem que ter um plano de trabalho para cada colônia. Agora,
2852nós podemos emitir aqui que a colônia de quirópteros pode ter indivíduos de
2853uma espécie e de outra espécie, é uma questão que nós... Agora aqui nós
2854podemos... Esse conceito é um conceito que nós vamos definir aqui.

2855

2856

2857**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – É essa a colocação que ela colocou,
2858esses três podem ser da mesma espécie ou de espécies diferentes, se estão
2859coabitando são uma colônia só. Por isso a importância que demos à
2860identificação da espécie, você entrou no telhado e viu aquela mancha preta,
2861pode ter três ou quatro espécies ali, é uma colônia só, é um agrupamento, a
2862colônia é um agrupamento. Esse agrupamento é igual colônia de férias, podem
2863ter adultos e crianças, continuam sendo pessoas, só que são... Idosos, pode ter
2864índio, pode ter africano, pode ter indiano. É uma colônia.

2865

2866

2867**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Antes de passar a
2868palavra para o João, só pela palavra aqui da... Pegar a ideia aqui da Lisiane,
2869tiraria esse “ou com outros animais” ali, e daria um ponto depois de “outras
2870espécies”.

2871

2872

2873**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Só para colocar aqui que está no
2874Michaellis, tem 10 definições, mas tem uma que coloca como biológica, seria
2875“conjunto de indivíduos da mesma espécie vivendo em um determinado local”,
2876é aquilo que eu disse, uma colônia tem que ter tipo uma base. Então eu acho
2877que seria: “Conjunto de indivíduos... Conjunto de quirópteros vivendo...”,
2878também colocou de três, não sei, se quiser colocar. “Vivendo em um
2879determinado local”. Tem mais simples do que isso?

2880

2881

2882**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não, está dito aí,
2883“agrupamento é um conjunto”, em coabitação estão vivendo. Nós estamos

2884colocando que a partir de três nós já vamos considerar que é uma colônia. A
2885característica específica desses quirópteros aqui é que, pelo que eu entendi,
2886não sou especialista na área, é que uma colônia pode envolver membros de
2887outras espécies. Isso é uma característica biológica desse grupo. Quer dizer, a
2888colônia pode admitir outras espécies. Nós podemos até... Se quisermos tirar
2889dúvidas aí com a Suzi, tirar essa dúvida específica com ela, se considera como
2890uma única colônia indivíduos de outras espécies também, mas eu acho que
2891essa discussão está desde o começo, não é? (*Intervenção fora do microfone.*
2892*Inaudível*)

2893

2894

2895**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu só acho que como ela já colocou e
2896eu concordo, quem sou eu? Mas eu também concordo com ela que esses três
2897ou mais indivíduos não necessariamente são da mesma espécie. Se eu tiver
2898três indivíduos e for um de cada espécie, continua sendo uma colônia. Então
2899não deveria ter... Tem que ser três ou mais indivíduos, podendo ou não haver
2900coabitação com membros de outras espécies, porque os três podem ser da
2901mesma espécie ou não, e é uma colônia igual. Senão nós vamos cair naquele
2902caso de fazer um plano para cada um dos morcegos, aí um morcego é uma
2903colônia e outro morcego é outra colônia. Se tiver nove morcegos, três de cada
2904um, eu vou ter três planos? Não, é um grupo só, colônia independe se é... Tem
2905um *Desmodus* no meio, até lá embaixo fica bem claro que se houver um
2906*Desmodus* no meio da colônia é um caso a ser relatado.

2907

2908

2909**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado**
2910**do Mato Grosso do Sul)** – Eu não conheço exatamente a biologia e nem a
2911ecologia de quirópteros, mas quando você pensa em colônia você pensa que
2912aqueles indivíduos estão vivendo em um local e ali eles estão reproduzindo,
2913estão se alimentando. Você não pode ter uma colônia de três indivíduos sendo
2914um de cada espécie, nunca é colônia e nem vai ser, não pode.

2915

2916

2917**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – A argumentação
2918do... O argumento do Roberto era o que eu ia fazer, se você tem um indivíduo
2919de cada espécie não é uma colônia. Quer dizer, não precisa nem manejo, eles
2920não vão se reproduzir. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) É o texto que
2921está ali, ele está colocando: “Coabitação de três ou mais indivíduos da mesma
2922espécie, podendo haver ou não coabitação com membros de outras espécies”.
2923(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Não muda o texto, se você olhar ali
2924não muda o texto, está...

2925

2926

2927**O SR. JOÃO LUÍS FERNANDINO FERREIRA (DConama)** – Lisiane, e se os
2928três indivíduos ou os seus nove indivíduos forem todos machos também?
2929Porque colônia realmente... A colônia eu acho que tem que ter esse negócio de
2930reprodução, de moradia fixa.

2931

2932

2933 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Colônia vem de colonização, para
2934 ter uma colonização você não pode ter três machos ou três fêmeas, não é?
2935 Então já não é uma colônia, isso é uma união não estável. (*Risos!*)

2936

2937

2938 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Gente, vamos
2939 seguir... (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Senhores, vamos seguir
2940 porque... O Roberto está colocando aqui uma questão que a coabitação pode
2941 ser mais... Seria melhor aplicada quando se tivesse indivíduos de outras
2942 espécies, então seria pegar um pouco daquela definição que o João trouxe no
2943 início: “Agrupamento de três ou mais indivíduos vivendo... Da mesma espécie
2944 vivendo no mesmo local”, tiraria “coabitação” ali. Não precisa “alojamento” não.
2945 “Agrupamento de três ou mais indivíduos da mesma espécie vivendo no
2946 mesmo local, podendo haver ou não coabitação com membros de outras...”...

2947

2948

2949 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Só para perguntar... Posso fazer
2950 uma pergunta aqui? Já tendo três indivíduos morando juntos no mesmo local já
2951 é uma colônia. Agora, se está convivendo com outras espécies ou não você
2952 pode descaracterizar isso?

2953

2954

2955 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Pelo que estou
2956 entendendo, a característica biológica dessa ordem de vertebrados, mamíferos
2957 vertebrados, é que uma colônia pode ter indivíduos de outras espécies fazendo
2958 parte da colônia. É isso que eu entendi, e por isso que essa colônia de
2959 quirópteros tem essa diferenciação. Aí não é uma questão... É uma questão...
2960 Jorge.

2961

2962

2963 **O SR. JORGE YOSHIO HODO (Ibama)** – Eu acho que a definição de colônia
2964 aqui está se tentando construir uma definição de colônia para poder se
2965 operacionalizar essa norma. E acho que a discussão está indo para uma
2966 discussão, assim, de colônia do ponto de vista biológico, está indo mais para o
2967 ponto de vista biológico. Se tiver três indivíduos, um de cada espécie, que tem
2968 um detalhe também, que lá para frente se admite a identificação em nível de
2969 gênero. Lá para frente fala até de identificação em nível de gênero. Então para
2970 caracterizar que são três... Os três... Digamos que sejam três, e que os três
2971 sejam da mesma espécie, mas lá embaixo no corpo do texto mais adiante se
2972 admite a identificação em nível de gênero, está tendo uma coisa aí.

2973

2974

2975 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu posso ter
2976 espécies de outros gêneros também misturadas, não preciso aqui especificar
2977 agora que membros de outras espécies e outros gêneros.

2978

2979

2980 **O SR. JORGE YOSHIO HODO (Ibama)** – Mas se você tiver só três ali não
2981 consegue identificar... (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

2982

2983

2984 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Gente, nós
2985 estamos criando uma falsa polêmica em cima de uma coisa que está fácil de
2986 resolver. Só um pouco... Gente, vamos focar, porque essa questão não precisa
2987 de muito debate, ela é simples. Primeiro, é uma colônia para efeito da
2988 resolução, só que como bem lembrou o João, colônia vem de colonização, isso
2989 implica... Porque se tiver só três indivíduos convivendo lá dentro, mas não tem
2990 capacidade de reprodução, então para quê eu vou manejar esses animais?
2991 Eles vão se acabar.

2992

2993

2994 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Por exemplo, se tiverem 100...
2995 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

2996

2997

2998 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Gente, por favor,
2999 eu estou preocupado com o andamento da resolução. O texto como ele está
3000 contempla, para mim, quase todas as situações possíveis. “Agrupamento de
3001 três ou mais indivíduos da mesma espécie vivendo no mesmo local, podendo
3002 haver ou não...”, tira esse “podendo haver”. “Em coabitação ou não com
3003 membros de outras espécies”. Para mim contempla todas as possibilidades
3004 que... Falta alguma? Se falta vamos ser bem específicos para completarmos.

3005

3006

3007 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu quero saber o seguinte: se eu tenho
3008 três morcegos vivendo em cima do meu telhado, me incomodando bastante,
3009 me tiram o sono da noite, e os três são de espécies diferentes, então eu não
3010 posso... Ou então são 10 morcegos, com três espécies, estão me
3011 incomodando, todos eles são machos, eles também não vão reproduzir, então
3012 eu não posso também porque é um conflito, mas eu não posso resolver porque
3013 só posso resolver nesse tipo de colônia, nesse conceito. Eu acho que tem que
3014 ser: “Agrupamento de três ou mais indivíduos vivendo no mesmo local em
3015 coabitação ou não com membros de outras espécies”, não limitar os três a
3016 mesma espécie. Se forem três de espécies diferentes, forem duas espécies e
3017 três membros eu não vou poder mexer.

3018

3019

3020 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu não vejo
3021 nenhum problema.

3022

3023

3024 **O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – E por que três e não dois ou quatro?
3025 Ninguém nunca definiu isso na doutrina? Os biólogos de plantão?

3026

3027

3028 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – A partir de três.
3029 Vou passar o microfone para o Paulo.

3030

3031

3032O SR. PAULO PERES (Anvisa) - “Agrupamento de três ou mais indivíduos
3033quirópteros vivendo no mesmo local”, creio que isso contempla o que se pede,
3034a colônia de quirópteros, independentemente de ser ou não ser da mesma
3035espécie.

3036

3037

3038O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Não precisa ter o
3039termo “quirópteros” não, eu... Olha, assim, para não polemizar eu concordo em
3040retirar “da mesma espécie”, eu acho que não tem nenhum prejuízo.
3041“Agrupamento de três ou mais indivíduos vivendo no mesmo local, em
3042coabitação ou não com membros de outras espécies”, não vejo nenhum
3043problema não. Tira ali “da mesma espécie” só. Pronto, aí nós... Ok. Está
3044simples e entendível. Podemos considerar aprovado? *(Intervenção fora do*
3045*microfone. Inaudível)* Nós não temos ainda um texto para desalojamento
3046passivo, ativo e translocação... *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Então
3047vamos tentar construir. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*
3048Desalojamento passivo: “Método de interferência que implica em...”... Vamos
3049ajudar aqui porque agora não é tão simples assim. “Que implica em...”... Eu
3050preciso da atenção de vocês lá para ajudar a construir isso aqui. “Método de
3051interferência que implica em...”... *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*
3052Vamos ter que pedir para trazer para cá para nós uma situação porque nós...
3053Porque nós vamos perder tempo com isso. *(Intervenção fora do microfone.*
3054*Inaudível)* Não é tão simples assim, “que implica em criar obstáculos”, tudo
3055mais. Faz o seguinte, pede... Lisiane me faz o favor, manda outro e-mail lá para
3056a Suzi e pede a ela esse apoio, que ela nos passe essas três definições, do
3057alojamento passivo, ativo e da translocação, que nós vamos seguindo com o
3058que nos interessa aqui. Vamos lá então? Então vamos ao art. 5º... Você manda
3059um e-mail para ela? *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Art. 5º: “A
3060pessoa física ou jurídica deve encaminhar ao órgão ambiental competente o
3061plano de trabalho objetivando a emissão da autorização”. Isso não é óbvio?
3062Nós estamos dizendo que atividade... *(Intervenção fora do microfone.*
3063*Inaudível)* Não está dito não? *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

3064

3065

3066O SR. PAULO PERES (Anvisa) - Esse artigo foi incluído justamente para
3067definir a existência do plano de trabalho, que até então não estava definido.
3068Tudo falava sobre ele, mas ele não estava claramente definido. Então o art. 5º
3069na nova redação veio trazer essa definição implicando no plano de trabalho.

3070

3071

3072O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio) – Mas eu prefiro
3073mexer no outro artigo a criar um artigo inteiro só por conta dessa necessidade.
3074Olha só, o art. 4º fala em plano de trabalho, já foi corrigido. O art. 3º fala que o
3075manejo de quirópteros em ambiente urbano deve ser executado por meio de
3076plano de trabalho, também fala. E o art. 1º fala: “Regulamentar o manejo de
3077quirópteros em áreas urbanas por pessoa física ou jurídica devidamente
3078autorizada pelo órgão ambiental”. Então essas duas coisas estão faladas já nos
3079artigos anteriores.

3080

3081

3082 **O SR. PAULO PERES (Anvisa)** - Eu não fiz a defesa, era só para lembrar de
3083 onde veio essa...

3084

3085

3086 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Qual é a intenção
3087 da... *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Se no art. 1º diz que nós
3088 vamos... Quem autoriza é o órgão ambiental e que o manejo deve ser
3089 executado por meio de um plano de trabalho, me parece óbvio, ou não é? Se
3090 não for nós vamos ter que trabalhar.

3091

3092

3093 **A SRª. RAQUEL MONTI SABAINI (Ibama)** – Na verdade esse artigo é porque
3094 o plano de trabalho tem que ser apresentado tanto para pessoa física quanto
3095 pessoa jurídica, os artigos subsequentes colocam o que uma pessoa física tem
3096 que apresentar e o que a pessoa jurídica tem que apresentar.

3097

3098

3099 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então vamos ver o
3100 quinto, a questão está no quinto. “A pessoa física ou jurídica deve
3101 encaminhar...”...

3102

3103

3104 **A SRª. RAQUEL MONTI SABAINI (Ibama)** – “Plano de trabalho”, e aí tem as
3105 condicionantes de prazo, de suspensão da autorização, de alteração de
3106 responsável técnico. O sexto fala: “Para obtenção de autorização do plano de
3107 manejo...”...

3108

3109

3110 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Tudo bem, nós já
3111 entendemos o objetivo do art. 5º, nós podemos inclusive reescrever o Caput
3112 para colocar que o plano de trabalho deve... Alguma coisa nesse sentido, mas
3113 como ele está ali, ele é óbvio, mas vamos reescrever então.

3114

3115

3116 **A SRª. RAQUEL MONTI SABAINI (Ibama)** – No caso tanto do sexto quanto do
3117 sétimo você está dizendo o que a pessoa física ou a pessoa jurídica tem que
3118 apresentar no órgão ambiental, e as duas têm que apresentar plano de
3119 trabalho. Se o art. 5º que tem que apresentar plano de trabalho é óbvio, e é
3120 regulamentação de norma o que o órgão vai querer, então o art. 6º e 7º
3121 também, é o que órgão vai querer, o registro do cadastro, (...) técnica,
3122 enumerando os documentos que ele tem que apresentar, inclusive o plano de
3123 trabalho. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

3124

3125

3126 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Do jeito que eu
3127 estou vendo aqui, para mim o § 1º pode ser o Caput e os parágrafos seguintes
3128 os parágrafos desse Caput. Jorge.

3129

3130

3131 **O SR. JORGE YOSHIO HIDO (Ibama)** – Eu acho que... A questão que eu
3132 vejo é a seguinte: uma coisa é o interessado, uma coisa é a pessoa
3133 interessada, outra coisa é o executor. O executor pode ser pessoa física ou
3134 jurídica que tem que atender aqueles critérios do sexto, no caso de pessoa
3135 física, e do sétimo no caso de pessoa jurídica, mas quem apresenta, quem
3136 entrega, quem protocoliza é o interessado, ele é o responsável... Legalmente
3137 ele é o responsável pela solicitação. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*
3138 Quem está contratando, é o interessado.

3139

3140

3141 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas o que isso tem
3142 a ver com o art. 5º?

3143

3144

3145 **O SR. JORGE YOSHIO HIDO (Ibama)** – É que o art. 5º está falando
3146 justamente do prestador de serviço.

3147

3148

3149 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos lá. “A
3150 pessoa física ou jurídica deve encaminhar ao órgão ambiental competente o
3151 plano de trabalho objetivando a emissão de autorização”. E aí? Não entendi.

3152

3153

3154 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado
3155 do Mato Grosso do Sul)** – Pelo que eu estou entendendo, quem pleiteia
3156 autorização ao órgão ambiental é a pessoa que está se sentindo incomodada
3157 com a colônia de morcegos. Ele vai contratar uma pessoa física e uma pessoa
3158 jurídica para fazer a intervenção? Não é isso? *(Intervenção fora do microfone.
3159 Inaudível)* Então é ele que vai entrar com o pedido de autorização para ele
3160 fazer a intervenção? Então está correto o art. 5º.

3161

3162

3163 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu vou fazer uma retificação, eu
3164 peço para o engenheiro fazer tudo para mim e ele registra no CREA no nome
3165 dele. Não sou eu quem vou lá, pego o documento dele e... Não, ele como
3166 técnico do CREA, registrado no CREA, vai fazer tudo para mim. Entendeu?

3167

3168

3169 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Pelo que vocês
3170 estão colocando aí, a redação do Caput deveria ser então que pessoa física ou
3171 jurídica que executará o trabalho é quem vai esclarecer isso, porque é ela
3172 quem pede. Então nós temos que... O texto não está dizendo isso, o Caput não
3173 está claro com relação a isso, então nós... Não está claro, se é essa a
3174 intenção... *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

3175

3176

3177 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – “Pessoa física ou jurídica” que estamos
3178 trabalhando desde o início, eu acho que não tem confusão nisso, “que
3179 executará o trabalho” ficou pior ainda porque não necessariamente ela vai
3180 executar o trabalho, ela está enviando... Ela está encaminhando. Esse artigo foi

3181criado para fazer um *link*, “o plano de trabalho tem que ser assim. Aqui vai ser
3182autorizado isso”, e não tem como, faltou o meio de como entregar para
3183autorizar, e aí por isso que foi colocado esses outros parágrafos. Como essa
3184autorização é feita? Ela é específica, ela implica... Explica em um só
3185responsável técnico, se muda o responsável técnico se muda o plano de
3186manejo. Esse quinto é exatamente o *link*, tem que ser feito um plano de manejo
3187e tem que ser autorizado, mas como encaminha?

3188

3189

3190**SR. VALTEMIR BRUNO GOLDMEIER (Anamma Nacional)** – Partindo da
3191história que essa autorização tem um rito parecido com o licenciamento,
3192voltando à discussão da manhã. Então a minha sugestão ali em cima: “A
3193pessoa física ou jurídica deve requerer ao órgão ambiental competente a
3194aprovação do plano de trabalho objetivando a emissão da autorização”. Não sei
3195se é isso, não sei se eu estou lendo errado, mas eu entendo que nós... Perante
3196o órgão ambiental o cidadão ou a pessoa jurídica sempre requer alguma coisa,
3197isso tem que ficar claro. Eu digo isso porque eu andei sendo chamando no
3198Ministério Público lá... Local lá em função de que em alguns encaminhamentos
3199foram feitas solicitações via encaminhamentos e o Ministério Público disse:
3200“Não, mas o cara não requereu a licença, como é que você deu?”, e a partir
3201dali não vem requerimento e nem olha o processo, vai de volta. Então eu acho
3202que aqui deveria caber... Alguém tem que requerer, agora, não acho que quem
3203tem que requerer necessariamente é a pessoa, não é quem fez o plano de
3204trabalho. Para a pessoa que fez o plano de trabalho fazer teria que ter
3205procuração, aquelas coisas todas. Mas quem tem que requerer é quem... O
3206cidadão ou a empresa. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Ao invés de
3207“encaminhar” ali é “requerer ao órgão ambiental competente a aprovação do
3208plano”, e aí fica assim, “de trabalho, objetivando a emissão da autorização”.

3209

3210

3211**SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – A primeira leitura que eu tinha
3212feito... Porque quando nós começamos a ler demais o texto aqui, começamos a
3213fazer coisas automáticas, porque eu achava que a pessoa física ou jurídica é a
3214pessoa física ou jurídica que está no sexto e no sétimo. Isso que eu entendi. Só
3215que aí o Roberto colocou uma coisa diferente: “Não, pode ser que a pessoa
3216jurídica ou física seja quem está pedindo para a pessoa física ou jurídica do
3217seis ou sétimo fazer alguma coisa”. Então em meu pensamento, eu quando
3218contrato uma empresa ou uma pessoa, eu quero que ele faça tudo para mim.
3219Eu trabalho de 8 as 18, eu não tenho tempo de ficar indo em órgão ambiental
3220fazer solicitação não. O cara vai chegar para mim e falar: “Você quer que eu
3221faça isso aqui?”, “quero”, “então aqui, eu, João Carlos de Carli, solicito que a
3222empresa tal busque junto ao órgão ambiental competente autorização para o
3223referido...”, e eu faço, assino, e está ali, e ele que vai atrás, é igual ao CREA.
3224Eu digo isso porque quando eu estava brincando com eles aqui, o meu muro,
3225eu coloquei o engenheiro para fazer tudo para mim, ele vai CREA, vai registrar
3226lá o muro de... Eu não vou ao CREA para fazer isso porque eu vou ter que
3227saber informações... Todas as informações do cara, o número do CREA dele.
3228Aí eu estou no trabalho...

3229

3230

3231 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Deixa-me só
3232 colocar uma coisa: o questionamento que eu fiz aqui de qual era a intenção
3233 desse art. 5º, o que foi explicado aqui é que era para esclarecer quem era essa
3234 pessoa física ou jurídica, porque ela tanto pode ser a pessoa que está sendo
3235 afetada, como pode ser a pessoa que vai executar o trabalho. Então para mim
3236 a intenção do art. 5º é esclarecer quem é essa pessoa física ou jurídica. Então
3237 nesse caso nós precisamos ter um texto que esclareça isso, porque o texto até
3238 agora não está esclarecendo... Quer dizer, ele não está atendendo a intenção
3239 que ele... A qual ele veio. Então a pessoa física ou jurídica que... Executará?

3240

3241

3242 **O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – Primeiro precisa definir o que o
3243 grupo quer, definir o interessado ou definir a pessoa que... Igual o João
3244 colocou, que é o engenheiro, que vai lá... Então precisa primeiro definir isso
3245 para depois nós construirmos o texto.

3246

3247

3248 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Tudo que fizemos
3249 até agora até aí na CTAJ era... A intenção era que a pessoa jurídica é a
3250 executora. Então isso não mudou. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)
3251 Um dos dois, só precisa colocar uma expressão ali que caracterize quem é a
3252 pessoa física ou jurídica, pronto. Pode ser?

3253

3254

3255 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – É porque foi igual ao que o
3256 Valtemir colocou aqui, que o órgão ambiental só vai fazer qualquer coisa se
3257 tiver um requerimento. Então é quem requerer.

3258

3259

3260 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado
3261 do Mato Grosso do Sul)** – Eu acho que está bem claro desde o início que
3262 quando se fala em pessoa física ou jurídica em todo o texto está se referindo
3263 ao executor do serviço. A pessoa que está se sentindo afetada e que vai pedir
3264 o serviço, que está pedindo socorro para alguém lá ajudar, pode ser pessoa
3265 física, pode ser jurídica, isso aí tanto faz, não precisa... Isso não vem ao caso,
3266 o que vem ao caso é quem vai executar o serviço. Então pessoa física e
3267 jurídica ali é de quem vai executar o serviço, que vai fazer o plano de trabalho,
3268 que vai botar RT, aquela coisa toda.

3269

3270

3271 **O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – Mas quando nós especificamos em
3272 um dos artigos que é o que vai executar, nós damos a entender que para cima
3273 é... Pode ser outra pessoa. Então se nós estamos falando que é quem... Desde
3274 o início é quem vai executar, então eu acho que não caberia nem aquele “que
3275 executará”.

3276

3277

3278 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos mudar esse
3279 artigo... Vamos mudar o Caput todo.

3280

3281

3282 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Nós temos artigos que definem... “Para
3283 obtenção de autorização para o manejo por pessoa física é isso, para pessoa
3284 jurídica é necessário aquilo”, já está escrito ali.

3285

3286

3287 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – “Pessoa física ou
3288 jurídica de que trata o art. 1º deve encaminhar ao órgão ambiental competente
3289 o plano de trabalho, objetivando a emissão de autorização”. Ok, pronto.
3290 Podemos aprovar então esse texto? Pessoa física ou jurídica devidamente...”...
3291 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Então ficamos com esse segundo,
3292 põe aprovado. § 1º: “Autorização é específica para cada evento e vinculada à
3293 observância ao plano de trabalho apresentado. *(Intervenção fora do microfone.*
3294 *Inaudível)* O plano de trabalho que rege a coisa toda, mas para mim mataria no
3295 evento. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Tudo bem, vamos deixar lá.
3296 Aprovado. § 2º: “A alteração no plano implica na suspensão de autorização,
3297 incorrendo em reavaliação pelo órgão ambiental competente”. Aí eu já não
3298 preciso aquilo lá no § 1º. Se no art. 2º eu estou dizendo que qualquer alteração
3299 no plano de trabalho vai implicar na suspensão de autorização, incorrendo em
3300 avaliação por órgão competente, já não preciso dizer lá em cima. Então vamos
3301 lá, então melhora...

3302

3303

3304 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – É o seguinte, o primeiro pode parecer
3305 que é, mas não é, é evento. Então você fez o plano de manejo para aquela
3306 situação, para aquela casa, aquele endereço naquele sótão, resolveu o
3307 problema. Dali a seis meses você fez o monitoramento previsto, deu dois dias
3308 apareceu de novo. Aí supõe: a mesma casa, o mesmo números, a mesma
3309 coisa, eu vou manter... É outro evento. Na verdade é a mesma coisa, mas é
3310 outro evento.

3311

3312

3313 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – O meu
3314 questionamento é que está óbvio que autorização pressupõe observância ao
3315 plano de trabalho, porque foi ele que foi aprovado. Então, assim, o que eu
3316 estou dizendo é que não precisa no art. 1º estar escrito: “Vinculada a
3317 observância ao plano de trabalho”, porque é ele que vai ser aprovado para ser
3318 executado. Então é óbvio que se você não executá-lo você vai ter sua
3319 autorização suspensa, além de outras penalidades que nós podemos colocar
3320 no § 2º.

3321

3322

3323 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Na verdade, isso aí teve advinda
3324 daquela questão da (...), que se mudar alguma coisa tem que refazer.

3325

3326

3327 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas não está no §
3328 2º isso? Eu estou propondo que o § 1º acabe em “evento”. “Para cada evento”.

3329

3330

3331A **SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – “A observância...”... “Vinculada à
3332observância do plano de trabalho apresentado”.

3333

3334

3335O **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Isso é óbvio,
3336porque o plano de trabalho que foi aprovado para poder ser autorizado, e aí o §
33372º, se ele alterou... Entendeu?

3338

3339

3340O **SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – Aí nessa questão de colocar aí o
3341que ele está sujeito, nós teríamos... Então nós estamos colocando qual seria a
3342penalidade ali. Então, além de alguma outra penalidade, então aquilo... O
3343Marcelo acabou de falar, nós estamos fechando, falando de direito
3344administrativo, estamos fechando ali. Se falamos que ele vai ter uma
3345suspensão de autorização, suspensão já é uma penalidade, mas isso... Não é
3346só aquela suspensão, podem ter outras penalidades também.

3347

3348

3349A **SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Mas suspensão não é no sentido de
3350penalidade.

3351

3352

3353O **SR. PAULO PERES (Anvisa)** - “Suspensão temporária da autorização”, e eu
3354concordo com essa questão de que suspensão é uma apenação, é uma das
3355apenações possíveis. Eu não tinha pensando nisso no Grupo de Trabalho e
3356agora que o senhor falou realmente faz sentido. *(Intervenção fora do*
3357*microfone. Inaudível)*

3358

3359

3360O **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então nós temos
3361que abrir... *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

3362

3363

3364O **SR. PAULO PERES (Anvisa)** - Desculpa, mas só que fica mais grave
3365porque não pode incorrer duas penas para o mesmo delito. Então se você já
3366deu suspensão, você não pode fazer uma punição subsequente, complica. O
3367texto ao invés de fazer o benefício que se quer vai trazer um efeito contrário.

3368

3369

3370O **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Só um minuto,
3371espera aí. Deixa-me entender agora aqui. O embargo de um empreendimento
3372é uma suspensão, concordam?

3373

3374

3375O **SR. PAULO PERES (Anvisa)** - Aqui esta sendo colocado é que essa
3376autorização está sendo de caráter automático que não dependeu de juízo, ela
3377já está sendo aplicada de imediato. O simples fato de haver uma atração do
3378plano já implicou na pena de suspensão do plano. Qualquer outra coisa que se
3379fizer além da pena que já foi aplicada, que é a suspensão do plano, passa a ser
3380ilegal.

3381

3382

3383**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado**
3384**do Mato Grosso do Sul)** – Se você perde o vínculo do responsável técnico, a
3385atividade deve ser paralisada. Pelo que está executado a atividade. Se o
3386responsável técnico dele falou assim: “Olha, aconteceu um problema e eu
3387estou indo embora, não vou poder mais a partir de amanhã responder pela...
3388Tecnicamente pela atividade, eu vou ter que sair, você arruma uma outra...”, a
3389pessoa que tem essa autorização tem que paralisar a atividade. Isso não é
3390pena, ele tem que paralisar a atividade dele até arrumar outro responsável
3391técnico, é isso que ele está querendo dizer ali. Só que talvez não esteja escrito
3392da forma mais adequada, mas é isso que ele quis dizer. “Na ausência do
3393responsável técnico a atividade deverá ser paralisada. Em caso de substituição
3394deve ser paralisada até que ocorra efetivamente essa substituição”, algo assim.

3395

3396

3397**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não, mas, espera
3398aí, nós estamos tratando do § 2º. O § 2º está colocando em “alteração do plano
3399de trabalho”. Nessa alteração do plano de trabalho, o que foi posto aqui pelo
3400Davi, corroborado aqui pelo Paulo, é de que ao colocarmos que implica na
3401suspensão automática de autorização, não se poderia dar outra pena, que
3402seria a multa.

3403

3404

3405**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Gente, não é questão de pena isso daí.

3406

3407

3408**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado**
3409**do Mato Grosso do Sul)** – Se quer alterar o plano de trabalho, tem que ser
3410dito ali que não poderá alterar o plano de trabalho sem que seja previamente
3411autorizado pelo órgão ambiental. É só isso que tem que dizer ali, não é para
3412suspender, para ele alterar o plano de trabalho tem que obter autorização
3413prévia do órgão ambiental.

3414

3415

3416**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Nunca foi suspensão em termos de
3417punição, é igual dizer assim: “Vou suspender o meu trabalho agora porque eu
3418estou indo embora, continua amanhã”. (*Intervenção fora do microfone.*
3419*Inaudível*) Exatamente. Então se troca nesse... Se altera a redação.

3420

3421

3422**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – A intenção do § 2º
3423não é uma infração, é uma alteração qualquer. Ok. Então vamos lá, Davi.

3424

3425

3426**O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – Então, a suspensão é uma pena,
3427mas, assim, do jeito que está escrito ela fica restritiva. O fato, principalmente
3428em direito ambiental, de eu aplicar a suspensão, ela não impede outras penas,
3429mas se eu escrever de forma restritiva, então aí só caberia aquele tipo de pena.
3430Mas, assim, existem várias...

3431

3432

3433 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Davi o negócio é o
3434 seguinte: a intenção não é... O que está colocado aí, essa alteração não é uma
3435 alteração desautorizada, houve uma alteração qualquer no plano, ele informou,
3436 quer dizer, de repente apareceu alguma outra situação lá que ele teve que...
3437 Vai ter que alterar o plano, isso implica em suspender a autorização, mas é de
3438 acordo. Não foi uma alteração do plano, ele não alterou o plano, não deixou de
3439 cumprir o plano, não é isso, houve uma alteração do plano normal, que ele está
3440 comunicando ao órgão ambiental e quer dizer que qualquer alteração implica
3441 em reavaliar... Haver uma reavaliação pelo órgão ambiental competente. É isso
3442 que está sendo colocado, não é deixar de cumprir. Deixa-me passar para a
3443 Raquel aqui primeiro e depois eu passo para o Paulo.

3444

3445

3446 **A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (Ibama)** – Apenas da intenção não ser uma
3447 pena de direito, suspensão da autorização, e não eu com certeza o fato de ter
3448 sido suspensa não impede outras sanções penais e administro saio ambos que
3449 seja.

3450

3451

3452 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Espera um
3453 pouquinho, essa que você está colocando, é nesse sentido? Então, vamos ter
3454 que deixar claro isso daí.

3455

3456

3457 **A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (Ibama)** – Apesar da intenção não ser uma
3458 pena restritiva de direito, da forma como está escrito é uma pena restritiva de
3459 direito. Suspensão de autorização... E não é... E com certeza o fato de ter sido
3460 suspensa não impede as outras sanções penais, disciplinares, civis,
3461 administrativas que sejam.

3462

3463

3464 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então essa que
3465 você está colocando... É uma alteração sem autorização do órgão ambiental
3466 competente é nesse sentido, não é? Então vamos ter que deixar claro isso aí.

3467

3468

3469 **A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (Ibama)** – Só que eu acho, assim,
3470 “alteração do plano”, “não observância do plano”, tudo isso é utilizar em
3471 desacordo, tudo isso já está previsto na legislação, na 9.605. A ideia do grupo
3472 que era... Só vou ter que alterar o plano, vou ter que parar a minha atividade
3473 até que o plano será reprovado, eu acho que teria que escrever de uma forma
3474 que não fale em aplicação de suspensão, porque você está pensando na pena
3475 restritiva. De repente “na necessidade de alteração de plano de manejo é
3476 necessária reavaliação, emissão de norma de autorização”, alguma coisa
3477 nesse sentido.

3478

3479

3480 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então nós temos
3481 duas coisas aqui: temos aí “na observância ao plano”, que é uma penalidade, e
3482 depois vamos ter uma alteração ao plano. Ok? Então vamos criar dois
3483 parágrafos, um parágrafo é: “Quando da observância do plano”, que aí a
3484 penalidade não é suspensão, são outras.

3485

3486

3487 **O SR. PAULO PERES (Anvisa)** - Previsto no artigo, disposição lá no final da
3488 norma. É um dos últimos, que foi incluído na reunião do GT. *(Intervenção fora*
3489 *do microfone. Inaudível)*

3490

3491

3492 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então não tem
3493 precisão, está lá. Então, se não tem... Se o art.14 já contempla isso aí, então
3494 essa alteração seria uma alteração autorizada.

3495

3496

3497 **O SR. PAULO PERES (Anvisa)** - Permita-me... *(Intervenção fora do*
3498 *microfone. Inaudível)* São pleitos distintos.

3499

3500

3501 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então vamos
3502 colocar que a necessidade de alteração do plano... Vamos colocar nesses
3503 termos. “Implica na paralisação da atividade... Temporária do manejo...”, vamos
3504 colocar manejo para ninguém achar que nós estamos querendo regulamentar
3505 uma atividade profissional. “De manejo, incorrendo em reavaliação pelo órgão
3506 ambiental competente”. Atende agora gente? *(Intervenção fora do microfone.*
3507 *Inaudível)* Ou uma retificação. Então, “incorrendo na reavaliação por órgão
3508 ambiental competente e, por conseguinte...”... *(Intervenção fora do microfone.*
3509 *Inaudível)* “Do plano de trabalho”, faltou a palavra “de trabalho”. “Incorrendo na
3510 reavaliação por órgão ambiental competente e...”... *(Intervenção fora do*
3511 *microfone. Inaudível)* “Reavaliação para nova autorização”, não é? “Para nova
3512 autorização e...”, tira esse “por conseguinte”. *(Intervenção fora do microfone.*
3513 *Inaudível)* Ou não. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Pararia em
3514 “competente”. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

3515

3516

3517 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Se eu mudei somente o técnico, se
3518 o... *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Sim, mas se o técnico... Se eu
3519 mudei o técnico de X para Y, ele não precisa de nova autorização. *(Intervenção*
3520 *fora do microfone. Inaudível)* Mas aí você está fazendo a alteração no plano de
3521 trabalho. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* É lógico, você está
3522 mudando o técnico. O plano de trabalho coloca tudo, a pessoa que vai fazer,
3523 tudo bonitinho. Se você mudou a pessoa que é o responsável, você mudou o
3524 plano.

3525

3526

3527 **O SR. PAULO PERES (Anvisa)** - Só fazer um esclarecimento da parte do
3528 responsável, embora não tenhamos chegado nele. A obrigação legal do
3529 responsável técnico permanece por um ano após o desligamento do vínculo

3530que está previsto na lei de criação dos Conselhos de Classe, que determinou a
3531figura do responsável técnico. Então não há necessidade de substituição ou
3532alteração em decorrência disso porque a obrigação legal persiste durante um
3533ano. Se fosse assim, todo registro concedido de saneantes teria que ser
3534suspensa imediatamente a fabricação até que um novo técnico... Responsável
3535técnico assumisse, e isso não é a realidade, a realidade é: você tem um ano de
3536responsabilidade objetiva sobre aquilo que foi fabricado hoje. Hoje eu deixei de
3537ser responsável técnico, amanhã não sou mais, a minha responsabilidade
3538sobre o que foi feito até hoje permanece durante um ano. O que vai ser feito
3539amanhã não pode ser feito sem a presença de um responsável técnico.

3540

3541

3542**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok. Então antes
3543que nós debatamos em cima disso, o art. 2º está aprovado nos termos que
3544foram colocados.

3545

3546

3547**O SR. PAULO PERES (Anvisa)** - A minha fala foi só de esclarecimento, o que
3548eu queria dizer... O pleito de... O § 2º do Caput apenas tem que se referir que é
3549possível fazer o pleito de alteração de procedimento, o plano de trabalho é
3550um... Semelhante ao nosso, ação de registro. Você fez o pensamento do
3551registro e faz o peticionamento de alteração no registro. Você não pode
3552executar nada daquilo que você prevê que seja alterado sem que essa
3553alteração tenha sido deferida. Você entrou com o registro, o registro vai ser
3554feito da seguinte forma, aí eu resolvi mudar a minha fórmula, não, eu só posso
3555mudar a fórmula depois que ela for autorizada pelo Ministério da Saúde. Aí dali
3556para frente é que você está autorizado a fabricar com a nova fórmula.

3557

3558

3559**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas qual o texto
3560você propõe?

3561

3562

3563**O SR. PAULO PERES (Anvisa)** - Do jeito que está colocado o texto não
3564atende a esse dispositivo, o que atende é: “Alterações do plano devem ser
3565requeridas”, do mesmo jeito que você pediu que o plano deve ser requerido e
3566alterado, alterações do plano de trabalho devem ser requeridas também.

3567

3568

3569**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – “Alterações do
3570plano de trabalho devem ser requeridas...”. (*Intervenção fora do microfone.*
3571*Inaudível*) Então vamos lá, vamos colocar o texto. Vamos tirar “necessidade” e
3572colocar ali “alterações”... “Eventuais alterações”... “Alterações no plano de
3573trabalho devem ser requeridas...”. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)
3574Vamos manter... Não precisa entrar em “incorrendo em reavaliação” porque eu
3575acho que já está... Tira fora isso aí. “Alterações no plano de trabalho devem ser
3576requeridas e implicam na paralisação temporária do manejo”. (*Intervenção fora*
3577*do microfone. Inaudível*)

3578

3579

3580 **SR. PAULO PERES (Anvisa)** - Extrapola a capacidade da norma. Você vai
3581 alterar o plano, você não pode implementar aquilo que você pediu para alterar.

3582

3583

3584 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Se eu estou em
3585 manejo... Bom, isso é uma questão que para mim é óbvia. Se todos aqui
3586 concordam, para mim... Quanto mais eliminar coisas óbvias, melhor, mas eu
3587 não sei se todos concordam, porque alteração no plano de trabalho implica
3588 naturalmente em quê? Eu percebi uma situação que eu preciso mudar o plano
3589 de trabalho, eu tenho que parar o manejo, isso é uma questão que é óbvia,
3590 mas é óbvia assim que podemos tirar? (*Intervenção fora do microfone.*
3591 *Inaudível*) Então está bom.

3592

3593

3594 **SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu acho que tem que manter, até
3595 porque diz que você tem que requerer novamente, não simplesmente paralisar,
3596 você tem que fazer uma nova requisição e informar essas alterações. Eu acho
3597 importante manter.

3598

3599

3600 **SR. PAULO PERES (Anvisa)** - João, você pode subir um pouco para poder
3601 aparecer o Caput?

3602

3603

3604 **SR. VALTEMIR BRUNO GOLDMEIER (Anamma Nacional)** – Eu não sei,
3605 eu acho que está chovendo no molhado, porque eu parto do princípio que a
3606 autorização que você fornece está vinculada a um plano de trabalho que...

3607

3608

3609 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – E você aprovou o
3610 plano de trabalho para autorizar. Então para mim eu acho que nem precisa do
3611 § 2º.

3612

3613

3614 **SR. VALTEMIR BRUNO GOLDMEIER (Anamma Nacional)** – A menos que
3615 queiramos ressaltar uma coisa que vai criar uma confusão futura. “Mas dizia
3616 que lá...”, quando você não diz todo mundo sabe que não pode, agora, se você
3617 diz, você deixa a dúvida se pode alterar ou não. Então eu parto do princípio...
3618 Eu peço que todos aí que estão envolvidos, principalmente a Lisiane, que tente
3619 refletir. Eu parto do princípio que o que vale... A autorização que vai ser emitida
3620 é emitida para se cumprir um plano de trabalho, se você alterar qualquer coisa,
3621 aquele plano não vale mais e a autorização também não.

3622

3623

3624 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – E o art. 5º como foi
3625 colocado no Caput deixou claro que o plano de trabalho tem lá que ser
3626 aprovado para poder ter autorização. Então qualquer alteração no plano de
3627 trabalho não é mais o mesmo plano de trabalho. Então, tratando da verdade, o
3628 § 2º inteiro precisa... Pode sair.

3629

3630

3631**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu só espero então que o órgão
3632ambiental, seja qual for ele, não necessariamente é o Federal, coloque assim
3633também como colocamos na licença: “Qualquer alteração...”. Agora, o
3634problema é quando não tem esse entendimento do órgão competente de deixar
3635claro isso.

3636

3637

3638**O SR. PAULO PERES (Anvisa)** - Eu pergunto se não contemplaria colocarmos
3639no Caput: “A aprovação do plano de trabalho e suas alterações objetivando
3640emissão de autorização”, e retira o § 2º. Você pede o registro e pede as
3641alterações do registro, pede o plano de trabalho e as alterações do plano de
3642trabalho, ficaria tudo contemplado no artigo. “A pessoa física ou jurídica deve
3643requerer ao órgão ambiental a aprovação do plano de trabalho e suas
3644alterações, objetivando emissão de autorização”.

3645

3646

3647**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu colocaria
3648“eventuais autorizações”. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) “A pessoa
3649física ou jurídica de que trata o art. 1º deve requerer ao órgão ambiental
3650competente a aprovação do plano de trabalho e suas eventuais alterações...”...
3651Eu nunca vi isso em texto assim, sempre essas coisas aparecem em
3652parágrafos... (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

3653

3654

3655**O SR. PAULO HENRIQUE (CNCG)** – A proposta era a seguinte: se possível
3656eliminar o primeiro também já que lá em cima: “Objetivando emissão da
3657autorização que é específica para cada evento”, já elimina o primeiro, porque o
3658primeiro ficou sem contextualização ali, já estaria lá em cima depois de
3659“emissão”, “objetivando emissão de autorização que é específica para cada
3660evento”. Só fica o § único que seria o terceiro, se é que vai trabalhar alteração
3661do... “Objetivando emissão de autorização, que é específica para cada evento”,
3662lá em cima, lá no quinto. Porque ela ficou sem contextualização, ficou uma
3663frase...

3664

3665

3666**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos ler: “A
3667pessoa física ou jurídica de que trata o art. 1º deve requerer ao órgão
3668ambiental competente a aprovação do plano de trabalho e suas eventuais
3669alterações, objetivando a emissão de autorização que é específica para cada
3670evento”. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

3671

3672

3673**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Porque como colocamos já na... De
3674que trata o art. 1º, porque no art. 1º também coloca que é tudo devidamente
3675autorizado pelo órgão ambiental competente. Então eu colocaria ali para...
3676(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Competente ou não, aí... Põe
3677“competente” aí. Aí você vai lá porque aí você tiraria, estava comprida a frase,
3678então: “A pessoa física ou jurídica de que trata o art. 1º deve requerer a

3679aprovação do plano de trabalho e suas eventuais...”... (*Intervenção fora do*
3680*microfone. Inaudível*)

3681

3682

3683**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu só tenho uma
3684questão que incomoda, quando nós colocamos “eventuais alterações” aí, isso
3685implica que cada vez que eu fizer uma alteração vou ter que ter uma nova
3686autorização? (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Porque do jeito que
3687está ali eu teria uma nova autorização a cada vez, porque eu posso
3688simplesmente ter um ofício do órgão ambiental dizendo: “Tudo bem”.
3689(*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) É diferente.

3690

3691

3692**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – “Fez o plano de manejo...”, uma
3693situação X, aí de repente resolve mudar, houve um problema lá aí você faz um
3694outro tipo de plano de manejo, drástico, por exemplo, não é exigido do órgão a
3695aprovação.

3696

3697

3698**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Desculpa, o que eu estou dizendo
3699é o seguinte... O que eu estou dizendo ali é se fizer uma pequena alteração, ou
3700uma grande alteração, de qualquer jeito eu vou ter que objetivar a emissão de
3701uma autorização, uma nova alteração. Se a pessoa do órgão colocar: “Ok,
3702concordo”, na hora ali, é uma autorização. Eu entrei com um documento, se a
3703pessoa achar que precisa de uma nova avaliação detalhada, então a pessoa
3704vai passar para a parte técnica. Se o técnico olhar: “Alteração aqui foi mínima,
3705está ok”, e repassa a autorização para ele, isso já é uma autorização.

3706

3707

3708**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – É uma
3709manifestação de concordância ou não. (*Intervenção fora do microfone.*
3710*Inaudível*) Você muda alguma coisa, você pode fazer uma retificação da
3711autorização se a coisa for muito grave, ou pode até manifestar dizendo: “Tudo
3712bem, ok, faz assim...”, mas, assim, formalizou, mas em termos de documentos
3713são documentos distintos. Paulo.

3714

3715

3716**O SR. PAULO PERES (Anvisa)** - Essa é uma diferença grande quando eu
3717tenho a parte de produto vinculado a um processo. No nosso caso lá eu posso
3718fazer alterações em um processo de registro sem que se implique em um novo
3719processo de registro. Uma vez que está registrado, eu peço... Faço petições
3720que são analisadas e publicadas, o deferimento ou indeferimento das
3721alterações em cima daquele mesmo processo de registro. Eu não sei se isso
3722contribui ou se atrapalha para a discussão, mas do ponto de vista de análise de
3723processo de registro você tem as duas figuras jurídicas caminhando sem
3724conflito. Eu concedo o registro e concedo à análise as alterações daquele
3725registro e elas são publicadas ou no Diário Oficial ou em site, dependendo da
3726situação. Situações que implicam em uma alteração mais substancial vão para
3727o Diário Oficial, situações que implicam em alterações que não implicam em
3728modificações graves no registro são publicadas apenas no site da agência.

3729Mas isso é uma coisa que é corriqueira, aqui, pelo que eu entendi, o rito
3730administrativo é diferente, a peça, uma vez que é solicitada, passa a ter um
3731caráter único e, portanto, ela não poderia sequer ser alterada.

3732

3733

3734**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ela pode ser
3735alterada sim, ela pode ser retificada.

3736

3737

3738**O SR. PAULO PERES (Anvisa)** - Eu estou dizendo do pleito, o plano de
3739trabalho... Se tiver sendo entrado... Dada entrada esse mesmo documento na
3740Anvisa, ele seria analisado como se fosse um processo de registro. Fazendo a
3741correlação entre uma coisa e outra. E lá no processo de registro eu tenho o
3742registro, que ele é concedido ou não. E uma vez que está concedido você pode
3743alterá-lo, você pode modificar a fórmula, pode modificar o rótulo, pode modificar
3744o prazo de validade, você pode modificar o tipo de manipulação que faz, pode
3745fazer alteração no relatório técnico para mudar o processo produtivo, inúmeras
3746alterações dos mais tipos diferentes de gravidade em relação à identidade
3747daquele registro.

3748

3749

3750**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu reli três, quatro
3751vezes, assim, você lendo o texto para mim está claro de que... Eu tanto peço a
3752aprovação do plano de trabalho, como autorização do plano de trabalho... Quer
3753dizer, autorização do manejo, quanto qualquer alteração que tiver eu também
3754estou pedindo autorização para fazê-la. Para mim o texto... Eu já li quatro ou
3755cinco vezes e estou tendo a mesma compreensão, para mim está atendendo
3756como ele está. Eu tanto tenho autorização para o plano de trabalho, como eu
3757fiz uma alteração e estou pedindo autorização para aquilo lá, para mim está
3758atendendo. Eu mesmo que levantei a dúvida, eu mesmo lendo aqui umas
3759quatro vezes já vi que atende sem nenhum problema. Podemos detonar o
3760primeiro e o segundo e vamos partir para o terceiro.

3761

3762

3763**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu acho que a explicação que foi
3764dada pelo Paulo eu acho que já... Não precisa nem entrar em discussão disso
3765aí.

3766

3767

3768**O SR. PAULO PERES (Anvisa)** - Veja bem, só para dar um esclarecimento:
3769eu sou o responsável técnico hoje da empresa, estou trabalhando hoje, o que
3770eu fiz hoje tem efeito legal durante um ano. Amanhã eu não sou responsável
3771técnico mais, mas sobre aquilo que eu fiz ontem, que seria hoje, eu continuo
3772responsável por um ano, mas amanhã eu já me desliguei, portanto o que for
3773feito pela empresa amanhã é responsabilidade da empresa, e ela não pode
3774fazer mais aquele produto sem ter um responsável técnico nomeado. Então
3775essa atividade suspende a produção enquanto ele não tem um RT nomeado, o
3776que não é o mesmo... Aqui está dizendo assim: “Você está suspenso de fazer
3777qualquer coisa no plano”, sem ter, e não é bem isso que se quer, o que se quer

3778é que não se esteja desprotegido, sem a figura de um responsável técnico,
3779cumprindo um plano pré-estabelecido.

3780

3781

3782**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Qual é a proposta
3783de texto?

3784

3785

3786**O SR. PAULO PERES (Anvisa)** - Eu apenas estou recolocando em cima da
3787argumentação que ele fez.

3788

3789

3790**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas implica na
3791alteração do texto que está aí.

3792

3793

3794**O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado
3795do Mato Grosso do Sul)** – Só para complementar, nós temos percebido uma
3796diferença grande em ART quando é pelo projeto, ou pelo plano, e pela
3797execução daquilo que está no plano que foi aprovado. Você pode ter um
3798responsável pelo plano e pode ter responsável técnico pela execução do plano.
3799Se você não tem... Tem um plano aprovado, mas não tem responsável pela
3800execução, você deve substituir essa pessoa, deve botar um novo responsável
3801pela execução. Você vai executar um plano que foi aprovado sem nenhum
3802responsável técnico depois para essa execução?

3803

3804

3805**O SR. PAULO PERES (Anvisa)** - Concordo com a sua argumentação, em
3806termos de processo de registro você não pode produzir, portanto está
3807suspensa a fabricação e está suspenso o plano de trabalho se você não tem
3808um RT assinando aquele projeto.

3809

3810

3811**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então o texto está
3812correto.

3813

3814

3815**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Outra coisa, na realidade nós não
3816temos sempre uma pessoa jurídica, pode ser uma pessoa física. Aí então tem o
3817plano de manejo aprovado... O plano de trabalho aprovado, começa o plano, é
3818demitido... Bom, agora eu sou o dono da casa, já tem um plano aqui, já foi
3819aprovado, eu mesmo vou fazer o resto porque é fácil. Tem esse... Até a parte
3820da pessoa física também. No caso da empresa ela tem uma responsabilidade
3821de comprovar que tem um funcionário trabalhando para aquilo, mas no caso de
3822um proprietário contratar uma pessoa física, ele demite e agora eu vou fazer
3823por minha conta isso daí.

3824

3825

3826**A SRª. RAQUEL MONTI SABAINI (Ibama)** – O responsável técnico pela
3827execução, e não pelo plano de trabalho, que pode ter uma pessoa que assinou

3828o plano de trabalho e nunca colocou os pés lá depois. Então tem que ser o
3829responsável técnico pela execução do plano de trabalho, que vai implicar a
3830suspensão até que outro responsável assuma.

3831

3832

3833**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Só um pouquinho,
3834deixa-me pegar um pouco das explicações que foram aqui colocadas, primeiro
3835a explicação do Pedro, que se eu sou um RT que assino um plano de trabalho,
3836eu sou responsável por ele por um ano, mesmo que eu me desligue da
3837empresa, por um ano eu sou responsável por aquele plano de trabalho.
3838Passado um ano e continua o trabalho, eu tenho que ter um novo RT para
3839poder continuar o plano de trabalho, se o manejo vai extrapolar um ano. O que
3840ele falou é assim, que eu assino o plano de trabalho, mas não vou executar,
3841então eu sou responsável por um ano por aquilo ali, então aquilo ali tem uma
3842validade de um ano. Correto?

3843

3844

3845**O SR. PAULO PERES (Anvisa)** - O que eu fiz até o dia em que eu estou na
3846empresa. Os efeitos do que eu fiz enquanto estou vinculado produzem efeitos
3847jurídicos durante um ano. Agora, a partir de amanhã quando eu me desliguei...
3848Eu pedi demissão, o que você fizer como interessado me contratando é uma
3849responsabilidade de quem...

3850

3851

3852**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Os efeitos jurídicos
3853não correspondem, eu assinei um plano de trabalho, os efeitos (...) valem por
3854um ano não? (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Sem ser executado,
3855ele foi...

3856

3857

3858**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Só uma pergunta aqui em cima do
3859que ele colocou, eu gostaria até que fosse respondida. Por exemplo, vamos
3860pensar em uma coisa absurda, mas que veio na minha cabeça aqui e eu acho
3861que pode ser até coerente. Eu fui demitido, eu era o responsável pelo plano de
3862trabalho e fui demitido, nesse pensamento que você está colocando Marcelo,
3863eu sou obrigado durante um ano a me responsabilizar por aquilo que eu
3864escrevi. Eu entendi diferente, entendi que até o dia que eu estava lá eu era
3865responsável pelo que eu escrevi. Porque ficou uma coisa engraçada porque,
3866por exemplo, eu fui demitido, um mês depois eu entro na justiça contra o
3867empregador, aí o empregador fala: “Ah é? Faz errado o plano de trabalho que
3868ele fez”. Quem é responsabilizado? O cara que foi demitido, sendo que não
3869está certo. Pelo que vai continuar sendo executado, que é o que você está
3870dizendo.

3871

3872

3873**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu disse assim,
3874mas pelo que está colocando aqui, ele é responsável pelo que ele fez até um
3875ano atrás.

3876

3877

3878 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Mas depois que ele foi demitido
3879 acaba completamente o vínculo dele com aquele projeto. Eu posso pedir
3880 demissão porque eu vou para os Estados Unidos.

3881

3882

3883 **O SR. JORGE YOSHIO HIODO (Ibama)** – Uma coisa é responsabilidade pela
3884 elaboração do projeto, plano, outra coisa é execução. Ou seja, na verdade,
3885 você pode ter um responsável que é responsável pela elaboração do projeto,
3886 vamos dizer assim, um projeto de engenharia, ele faz todo o projeto de
3887 engenharia, assina planta, assina tudo, determina lá tudo, prazo de projeto e
3888 tudo mais. Ele é responsável por aquilo ali, pelo projeto. Agora, vem um outro
3889 para executar, e executa tudo fora do que estava planejado, então tem que ter
3890 o responsável pela execução do manejo.

3891

3892

3893 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – O que nós... O
3894 responsável técnico que nós temos até agora é o responsável pelo exercício
3895 das funções, o que está aqui: “Profissional legalmente habilitado para o
3896 exercício das funções relativas a atividades pertinentes ao manejo”, é quem
3897 executa, está no art. 2º. Significa que teremos que ter agora uma segunda
3898 figura. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Vamos ver aqui uma coisa...
3899 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Só para eu tentar situar aqui a
3900 questão. O que está sendo colocado aqui a partir do debate do art. 5º, que
3901 precisaríamos ter duas figuras de responsável técnico, que pode ser a mesma
3902 pessoa, mas que terão que estar aqui previstas. Até agora o que está aqui
3903 previsto é uma pessoa que é responsável para executar. Nós vamos olhar... Se
3904 vocês olharem aqui... *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Tudo bem,
3905 isso tem, eu estou dizendo que isso tem, mas se há possibilidade de prever...
3906 Só estou querendo situar aqui a questão para podermos debater em cima dela.
3907 Vamos ter que ter duas figuras, pode ser apenas uma única pessoa, vamos ter
3908 que as duas figuras. Correto? É isso?

3909

3910

3911 **O SR. SÉRGIO BOCALINI (FEPRAG)** - Só para colaborar com a discussão:
3912 quando se trata da questão da responsabilidade técnica nas empresas de
3913 controle de pragas, que eu acredito que lá vai continuar agindo de maneira, se
3914 não igual, muito parecida, adotando a questão do manejo de quirópteros,
3915 quando você tem o responsável técnico que faz todo o plano, ele assume, ele
3916 responde tecnicamente também por quem vai executar, não necessariamente
3917 que tem que ter... Aquele executor tenha que estar assumindo a
3918 responsabilidade técnica também, quem assume total responsabilidade técnica
3919 é o que elaborou o projeto, compete a ele acompanhar o que vão... Realizar o
3920 que vão executar. Então talvez não haja essa necessidade de duas figuras
3921 respondendo tecnicamente, fica toda a responsabilidade para quem elaborou o
3922 plano, aí vai dele acompanhar o que o outro está fazendo, porque não vai ter
3923 como... Vamos imaginar que ele se especialize... A empresa se especialize
3924 somente nisso, ele vai ter que colocar outros profissionais e acompanhar o
3925 desenvolvimento desses profissionais. Todo o projeto é dele, se sair alguma
3926 coisa errada com quem executou, quem responde é ele, mesmo que não seja

3927ele que está a campo, que está realizando, ele designou um outro
3928profissional... Então fica totalmente com esse único profissional.

3929

3930

3931**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – O que foi colocado
3932aqui, nós vamos ler daqui a pouco o que está ali colocado no conceito, mas o
3933conceito eu acredito que atende o que ele colocou aqui. Até vou ler aqui. O
3934conceito de responsável técnico diz: “Profissional legalmente habilitado para
3935exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao manejo de
3936quirópteros, que possui comprovação oficial e tudo mais”, então quando fala
3937em funções, para mim contempla tanto a elaboração quanto a execução.
3938*(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* É importante que os Conselheiros se
3939desapeguem do Open Office, concentrem-se aqui no que está em debate e...
3940Não vale a pena aprender outro Office não, eu até vou... Até faço um
3941requerimento, enquanto presidente, que mudem e comprem um Office 2007,
394297, qualquer Office do Windows, porque... Está gravado aqui, comprem e
3943coloquem, porque o Open Office atrapalha o andamento dos trabalhos. Se
3944essa coisa travar aqui agora vamos parar aqui aí fica no próximo... Bom, mas
3945aí o seguinte, o que foi aqui colocado a partir da intervenção aqui do Sérgio é
3946que essa figura... Não precisa ter essas duas figuras, e o texto que está aqui na
3947conceituação já atende isso quando coloca que o responsável técnico é aquele
3948sujeito que vai responder pelo exercício das funções. Então estaria resolvido, aí
3949nós só precisamos voltar depois quando conseguir resolver aí o problema
3950técnico, verificar se... *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* O art. 5º é
3951assim mesmo... *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Quase tudo, não é?
3952Porque nós já tínhamos apagado o primeiro e o segundo. O terceiro então fica?
3953“A alteração do responsável técnico pelo plano de trabalho implica em
3954suspensão da execução até que assuma novo responsável e informe a
3955continuidade do plano”, eu acho que... *(Intervenção fora do microfone.*
3956*Inaudível)* Isso já está vencido, é um só. Agora, o texto é que eu acredito que
3957precisa ser melhorado. “Alteração do responsável técnico pelo plano de
3958trabalho implica em suspensão da execução até que assuma um novo
3959responsável...”, “e informe a continuidade”? *(Intervenção fora do microfone.*
3960*Inaudível)* Ainda não está aprovado não. *(Intervenção fora do microfone.*
3961*Inaudível)*

3962

3963

3964**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu sei que estamos falando de plano de
3965trabalho, mas na relação da alteração do responsável técnico, como o conceito
3966fala tanto na elaboração quanto na execução, será que seria necessário
3967descrever que é “pelo plano de trabalho de trabalho”, ou “a alteração do
3968responsável técnico implica em suspensão”?

3969

3970

3971**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Está certo, eu acho
3972que procede sim. Responsável técnico que nós definimos é um só, está
3973conceituado, então não precisa colocar “pelo plano de trabalho” porque dá a
3974entender que tem outro responsável técnico. Podemos retirar sim.

3975

3976

3977**O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – Eu não sei, é uma pergunta mesmo:
3978teria algum caso que a suspensão da execução do manejo seria prejudicial
3979para os animais ou para todo o plano de trabalho? Não sei, eu estou...

3980

3981

3982**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – A questão que o
3983Davi está trazendo é se essa alteração do responsável técnico não implica em
3984que haja uma reavaliação por parte do órgão competente, até porque quem
3985assinou o plano de trabalho foi um responsável.

3986

3987

3988**O SR. VALTEMIR BRUNO GOLDMEIER (Anamma Nacional)** – Como eu
3989tenho um pouco de experiência nessa coisa de anotação de responsabilidade
3990técnica, pode acontecer que o responsável técnico que fizer o plano de manejo
3991pode ter a opção de fazer um ART de projeto e execução, aí ele é responsável
3992por tudo. E aí se por um acaso ele sair, implicará necessariamente na obtenção
3993de um outro responsável técnico. Se por um acaso o técnico que fizer o plano
3994de manejo só fizer o projeto, haverá a necessidade de um responsável técnico
3995para execução. O que eu vejo no dia a dia acontecer, se isso viesse a
3996acontecer, às vezes existem rompimentos unilaterais, ou seja, o responsável
3997técnico briga com o proprietário lá. Aí o que acontece em uma situação
3998dessas? O técnico simplesmente rompe o contrato dele, vai no CREA e dá
3999baixa da ART. Aí teria que ter a ressalva que... Teria que estar a ação da
4000execução do plano de manejo sempre coberta por uma ART, porque não vai se
4001dar dessa maneira como eu estou vendo escrito ali, que parece que vai
4002suspender o plano de manejo... Normalmente o proprietário já vai aparecer lá
4003no órgão ambiental com uma nova ART, ele vai... Quando um der baixa ele já
4004vai contratar um outro e vai chegar lá no órgão, no órgão ambiental vai ficar
4005sabendo em um segundo momento isso. Eu estou vendo isso como dificuldade
4006de implantação, por isso que eu só queria fazer... Tornar público, externar isso,
4007que não vejo acontecer dessa maneira.

4008

4009

4010**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Pelo que eu estou
4011entendendo na sua intervenção, na verdade isso é uma questão que é óbvia,
4012não precisa também. Uma vez que a autorização está vinculada a um plano e o
4013plano está vinculado a um responsável técnico, se há uma alteração de um ou
4014de outro terá que parar. É a mesma lógica que usamos para os outros dois
4015parágrafos.

4016

4017

4018**A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (Ibama)** – A questão é a seguinte: o
4019responsável técnico pessoa física, que é a pessoa contratada, é lógico que se
4020houver uma quebra de contrato, óbvio que vai ser uma nova autorização, mas
4021no caso de uma pessoa jurídica, que pode alterar o responsável técnico, eu
4022não vejo que é tão óbvio assim. Aí se o responsável técnico de pessoa jurídica,
4023que você tem a quebra do contrato, mas não a quebra do contrato em si com o
4024interessado, é necessário sim suspender a atividade de manejo para que não
4025seja feita qualquer atividade sem o responsável técnico presente.

4026

4027

4028 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu não sei, posso
4029 não ter entendido, mas, de qualquer maneira, sendo física ou jurídica eu tenho
4030 que ter responsável técnico para elaborar o plano e ficar responsável pelas
4031 ações. Se eu não tenho esse profissional, independente de ele ser física ou
4032 jurídica, me corrijam, não tem como prosseguir o plano, o manejo da espécie.

4033

4034

4035 **O SR. PAULO PERES (Anvisa)** - Só para complementar, da mesma forma em
4036 produtos você não pode entrar... Do ponto de vista de produção, uma produção
4037 não pode ser executada sem a presença do responsável técnico, só que isso
4038 está definido na lei no início da atividade e não exatamente nesse ponto da
4039 norma, já está definido que ninguém pode produzir, fabricar, entregar para
4040 vender e consumo sem o devido registro e alterações junto ao Ministério da
4041 Saúde. Isso está na Lei 6360 logo nos primeiros capítulos. Então todo
4042 regulamento que gera depois dele já diz que a atividade tem que estar coberta.
4043 A mesma coisa deveria estar aqui, “ninguém poderá fabricar, produzir, entregar
4044 para consumo um plano de trabalho se não tiver autorizado”, não sei se tem
4045 força de lei, mas seria o mesmo artifício legal, a mesma forma como está feito
4046 já. Ninguém pode executar um plano de trabalho sem que ele esteja debaixo
4047 de uma autorização. Ninguém pode produzir um produto saneante, um
4048 medicamento, um cosmético, sem que ele esteja registrado e autorizado.

4049

4050

4051 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – A sua
4052 argumentação é pela retirada... Pela supressão do § único?

4053

4054

4055 **O SR. PAULO PERES (Anvisa)** - Minha argumentação é no sentido de você
4056 colocar no texto da norma qual é... Que nada pode ser feito sem ter a cobertura
4057 do plano correspondente.

4058

4059

4060 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Isso já não foi
4061 colocado antes?

4062

4063

4064 **O SR. PAULO PERES (Anvisa)** - Se isso já foi colocado antes então está
4065 contemplado, não tem necessidade.

4066

4067

4068 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Então pronto. O
4069 que está sendo colocado aqui... O que está sendo proposto aqui, as
4070 argumentações favoráveis do Valtemir e do Paulo, e com a intervenção
4071 desfavorável da Raquel, é a retirada do § único. (*Intervenção fora do*
4072 *microfone. Inaudível*) O outro lugar já está colocado. Está colocado que tem
4073 que ter um plano de trabalho e esse plano de trabalho tem que ter um RT

4074

4075

4076 **O SR. JORGE YOSHIO HIODO (Ibama)** – Uma sugestão para nós pensarmos
4077 aí para ver se resolve. Se a autorização, assim como são as autorizações
4078 expedidas para coleta de fauna, elas já contemplam no próprio corpo da
4079 autorização o responsável técnico pela execução. Ou seja, se alterou... Se
4080 houve uma rescisão unilateral e no dia da fiscalização ainda está lá com
4081 aquele... Não foi solicitada alteração do responsável técnico, aquela
4082 autorização é inválida.

4083

4084

4085 **O SR. VALTE MIR BRUNO GOLDMEIER (Anamma Nacional)** – Por isso que
4086 eu digo a palavra “suspensão”. Por que eu queria colocar isso? Porque se por
4087 um acaso o proprietário resolver trocar de responsável técnico e pegar a nova
4088 ART e vai lá no órgão que liberou a autorização, simplesmente ele requer a
4089 troca do responsável técnico naquela autorização, não necessariamente isso
4090 requer uma suspensão da atividade. É isso que eu... É essa coisa que eu não
4091 consegui entender agora o que está sendo dito aqui, porque aqui teoricamente
4092 toda vez que eu trocar o responsável técnico tem que parar a atividade, é o que
4093 está escrito ali. “Implica em”. Só que no mundo real, na prática, não é isso que
4094 acontece, eu acho que isso aqui é uma condicionante da autorização.

4095

4096

4097 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – O que eu entendo é
4098 que uma vez que você altera responsável técnico você está descoberto, você
4099 terá que necessariamente ir lá no órgão ambiental, apresentar que houve
4100 mudança, para conseguir nova autorização. Não precisa citar, mas, assim, é
4101 temerário você continuar uma operação e que aquele responsável técnico que
4102 está lá na autorização não está ali para estar acompanhando aquilo.

4103

4104

4105 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu penso assim: se eu colocar um
4106 responsável técnico novo que é legalmente habilitado e etc., não sou eu órgão
4107 ambiental competente que vou dizer se ele tem competência ou não. Se ele
4108 mostrar que na ART toda ele tem essa competência, então é trocar um papel
4109 pelo outro. O que ele está dizendo é que o fato de você trocar implica já na
4110 suspensão temporária, ele não. Ele está dizendo o seguinte: se eu tirei o nome
4111 de um e coloquei o outro, dá uma continuidade, não existe suspensão
4112 temporária.

4113

4114

4115 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não, tudo bem.
4116 (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Não tem como, é uma questão
4117 tácita.

4118

4119

4120 **O SR. ROBERTO RICARDO MACHADO GONÇALVES (Governo do Estado**
4121 **do Mato Grosso do Sul)** – Parece-me que já está subentendido lá para cima
4122 de que o... Precisa ter um responsável técnico pelo plano, pela execução,
4123 elaboração e tal. Talvez pudesse constar aí, eu fiz uma tentativa de redação
4124 aqui: “Em caso de desvinculação do responsável técnico, deverá ser
4125 prontamente providenciado novo vínculo da execução do plano de trabalho

4126com o novo responsável técnico”. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)
4127Acontece sim, muitas vez a pessoa vai sair de responsável técnico, vai deixar
4128de ser, ele avisa para o empreendedor ou para a pessoa interessada, ele
4129providencia e faz isso como um acordo, eu saio hoje e hoje já entra outro. Vai
4130trocar e não vai precisar paralisar nada, só vai ser informado.

4131

4132

4133**O SR. PAULO PERES (Anvisa)** - A resposta já existe na lei, a
4134responsabilidade é objetiva e permanece. Ela ocorre enquanto você tem o
4135vínculo de trabalho, e férias é vínculo de trabalho. (*Intervenção fora do*
4136*microfone. Inaudível*)

4137

4138

4139**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas o que nós
4140estamos argumentando aqui é para retirar isso, não precisa colocar.

4141

4142

4143**A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (Ibama)** – A grande preocupação que se
4144tem é que fique descoberto. Então, essa suspensão temporária... Nós temos
4145que ler a frase até o final, não é gente? É suspensão temporária até que
4146assuma novo responsável. Esse “até que assuma novo responsável”, se está
4147assumindo no mesmo dia, não tem paralisação das atividades. Então eu não
4148vejo o porquê não ter esse parágrafo, continuo... Para pessoa física tudo bem,
4149mas para pessoa jurídica...

4150

4151

4152**A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Concordo plenamente com a Raquel,
4153até principalmente para pessoa física. Eu larguei, demiti, então agora mesmo
4154eu vou continuar o meu trabalho, ninguém vai dar bola para isso mesmo. Eu
4155acho que é importante manter isso nem que seja por uma questão didática.

4156

4157

4158**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Essa é uma
4159questão óbvia, a pergunta final é: está prejudicando? Se não está prejudicando
4160então, assim, para nós... Por bem... Embora tenhamos um bom debate, mas
4161temos que seguir com essa resolução. Então vamos dar por aprovado e seguir
4162para o art. 6º. “Para obtenção da autorização para o manejo por pessoa física é
4163necessário...”, acho que não temos nenhuma... Tem alguma consideração a
4164fazer ao Caput?

4165

4166

4167**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu já queria fazer um
4168questionamento sobre o art. 6 em união com o sete. A primeira pergunta é se é
4169necessária a exigência do CNAE, porque se não for... No sétimo. Porque se
4170não for necessário realmente o registro no CNAE podia juntar o sexto e o
4171sétimo, que são iguais, a única diferença é que no jurídico tem que ter CNAE.

4172

4173

4174**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – E nós podemos
4175abrir § único para isso.

4176

4177

4178 **SR. SÉRGIO BOCALINI (FEPRAG)** - Eu acredito que a questão do CNAE é
4179 importante porque senão nós podemos começar a ter uma série de outras
4180 empresas com atividades descritas no CNAE de outras áreas, contratando um
4181 responsável específico, mas não é a área de atuação dela, ela não é uma
4182 empresa especializada em controle de pragas.

4183

4184

4185 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – É como o (...) colocou: padaria,
4186 padaria está registrada no CNAE como padaria, aí hoje eu, dono da padaria,
4187 quero contratar uma pessoa para fazer isso aqui, mas a minha empresa não
4188 pode. Então não pode fazer. Se no CNAE está dizendo que é padaria, é só
4189 padaria.

4190

4191

4192 **SR. SÉRGIO BOCALINI (FEPRAG)** - É que no CNAE, na especificação para
4193 controle de pragas, nós temos empresas que controlam as pragas urbanas,
4194 que aí entra no CNAE... Um CNAE secundário, está dentro da área específica
4195 de limpeza e conservação. Se não houver especificação, uma limpadora pode
4196 utilizar o CNAE e prestar o serviço. Então, assim, eu acho que a questão do
4197 CNAE a determinação é importante para vir essa especificação que realmente
4198 ela é uma empresa especializada para essa atividade e que ela tem que seguir
4199 todo o regulamento preconizado pela 52 em nível de licença de funcionamento,
4200 a empresa tem que estar vinculada ao conselho regional.

4201

4202

4203 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Deixa-me intervir
4204 aqui em uma coisa, porque a primeira intervenção feita pelo Conselheiro foi no
4205 sentido de juntar o art. 6º e 7º. Isso é uma questão de forma que nós podemos
4206 fazer, as especificidades que se tem são para pessoa jurídica, isso pode ser
4207 tratado como parágrafos desse artigo.

4208

4209

4210 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Nem coloco como parágrafo
4211 específico, eu colocaria os quatro, por exemplo, juntava tudo, vão virar quatro
4212 incisos. Quando chegar para registro no CNAE, registro no Cadastro Nacional
4213 de Atividades, relacionado com os procedimentos regulados por essa
4214 resolução, somente para pessoa física... Desculpa, somente para pessoa
4215 jurídica, esse é o um. Dois, três e o quatro é para os dois.

4216

4217

4218 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Essa é a primeira
4219 proposta dele, que eu acho que é razoável, nós podíamos até, por uma
4220 questão de forma, podemos já apagar o sexto e trabalhar em cima do sétimo, e
4221 aí nós debatemos agora a questão de mérito de cada um desses itens que
4222 estão aqui. De acordo?

4223

4224

4225 **SR. VALTEMIR BRUNO GOLDMEIER (Anamma Nacional)** – Eu só queria
4226 um esclarecimento da Lisiane. Lisiane, em relação ao sexto e ao sétimo, até
4227 provem o contrário, das duas, uma: ou nós estamos falando ali da pessoa física
4228 prestadora de serviço para elaborar o plano de manejo, ou da pessoa física
4229 para requerer a execução, porque são coisas diferentes. Para execução do
4230 manejo, se eu, Valtemir, tenho a minha casa, tem um invasão de morcegos lá,
4231 aí eu contrato uma empresa, um responsável técnico, faço o plano de manejo,
4232 encaminho para o órgão ambiental e obtenho uma autorização. A outra
4233 maneira é um condomínio, o condomínio entra na pessoa jurídica, condomínio
4234 é uma pessoa jurídica hoje, todos os condomínios têm que ter CNPJ. Eu
4235 entendo que ali, esses dois parágrafos, eram para falar de quem presta o
4236 serviço para elaborar o plano de manejo, mas isso não está escrito lá. A
4237 obtenção da autorização para o manejo, quem é que obtém a autorização?

4238

4239

4240 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Nós já tivemos
4241 esse debate agora a pouco, lembra-se? Nós já tínhamos esse debate que...
4242 Nós já tínhamos esclarecido que essa norma é para o prestador de serviços,
4243 pessoa física ou jurídica, e está especificado aqui no art. 1º. Nós já superamos
4244 isso.

4245

4246

4247 **SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Por exemplo, a empresa pode
4248 fazer um plano de manejo e entregar para o dono da residência fazer a
4249 execução?

4250

4251

4252 **SR. VALTEMIR BRUNO GOLDMEIER (Anamma Nacional)** – Se ele
4253 contratar um responsável técnico com conhecimento...

4254

4255

4256 **SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – É uma pessoa
4257 física, mas pelo que está aí quem vai requerer é a pessoa física que ele
4258 contratou. Continua fechado. Então, assim, a regra está clara, está aplicada.

4259

4260

4261 **SR. SÉRGIO BOCALINI (FEPRAG)** - Só para reforçar, João, assim no caso
4262 de empresa especializada tem toda a prerrogativa de como a atividade é
4263 exclusivamente profissional ele não pode repassar nada para o cliente
4264 executar, toda a responsabilidade, mesmo que... Não no caso de quirópteros,
4265 mas no controle de outras pragas, a questão da utilização de produtos, ou
4266 mesmo a questão só de manejo, algumas situações de manejo que pertencem
4267 à atividade profissional, ele não pode repassar isso para o cliente, o que muitas
4268 vezes vai da orientação para o cliente fazer é só a parte de limpeza,
4269 organização, arrumação, aí sim, mas a parte da execução em si é atividade
4270 profissional da empresa, e se ela passa, ela responde... Caso dê alguma coisa
4271 errada ela vai responder por isso. Então tem realmente essa limitação.

4272

4273

4274 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok. Então está
4275 esclarecido, vamos juntando então. Lembrando que nós chegamos agora na
4276 metade da resolução sem contar o anexo que... E aí eu estou com a
4277 preocupação de nós tentarmos andar um pouco rápido com relação a isso.
4278 Então... (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Ao você ir embora, se nós
4279 não tivermos quórum vamos ter que interromper. Então é importante nós
4280 tocarmos agora o mais rápido possível. Art. 7º então, que vai se transformar no
4281 sexto: “Para obtenção de autorização para o manejo por pessoa física ou
4282 jurídica é necessário...”, aí vem, Inciso I: “Registro no cadastro nacional de
4283 atividades econômicas, CNAE, relacionada com os procedimentos
4284 regulamentados por essa resolução, somente para pessoa jurídica”. Todos de
4285 acordo? Está um pouco esquisita.

4286

4287

4288 **O SR. PAULO PERES (Anvisa)** - Recomendo aos Conselheiros que esse item
4289 seja colocado como quatro ou cinco, como sendo o último, para ele ficar logo
4290 na sequência com o § 1º ou 2º regulamentando.

4291

4292

4293 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Coloque-o ao final
4294 e começa por “para somente pessoa jurídica”, que aí fica mais fácil.

4295

4296

4297 **O SR. PAULO PERES (Anvisa)** - Que aí do jeito que estava: “Pessoa física ou
4298 jurídica é necessário registro de cadastro técnico federal ambiental, disposição
4299 de responsável técnico, plano de trabalho...”... (*Intervenção fora do microfone.*
4300 *Inaudível*) Apenas fica para o final.

4301

4302

4303 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Lembrando que
4304 esse... O Inciso III ali não está na pessoa física. Então vamos lá: “Registro no
4305 cadastro técnico federal”, ok? (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

4306

4307

4308 **O SR. PAULO PERES (Anvisa)** - Essas duas características é que acabaram
4309 separando em art. 6º e 7º.

4310

4311

4312 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Só um pouco,
4313 deixa-me só... Bom, primeiro, o Caput está aprovado como está, então vamos
4314 colocar aprovado no Caput. O Inciso II que passar a ser agora... Vai passar a
4315 ser I, é: “Registro no cadastro técnico federal, no CTFA”, também está
4316 aprovado. O Inciso III, que será II, é o que está agora em discussão: “Dispor de
4317 responsável técnico para manejo de quirópteros com respectiva ART”.
4318 (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

4319

4320

4321 **A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Fica difícil porque tinha a separação
4322 também, porque um é pessoa física, e eu já sou, eu não preciso dispor, eu já
4323 sou o responsável. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

4324

4325

4326 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – O que a Lisiane
4327 está colocando é que no caso da pessoa física o requerente é o próprio
4328 assinante do ART. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

4329

4330

4331 **O SR. PAULO PERES (Anvisa)** - Talvez o “dispor” é que está dizendo que
4332 você tenha que ter uma segunda pessoa, e não é necessário, você pode ser a
4333 mesma pessoa.

4334

4335

4336 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Só um pouco,
4337 vamos organizar aqui. Tira o “dispor” porque ele está atrapalhando agora, deixa
4338 só “responsável técnico” porque isso fica mais claro e atende todo mundo.
4339 (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Exatamente, “responsável técnico”
4340 começa... Podemos aprovar assim? Então aprovado.

4341

4342

4343 **O SR. PAULO PERES (Anvisa)** - No caço ART ficou em sigla, aí no sexto
4344 estava definido o nome completo, agora a sigla ficou... Reduziu o nome.

4345

4346

4347 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Ok. Vamos então
4348 para o Inciso IV, que vai passar a ser III. Plano de trabalho com respectiva
4349 anotação de responsabilidade técnica, ART, apresentado conforme o
4350 anexo...”... (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Vamos colocar... Por
4351 favor, Conselheiros, as intervenções usando o microfone.

4352

4353

4354 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Porque a técnica legislativa diz que
4355 quando você citar uma vez o que significa a abreviatura, se você citar no
4356 primeiro, o resto todo para trás você deixa. Já que você citou no inciso anterior,
4357 para frente você tira. Não estou entrando na discussão do documento, mas na
4358 técnica legislativa.

4359

4360

4361 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Está correto. Então:
4362 “Plano de trabalho com respectivo ART apresentado conforme o anexo”. De
4363 acordo? Podemos aprovar?

4364

4365

4366 **O SR. VALTEMIR BRUNO GOLDMEIER (Anamma Nacional)** – Eu acho que
4367 no anterior então não tinha que ter a palavra “com a respectiva anotação de
4368 responsabilidade técnica”, e assim tinha que ter: “Com respectivo registro no
4369 Conselho Profissional”, porque ART é vinculada ao plano de trabalho. Então no
4370 quarto está certo, “o plano com a respectiva anotação”, concordo, agora, em
4371 cima, o profissional, ele profissional nós estamos falando da pessoa, essa
4372 pessoa tem que estar vinculada ao Conselho Profissional respectivo. Eu acho
4373 que ART em cima é... Pode ser desconsiderado pensar assim no texto.

4374

4375

4376 **O SR. PAULO PERES (Anvisa)** - “Com respectivo registro no Conselho”.

4377

4378

4379 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Podemos manter o
4380 “profissional”? Aprovado então o Inciso II e III também. Vamos ao Inciso IV:
4381 “Para pessoa jurídica...”, tem que melhorar um pouco essa redação.
4382 (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Agora, precisa ter “relacionado com
4383 os procedimentos regulamentados por essa resolução”? (*Intervenção fora do*
4384 *microfone. Inaudível*) Então nesse caso é aquela questão da abundância que
4385 não vai prejudicar.

4386

4387

4388 **O SR. PAULO PERES (Anvisa)** - É com base no CNAE que você faz os
4389 programas de capacitação e obtém a certificação do Conselho. Então nesse
4390 caso é específico, você precisa ser de fato relacionado com procedimentos
4391 regulados por essa resolução.

4392

4393

4394 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Põe entre vírgulas
4395 o “relacionado”. Faltou algum? Aprovado assim?

4396

4397

4398 **O SR. PAULO PERES (Anvisa)** - O “somente pessoa jurídica” começa no
4399 parágrafo.

4400

4401

4402 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Não estou vendo
4403 diferença não.

4404

4405

4406 **O SR. PAULO PERES (Anvisa)** - Porque da forma como se encontra, do jeito
4407 que está escrito, ele ficou “procedimentos regulamentados por essa resolução
4408 somente para pessoa jurídica”, pode dar dubiedade de interpretação, o CNAE é
4409 para pessoa jurídica...

4410

4411

4412 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – O CNAE é só
4413 pessoa jurídica, só ela pode ter, então não precisa, vamos tirar. Está
4414 entendido?

4415

4416

4417 **O SR. PAULO PERES (Anvisa)** - Apesar não fazer parte da Mesa, eu acho
4418 que... Eu não entendi que é o cadastro (...) econômica é vinculante apenas
4419 com empresa, você tem pessoas físicas que executam atividades de acordo
4420 com o CNAE, principalmente pessoas que trabalham com microempresas e
4421 estão dentro da regulamentação nova.

4422

4423

4424 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos... Deixa-me
4425 só concentrar aqui. O texto no Inciso IV: “O registro no CNAE, relacionado com
4426 os procedimentos regulamentados por essa resolução para pessoa jurídica...”,
4427 o texto assim está claro? *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Pode ser a
4428 saída também, fica mais claro. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* A
4429 técnica legislativa já nos ensina que fica mais fácil. Se nós abrimos um
4430 parágrafo... Que toda exceção você tem que abrir um parágrafo. Então vamos
4431 abrir um parágrafo porque fica mais simples, nós estamos tentando fazer
4432 uma... Um arranjo que não vai dar certo. *(Intervenção fora do microfone.*
4433 *Inaudível)* “Será também exigido...”... *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*
4434

4435
4436 **O SR. PAULO PERES (Anvisa)** - Senhor Presidente, o tempo verbal é sempre
4437 no presente.

4438
4439

4440 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Tudo no presente.
4441 “É também exigido”. Ok. Aí vem o... *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*
4442 Deixa o texto como está... Vamos deixar como está o texto porque... Vai abrir
4443 outra sentença... Podemos aprovar assim?

4444
4445

4446 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – No meu entendimento, eu me coloco no
4447 lugar das pessoas que vão ler isso daí que não têm... Não participaram aqui.
4448 Parece que temos duas situações... *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*
4449 Porque é adicionalmente, parece que só fica para pessoa jurídica.

4450
4451

4452 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Posso melhorar? “Além das
4453 exigências acima, para o caso de pessoa jurídica será exigido...”...
4454 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

4455
4456

4457 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Fica mais fácil.
4458 Vamos lá então, § 2º... Podemos aprovar o § 1º com esse texto? Ok. § 2º: “O
4459 prazo de validade da autorização é determinado pelo órgão ambiental
4460 competente, observando o cronograma do plano de trabalho”.

4461
4462

4463 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – A explicação para essa redação aí na...
4464 Do Grupo de Trabalho, foi que não é obrigatório que o órgão ambiental aprove
4465 aquele cronograma dado pelo responsável técnico. Ele vai ter... A validade vai
4466 ser de acordo não com o plano, pode até ser, mas a validade é dada pelo
4467 órgão competente, e não necessariamente pelo plano de trabalho.

4468
4469

4470 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu senti falta, de
4471 qualquer maneira... Bom, o plano de trabalho pode ser aprovado ou definido.

4472
4473

4474 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – O plano de trabalho pode ser aprovado,
4475 mas a validade para ele não necessariamente é aquela que é colocada no
4476 cronograma.

4477

4478

4479 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas o texto... Eu
4480 lendo o texto como está, está me dando exatamente o contrário da intenção do
4481 que você quer. Que ele tem que ser amarrado, sim, mas o plano de trabalho
4482 que é apresentado. Então, vamos colocar: “O prazo de validade da autorização
4483 é determinado pelo órgão ambiental competente, conforme o cronograma de
4484 trabalho aprovado ou definido”. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

4485

4486

4487 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Se eu sei que aprovo plano de trabalho,
4488 não para dois anos, mas pode fazer em um ano. (*Intervenção fora do*
4489 *microfone. Inaudível*) Quem define a qualidade é o órgão, e não o responsável.

4490

4491

4492 **O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – Eu colocaria um ponto depois de
4493 “competente”.

4494

4495

4496 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – É aquela coisa
4497 redundante, não é? Assim, está chovendo no molhado aí. Toda autorização
4498 tem um prazo de validade, o cronograma de trabalho apresentado é uma
4499 referência para você determinar o prazo de validade. Então, assim, eu tiraria
4500 todo. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) O plano de trabalho é uma
4501 referência para isso. Então acho que... A não ser que nós estabeleçamos aqui
4502 um prazo máximo de validade, que o plano de trabalho não pode extrapolar um
4503 ano, que depois de um ano terá que reapresentar, aí sim.

4504

4505

4506 **A SR^a. LISIANE BECKER (MOVER)** – Eu acho mais pertinente, porque a ideia
4507 é exatamente essa, porque o responsável técnico... “Vou dar uma espichada
4508 aqui no meu prazo”, porque de repente acontece alguma coisa... Então eu
4509 espicho. Se o órgão ambiental tiver que fazer de acordo com o plano de
4510 trabalho, ele vai aprovar o plano de trabalho total, não vai poder fazer a
4511 alteração que ele quiser. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

4512

4513

4514 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Normalmente
4515 esses tipos de autorização duram um ano. Normalmente. (*Intervenção fora do*
4516 *microfone. Inaudível*) Você pode colocar...

4517

4518

4519 **O SR. VALTEMIR BRUNO GOLDMEIER (Anamma Nacional)** – O que está
4520 sendo dito aqui é que nesse caso, autorizações dessas espécie, levam a... Um
4521 trabalho de execução de um plano de manejo desses leva um ano. Agora, o
4522 que a Lisiane quis dizer foi o seguinte: “Mas daí o cara vai lá e faz um plano por
4523 quatro anos e dentro de quatro anos ele tem uma autorização quase ad

4524 *eternum*”, isso que ela não quer, então talvez nós pudéssemos botar depois do
4525 “plano de trabalho” lá, uma vírgula, “restrita há um ano” ou coisa do gênero.

4526

4527

4528 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – “O prazo de
4529 validade será de um ano, podendo ser renovado por igual ou maior período
4530 mediante requerimento”, fica resolvido, estabelece alguma coisa nesse sentido.
4531 Vamos colocar aí, eu estou indo no genérico, eu não sei se esse caso tem
4532 especificidades que demorariam mais, mas vamos colocar. “O prazo de
4533 validade da autorização é de um ano, podendo ser renovado mediante
4534 requerimento”. Pronto, não precisa ser... Todo mundo já sabe o que é.

4535

4536

4537 **O SR. PAULO PERES (Anvisa)** - “O prazo máximo de validade da autorização
4538 é de um ano”.

4539

4540

4541 **O SR. DAVI DE SOUZA SILVA (CNCG)** – Isso implica dizer que eu não posso
4542 fazer um plano de trabalho de 13 meses, 14 meses?

4543

4544

4545 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Exato. O prazo no
4546 máximo é exatamente isso, que você pode fazer por três meses, quatro meses,
4547 o máximo que vai autorizar é... (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) O
4548 prazo máximo de validade é de um ano, podendo ser renovado mediante
4549 requerimento.

4550

4551

4552 **A SR^a. RAQUEL MONTI SABAINI (Ibama)** – Eu acho que esse § 2º não cabe
4553 muito nesse artigo, se for ler o Caput do artigo está dizendo o que é necessário
4554 para obtenção da autorização, eu acho que o prazo máximo cabe mais no
4555 anterior, mais no art. 6º. Que você está falando de autorização, de...

4556

4557

4558 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Está correto sim.
4559 Vamos fechar só o texto, que nós aproveitamos no artigo de baixo. Então, esse
4560 texto está correto? Pode ser aprovado assim? Agora, uma vez que coloquei o
4561 prazo máximo de validade, eu tenho que ter um... Estabelecer ali para
4562 renovação uma certa regra, não é? (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)
4563 Vamos colocar “requerimento e apresentação de relatório”. Deixa-me ver aqui
4564 se esse relatório... Fala Paulo.

4565

4566

4567 **O SR. PAULO PERES (Anvisa)** - Talvez nós estejamos incorrendo em uma
4568 situação que acontece na parte de registro. Uma coisa é o registro, e no nosso
4569 caso ele tem validade de cinco anos. Outra coisa é o prazo de validade do
4570 produto, que varia de acordo com o projeto apresentado. Um ano se for água
4571 sanitária, seis meses, se for uma (...) é três anos, e assim por diante, cada um
4572 tem o seu prazo de validade intrínseco ao próprio produto, mas o prazo do
4573 registros é de cinco anos.

4574

4575

4576 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Aí é um produto,
4577 não é? Aí eu enxergo como um produto isso aí. “O prazo máximo de validade
4578 de um ano, podendo ser renovado mediante requerimento e apresentação de
4579 relatório correspondente ao ano anterior”.

4580 **O SR. PAULO PERES (Anvisa)** - Esse um ano contempla o período sazonal?
4581 Eu não sou especialista em quirópteros, isso contempla a sazonalidade
4582 envolvida no manejo?

4583

4584

4585 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Bem lembrado,
4586 vamos olhar aqui como está no anexo.

4587

4588

4589 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Senhor Presidente, eu fico... Esse
4590 da autorização é uma coisa meio esquisita, porque eu vou contratar a empresa
4591 para fazer um serviço, serviço esse vai ser aprovado. Aí igual ela colocou: “A
4592 pessoa faz por quatro anos”, mas se a pessoa está fazendo um pedido para
4593 que possa fazer o manejo do quiróptero na minha casa por quatro anos, eu não
4594 vou contratar essa empresa porque o cara está me enganando. Durante quatro
4595 anos ele vai querer mamar em cima de mim como consumidor. Então... Vai cair
4596 nisso que você estava colocando aí, vai que demore dois anos e o órgão
4597 entenda que são dois anos. Ok. Então para aquela espécie de quiróptero, vou
4598 chutar aqui, são dois anos de manejo, mas pode ser três meses de manejo, o
4599 órgão ambiental vai dar o prazo. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Eu
4600 acho que nem precisa porque quando você vai apresentar o plano de manejo,
4601 e lá você está colocando as espécies, o órgão ambiental já tem que saber se
4602 aquele prazo que está colocado ali vai ser ou não.

4603

4604

4605 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Você está
4606 argumentando para não colocar prazo máximo?

4607

4608

4609 **O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – É, não colocar prazo máximo nem
4610 mínimo, o plano é não colocar prazo. Eu acho que o próprio órgão ambiental
4611 vai ter que observar aquilo ali, porque eu tenho que acreditar na empresa e
4612 tenho que acreditar no órgão que está fazendo a fiscalização da empresa, que
4613 é o órgão ambiental.

4614

4615

4616 **O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Por hora vamos
4617 recortar isso aí, tira daí, vamos botar § único.

4618

4619

4620 **O SR. VALTEMIR BRUNO GOLDMEIER (Anamma Nacional)** – Só lembrar
4621 para todos: licenças têm resolução do Conama e têm resolução dos Conselhos
4622 Estaduais definindo prazo. As licenças nós temos um regramento através de
4623 Resolução do Conama, agora, a autorização não, e aí na dúvida o que eu vejo

4624acontecer nos órgão é que normalmente a autorização é por um ano, não tem
4625autorização que seja superior a um ano.

4626

4627

4628**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos tratar dela
4629aqui mais na frente. A questão que o Paulo levantou com essas (...),
4630normalmente nós... A referência que nós temos aqui nesse caso específico é
4631mais a licença ambiental. A licença ambiental você... A sazonalidade sempre é
4632de um ano, são as estações de enchente, vazante, normalmente é um ano que
4633são os ciclos, você pode ter mais, mas normalmente é um ano. Então é difícil
4634fugir, ter um caso que fuja de um ano. É possível você ter para determinadas
4635situações de animais na natureza ter uma variação que varia de dois, três ou
4636quatro em quatro anos, mas nesse caso específico eu não sei. Eu queria
4637avançar, vamos tratar da questão do prazo agora no artigo que compete
4638mesmo a ele. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Eu acho que pode sim,
4639se a IN pode. Uma IN pode, estabelece prazo para autorização. (*Intervenção*
4640*fora do microfone. Inaudível*) Mais alguma argumentação sobre isso? Nós
4641poderíamos fechar esse art. 7º, que vai ser sexto, assim aprovado, e vamos
4642tratar do oitavo. Vamos... Depois nós tratamos dele mais na frente, fica lá no
4643final. Cola no final. Art. 8º: “Em caso de autorização expedida em âmbito
4644estadual ou federal o órgão ambiental competente deverá dar ciência à
4645prefeitura municipal de onde ocorrerá a atividade”.

4646

4647

4648**A SRª. LISIANE BECKER (MOVER)** – Essa proposta veio desde o início, que
4649foi uma preocupação para a gestão, até na época eu coloquei o caso de...
4650Digamos que seja uma casa invadida... Vamos começar de novo: no caso da
4651prefeitura, isso aí tudo vai ser o órgão ambiental competente que não é o
4652município no momento, pode até vir a ser, mas no momento não é o município
4653que vai dar essa autorização. Então, o município tendo ciência do que está
4654acontecendo dessas autorizações, ele consegue ter lugares da cidade, no caso
4655da cidade que é área urbana, onde está tendo esses eventos. Se for Guaíba,
4656fizemos isso aí, nós vamos ter uma concentração que estão passando para
4657nós, assim, os pedidos do que fazer, vamos ter uma concentração em
4658determinados lugares da cidade, e com isso nós podemos fazer gestão
4659ambiental. Outro exemplo, nós temos concentração em determinado ponto da
4660cidade, eu só vou saber isso através dessa ciência, não está pedindo anuência
4661e nem nada, só está querendo reportar ao município para dizer: “Tem tantos
4662pedidos em tal lugar”. No caso o município pode optar por: “Olha, tem tanto
4663foco nessa quadra, de repente é interessante nós fazermos...”... Vou
4664extrapolar, está bem? “Fazermos uma área de proteção dos quirópteros”. É
4665uma questão municipal eu fazer isso. Então, essa importância surgiu inclusive
4666dos municípios que entraram com essa proposta que eu vim trazer para o
4667Conama, de que o município tem que ter... Tem que se apropriar de alguma
4668maneira desse conhecimento que está sendo gerado através dos planos de
4669trabalho autorizados pelo órgão competentes, que no momento não é o
4670municipal, como está bem colocado ali. Então essa é a ideia, se vai ser essa
4671redação ou outra, eu não sei, mas a ideia é de que o município saiba o que
4672está acontecendo para ele poder contemplar, nós sabemos que os municípios
4673não têm condições de ir atrás, procurar, então o plano aprovado, manda lá por

4674e-mail, qualquer coisa, dizendo: “No seu município tantos planos foram
4675aprovados”. Uma coisa simples, mas que o município tenha esse poder de se
4676apropriar dessa informação e poder fazer gestão com isso.

4677

4678

4679**O SR. VALTEMIR BRUNO GOLDMEIER (Anamma Nacional)** – Eu queria
4680defender a proposta, eu acho que é uma necessidade de integração do
4681Sisnama, e eu acho que não vai causar problemas nenhum para nenhum dos
4682órgãos federais e nem estaduais de comunicar o município, por isso que eu
4683queria tirar a palavra “prefeitura”, prefeitura é o prédio. Isso é uma questão de
4684redação aí, tem que comunicar ao município de que ocorrerá atividade lá.
4685Então eu queria deixar bem claro que eu acho que na integração do Sisnama é
4686necessário, às vezes se emitem licenças e pode acontecer o esdrúxulo aí, de o
4687fiscal municipal entender que aquela atividade está sendo... Ele não sabe que a
4688pessoa tem licença. Aí chega lá e alguém está fazendo a atividade e não tem o
4689documento, apesar de ali dizer que no lugar tem que ter o documento. Aí chega
4690o fiscal municipal lá e aplica uma multa lá em quem está fazendo porque
4691aquela atividade não está licenciada. Então, assim, eu entendo, só que aí é o
4692respeito ao ente município, eu acho que é necessário que os outros órgãos
4693comuniquem o município de que foi autorizado tal e tal ação de manejo, no
4694município isso eu acho que não tem problema nenhuma, isso é... Isso depois
4695como fazer pode ser por e-mail ou coisa do gênero, mas que tem que haver a
4696comunicação, tem que haver.

4697

4698

4699**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Eu concordo, eu só
4700queria... Bom, não precisa nem debater muito o texto, mas, assim, é uma
4701questão de você dar... É mais do que dar ciência, é você dar divulgação... O
4702que se quer é informação. Porque, por exemplo, na 428 você tem que dar
4703ciência tem um significado mais forte, você dar ciência tem um prazo para você
4704responder ao receber a ciência, se você... É alguma coisa nesse sentido. Para
4705mim seria alguma coisa mais em, assim, disponibilizar essa informação, algo
4706mais nesse sentido, que é o requerimento. (*Intervenção fora do microfone.*
4707*Inaudível*) Isso mesmo, você cria uma obrigação, só que uma obrigação de
4708dar... Porque hoje você dá acesso à informação se for pedido.

4709

4710

4711**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu já vou até me antecipando à
4712aprovação do art. 8º, eu acho que o nono deveria ser um § único.

4713

4714

4715**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas o que trata no
4716nono não é a mesma coisa do oitavo, são bem distintos. Um é dar ciência e o
4717outro é o detentor da autorização estar com a autorização lá em caso de
4718fiscalização.

4719

4720

4721**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Para quê eu vou guardar esse
4722documento na minha obra ou onde está sendo executado? Se o órgão
4723ambiental federal, estadual ou municipal que chegar lá souber que eu tenho o

4724documento. Então, se eu estou dando... Se o órgão federal ou estadual está
4725dando ciência ao município, eu também estou dando ciência para qualquer um
4726dos três de que eu tenho autorização de alguém. Por isso que eu coloquei
4727como § único, demonstrando a...

4728

4729

4730**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Mas são coisas
4731distintas, se for assim eu preferiria estar com § único do artigo anterior.

4732

4733

4734**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – Eu tinha pensado nisso, mas ali
4735está “autorização do manejo”.

4736

4737

4738**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Pois é, ou então
4739em outro artigo que trate disso, mas aí exatamente não é. (*Intervenção fora do*
4740*microfone. Inaudível*) Vamos colocar o art. 8º. Querendo ou não, do jeito que
4741está aí cria uma obrigação. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*)

4742

4743

4744**O SR. JORGE YOSHIO HODO (Ibama)** – Só uma colocação em relação a
4745esse artigo: eu concordo com a importância de ter uma comunicação, um
4746conhecimento por parte da municipalidade em relação ao que está ocorrendo,
4747mas a forma como está a redação ali, o dia que for publicado no dia seguinte
4748vai ser uma confusão quem autoriza, porque a questão da competência ali
4749está... Vai ser gente ligando na superintendência do Ibama, no escritório do
4750Ibama, vai ser gente ligando no... O dia seguinte vai ser, assim... A quem eu
4751recorro? E eu acho que aqui teria que... Nessa normativa teria que ficar mais
4752claro, apesar de termos aí recentemente a LC 140 e teríamos que dar uma
4753pensada e a Câmara Jurídica pensar mais ainda para tentar dar uma clareada
4754nisso.

4755

4756

4757**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Senhores vamos
4758dar então por encerrada agora aqui essa sessão da 2ª Reunião Extraordinária
4759da ‘Conabio’, agradeço a participação de todos, a paciência e a colaboração
4760até agora dos senhores. Amanhã nós retomamos a atividade às 9 horas, se
4761todos estiverem de acordo e tivermos quorum.

4762

4763

4764**O SR. JOÃO CARLOS DE CARLI (CNA)** – O problema que nós enfrentamos
4765há algum tempo, como no convite coloca 9h30m, as pessoas que não
4766estiverem presentes aqui podem reclamar.

4767

4768

4769**O SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA (ICMBio)** – Vamos fazer uma
4770tentativa de 9 horas, se todos estiverem aqui... Senão nós vamos fazer só às
477119h30m. (*Intervenção fora do microfone. Inaudível*) Ok. Então ficamos... Então
4772peço a todos a colaboração para que todos estejam aqui às 9h30m em ponto,

4773se não houver engarrafamento. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*
4774Amanhã 9h30m nós recomeçamos. Agradeço a todos a participação.